PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 15 de Setembro de 2021 - Ano 26
Nº 1994 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria de Planejamento	27
Secretaria de Administração	29
Secretaria Desenvolvimento Social	59
Secretaria de Defesa Social	61
Secretaria de Educação	63
Secretaria da Saúde	73
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	80
FUNDAÇÃO PROCON	83
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	87
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	89
Hospital Regional José Alencar	89
IPSERV	89
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande	92
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	95
CODAU	96
PODER LEGISLATIVO	140

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 626/2021

Altera a Lei Complementar nº 392/2008 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. Pelo nascimento ou adoção de filhos, ou obtenção de guarda judicial de criança ou adolescente, o servidor terá direito à licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos. (NR=NOVA REDAÇÃO)

(.....)

Art. 133. (.....)

§ 1º O interessado deve apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o atestado fornecido pelo estabelecimento de ensino, comprovando ser aluno do mesmo bem como especificando o horário letivo. (NR)

§ 2º A concessão de horário especial constante no caput desse artigo pode ser extensiva ao servidor público efetivo estável, que tenha filho, criança ou adolescente, sob sua guarda judicial, com deficiência, independentemente de compensação de horários. (AC=ACRESCENTADO)

§ 3º A concessão de horário especial aos servidores públicos estáveis descritos no § 2º deverá ser a pedido, conforme regulamentação em Decreto do Executivo Municipal. (AC)"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 13 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

LEI Nº 13.481/2021

Concede remissão e isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Custo de Gerenciamento Operacional - CGO para as empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam remitidas e isentas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Custo de Gerenciamento Operacional – CGO, as seguintes empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo municipal:

I – Viação São Geraldo Sacramento Ltda., CNPJ nº 17.997.420/0001-97, com sede na Praça Doutor Carlos Terra, nº 291, guichê 07, Bairro São Benedito, Uberaba (MG);

II – Empresa de Transportes Líder Ltda., CNPJ nº 25.431.024/0001-26, com sede na Avenida Dona Maria de Santana Borges, nº

1.105, Bairro Olinda, Uberaba (MG).

Parágrafo único. O benefício fiscal e contratual tem por objetivo manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e enfrentar os efeitos socioeconômicos decorrentes da crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, desde que atendidas as seguintes condicionantes:

I - encontrar-se, até o dia 31 de dezembro de 2020, as concessionárias beneficiárias, em situação fiscal regular, comprovada através de Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais;

II - retorno gradativo da frota que compõe o sistema de transporte coletivo municipal, de forma proporcional ao número de passageiros;

III - manutenção da isenção tarifária para pessoas idosas, nos termos da Lei.

Art. 2º Ficam remitidas e isentas do Custo de Gerenciamento Operacional – CGO e dos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como anistiadas as infrações relacionadas à falta de recolhimento do imposto incidente sobre os fatos geradores relativos aos serviços, ocorridos entre 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. É vedado às beneficiadas a restituição de importâncias recolhidas a título de Custo de Gerenciamento Operacional – CGO e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que porventura tenham sido recolhidos neste período.

Art. 3º A remissão e a isenção não dispensam as beneficiadas do cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal, especialmente a emissão e escrituração de documentos fiscais e declarações exigidas conforme legislação.

Art. 4º Em contrapartida, durante o período da isenção, não haverá reajuste na tarifa do transporte coletivo do Município de Uberaba, mantendo-se aquelas definidas no Decreto Municipal nº 3.065, de 04 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A isenção de que trata a presente Lei, será revogada se os serviços prestados deixarem de ser oferecidos com qualidade pelas concessionárias do serviço de transporte coletivo municipal."

Art. 5º A planilha de custo do transporte coletivo do Município deverá ser publicada semestralmente no site da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 6º O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Custo de Gerenciamento Operacional - CGO, objeto da isenção e remissão de que trata esta Lei, não poderá ser incluído no custo final da tarifa.

Art. 7º A utilização de forma indevida dos benefícios desta Lei constitui ato fraudulento contra o Fisco Municipal e sujeitará o responsável à multa de 100% (cem por cento) sobre o imposto devido, sem prejuízo das sanções penais previstas em Lei.

Art. 8º O reconhecimento da remissão e isenção, previstas nesta Lei, não geram direito adquirido e poderá ser revisto de ofício, caso se apure que as beneficiadas não cumpriram os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, remitindo os créditos tributários constituídos de 1º de janeiro de 2021 até a data de publicação da presente Lei, produzindo efeitos jurídicos prospectivos quanto à isenção, da data da publicação da presente Lei até 31 de dezembro de 2021.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 13.467, de 16 de julho de 2021.

Uberaba (MG), 8 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

LEI Nº 13.482/2021

Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS UBERABA-2021 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS UBERABA-2021, visando estabelecer condições especiais para quitação de dívidas e/ou débitos municipais, de natureza tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em cobrança judicial, administrativa (protestada) ou pendentes de lançamento tributário, em razão dos efeitos do coronavírus (COVID-19) na capacidade de geração de resultados dos devedores inscritos na dívida ativa do Município, conforme disposições abaixo.

CAPÍTULO I

DÉBITOS PASSÍVEIS DE INCLUSÃO NO PROGRAMA

Art. 2º Serão incluídos no Programa Municipal de Recuperação fiscal - REFIS UBERABA-2021, todos os débitos de responsabilidade do contribuinte, de natureza tributária ou não, vencidos até 31/08/2021.

§1º Ficam excluídos dos benefícios desta Lei os débitos de ITBI – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis; de multas de trânsito; e, das multas aplicadas em virtude do enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do vírus SARS-COV-2 (COVID-19).

§2º Consideram-se dívidas e/ou débitos, para efeito desta Lei, os valores atualizados constantes na Certidão de Dívida Ativa – CDA, incluídos os honorários advocatícios arbitrados por despacho judicial, e, os débitos em cobrança administrativa, inclusive os protestados, acrescidos dos demais encargos previstos na legislação vigente, vencidos até 31/08/2021.

§3º As multas acessórias aplicadas em decorrência do poder de polícia e por descumprimento de obrigação legal decorrente de procedimento fiscal, com exceção das multas indicadas no §1º deste artigo, serão beneficiadas com anistia, nos termos do art. 14, desta Lei.

§4º Para aderir ao REFIS UBERABA-2021, o devedor deverá fazer o adiantamento de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor dos débitos em execução fiscal, nos casos em que o montante da dívida com o(s) desconto(s) aplicado(s) ultrapasse o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§5º O IPTU e a TCRSU lançados no exercício de 2021 deverão ser incluídos em sua totalidade para renegociação no REFIS UBERABA - 2021, incluindo parcelas vencidas e vincendas.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 3º Podem aderir ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS UBERABA-2021, pessoas físicas ou jurídicas em débito com o Município, de natureza tributária ou não, além dos responsáveis tributários, sucessores e terceiros interessados, mediante apresentação do respectivo instrumento de procuração com outorga de poderes expressos pelo do contribuinte e/ou responsável legal.

Parágrafo único. O substituto tributário estará autorizado a aderir ao Programa de Recuperação Fiscal instituído por esta Lei, somente para pagamento à vista.

CAPÍTULO III

REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º Para aderir ao Programa, o contribuinte deve atender aos requisitos e condições estabelecidos nesta Lei.

§1º As dívidas de natureza e origem diversas serão identificadas e consolidadas, isoladamente, para efeitos de amortização do parcelamento, mas agrupadas para fins de quitação.

§2º Para pagamento à vista poderá ser emitida a parcela única contendo os débitos específicos e individualizados.

§3º A renegociação inclui todos os débitos vencidos até 31/08/2021, ficando expressamente confessados pelo contribuinte, e, irretratáveis, para todos os fins legais.

§4º O Contrato de parcelamento de Dívida assinado pelo devedor ou pelo terceiro interessado, caracteriza confissão extrajudicial do débito, irrevogável e irretratável nos termos dos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil e dispositivos aplicáveis do Código Civil, pelo que se constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, III, do CPC.

Seção I

DÍVIDAS EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Art. 5º Os débitos em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessados, restando prejudicada qualquer oposição por parte do contribuinte em relação ao objeto do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS UBERABA-2021. O contribuinte renuncia ao direito que se funda a oposição, inclusive ao direito de discutir ou impugnar o débito e desiste de todos os expedientes opostos ao recebimento da dívida.

Parágrafo único. No ato da adesão ao parcelamento desta Lei, o contribuinte deverá preencher e assinar o termo de desistência a qualquer processo administrativo, no qual estejam sendo discutidos os débitos inseridos no Programa, renunciando ao direito ao qual se funda.

Seção II

DÍVIDAS PARCELADAS COM O MUNICÍPIO

Art. 6º Os débitos parcelados nos exercícios anteriores e no ano corrente, tanto na esfera administrativa quanto judicial, poderão ser incluídos no presente Programa.

Parágrafo único. Os devedores que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados poderão usufruir dos benefícios desta lei em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento a vista ou novo parcelamento, sem que o contribuinte tenha direito de crédito, compensação, restituição, retenção, ou similar, em relação aos pagamentos já efetuados.

Seção III

AÇÕES JUDICIAIS

Art. 7º O contribuinte devedor de crédito fiscal inscrito em dívida ativa ajuizada poderá aderir ao Programa, desde que preenchido o termo de desistência e renúncia ao direito ao qual se funda ou se fundaria a ação, embargos ou exceções em andamento ou não, importando em confissão extrajudicial irretratável.

§1º Os contratos de parcelamentos e respectivos termos de renúncia assinados pelos contribuintes serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para manifestação nos autos judiciais, sendo que liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

§2º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal independe do oferecimento de garantia da dívida e na hipótese de existirem bens penhorados como garantia da dívida, a situação dos mesmos permanecerá inalterada até a efetiva quitação do débito.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO PARA ADESÃO E PROCESSAMENTO

Art. 8º O ingresso ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS UBERABA-2021, dar-se-á por opção do contribuinte/devedor, do responsável por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores, preferencialmente, através de cadastro de usuário e senha na plataforma digital do site da Prefeitura Municipal de Uberaba.

§1º O Município de Uberaba se compromete a observar o regime legal de proteção de dados pessoais estatuído pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), como também, a Lei 14.063/2020 que regula as assinaturas eletrônicas e o art. 198, da Lei 5.172/1966, quanto à observância do sigilo fiscal.

§2º Para concluir o cadastro de usuário e senha o interessado deverá tirar uma foto (selfie), na qual esteja segurando o documento de identidade (frente e verso) e anexar no seu perfil de usuário.

§3º Para os contribuintes que enfrentarem falhas ou necessitarem de apoio para operar a plataforma digital, o Município disponibilizará espaço físico e recursos humanos adequados para o atendimento presencial mediante agendamento prévio junto à Central do Contribuinte.

Art. 9º No seu perfil de usuário, ao informar o CPF/CNPJ do sujeito passivo da obrigação e/ou identificação de imóvel, o interessado poderá optar pela forma de pagamento à vista ou parcelada, de acordo com o montante consolidado dos débitos.

§1º Os interessados que solicitarem a sua adesão ao Programa para pagamento à vista, no seu perfil de usuário, indicando o CPF/CNPJ e/ou identificação de imóvel pertencente a terceiro, deverá estar devidamente autorizado pelo contribuinte e/ou responsável tributário para visualização dos débitos, da simulação de negociação e emissão da guia.

§2º A autorização mencionada no parágrafo anterior deverá estar preenchida no perfil de usuário do contribuinte e/ou responsável tributário.

Art. 10. Para o parcelamento dos débitos, o interessado deverá informar se o usuário é o titular, procurador, inventariante/herdeiro ou sócio de pessoa jurídica.

§1º Nos casos em que os débitos verificados pelo sistema não pertencerem ao CPF/CNPJ do usuário cadastrado, o aderente deverá aguardar a validação da sua representação pelos servidores da Secretaria de Fazenda, e, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Pessoa jurídica:

a) Cópia do CNPJ e da última alteração do contrato social da empresa;

b) Documento de anuência dos demais sócios da empresa concordando com o parcelamento.

II - Representação por procuração:

a) Procuração pública ou particular com a cópia do documento pessoal do outorgante, com poderes específicos para transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação em nome do contribuinte ou representante legal, nos termos do § 1º, do art. 661, do Código Civil de 2002;

b) Será disponibilizado em arquivo PDF o modelo de procuração, nos moldes indicados na alínea "a", deste inciso, para impressão, assinatura do outorgante e digitalização.

III - Pessoas falecidas: Certidão de óbito do sujeito passivo ou termo de inventariante ou ainda, formal de partilha.

§2º O interessado deverá escolher uma das opções de renegociação disponibilizadas no seu perfil de usuário do REFIS UBERABA-2021.

§3º Preencher o requerimento de desistência dos processos judiciais e/ou administrativos em que estejam sob discussão os débitos incluídos no Programa, bem como a renúncia ao direito ao qual se funda a oposição no referido processo.

§4º Ler e concordar com as cláusulas do contrato de parcelamento e firmar a sua assinatura digital, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei Federal 14.063/2020.

§5º O ingresso ao Programa dar-se-á no momento do pagamento à vista ou da primeira parcela.

Art. 11. No contrato de adesão ao presente Programa será identificado o valor dos débitos consolidados, com a indicação dos honorários advocatícios incidentes sobre as dívidas em execução fiscal.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 12. Os débitos serão atualizados conforme art. 198, da Lei Complementar 606/2020 – Código Tributário Municipal, até a data da adesão ao Programa, incluindo-se obrigatoriamente os valores relativos a todos os exercícios devidos.

§1º Não serão incluídas no Programa:

I - Custas e despesas judiciais;

II - Custas cartorárias, no caso de valores protestados.

§2º Serão de responsabilidade dos contribuintes que aderirem ao Programa a quitação das custas indicadas no § 1º deste artigo.

§3º A plataforma digital de que trata o art. 8º deverá conter mensagem clara, simples e didática, que informe o contribuinte, em momento anterior à finalização do procedimento de adesão ao Programa, sobre todas as possibilidades de requerimento do benefício da gratuidade de justiça e de isenção.

Art. 13. Atualizados e consolidados os débitos tributários e não-tributários, com exceção das multas do artigo 14, o pagamento à vista e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

§1º Para os contribuintes com débitos, cujo valor não ultrapasse o montante de até R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será concedido o desconto de 100% (cem por cento) sobre multa moratória e juros, para pagamento à vista ou em até 10 (dez) parcelas.

§2º Para os contribuintes com débitos acima do valor informado no parágrafo anterior, serão concedidos os seguintes descontos:

I - Para pagamento à vista, 100% (cem por cento) sobre multa moratória e 90% (noventa por cento) sobre juros;

II - Para pagamento em até 06 parcelas, 80% (oitenta por cento) da multa moratória e dos juros;

III - Para pagamento de 07 até 24 parcelas, 70% (setenta por cento) da multa moratória e dos juros;

IV - Para pagamento acima de 24 parcelas, 60% (sessenta por cento) do valor correspondente à multa moratória e dos juros, limitada a quantidade de parcelas a 31/12/2024.

Art. 14. As multas acessórias aplicadas em decorrência do poder de polícia e pelo descumprimento de obrigação legal verificada em procedimento fiscal, com exceção das multas indicadas no § 1º, do art. 2º, serão incluídas no Programa, e, o pagamento à vista e o parcelamento serão beneficiados com os seguintes descontos:

I - Para pagamento à vista, 50% (cinquenta por cento);

II - Para pagamento em até 06 parcelas, 30% (trinta por cento);

III - Para pagamento de 07 até 24 parcelas, 20% (vinte por cento).

IV - Para pagamento acima de 24 parcelas, 10% (dez por cento), limitada a quantidade de parcelas até 31/12/2024.

Parágrafo único. Os valores das multas indicadas neste artigo serão atualizados e consolidados e os descontos calculados, separadamente, dos débitos do art. 13.

Art. 15. Os débitos do art. 13 e art. 14 deverão ser incluídos na mesma opção de parcelamento.

Art. 16. Os honorários advocatícios fixados pelo despacho do juiz da execução serão calculados de acordo com o desconto escolhido pelo contribuinte, conforme os artigos 13 e 14 desta Lei, e, poderão ser pagos à vista, ou, em no máximo 6 (seis) parcelas, em contrato específico.

Art. 17. As guias para recolhimento estarão disponíveis e devem ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Uberaba, em www.uberaba.mg.gov.br; ou, no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, bairro Santa Marta da cidade de Uberaba-MG.

Art. 18. O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao equivalente a 0,25 (vinte e cinco centésimos) da Unidade Fiscal do Município (UFM).

Art. 19. O pagamento à vista ou da primeira parcela poderá ser feito até 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de parcelamento, desde que dentro do prazo de vigência desta Lei, mediante o respectivo recolhimento em guia própria.

CAPÍTULO VI

DA INADIMPLÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 20. A falta de pagamento de qualquer das parcelas do REFIS UBERABA-2021 nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte à atualização conforme o art. 198, da Lei Complementar 606/2020.

Art. 21. O não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, acarreta, independente de prévio aviso ou notificação, a cobrança do crédito tributário remanescente em sua totalidade, sem os descontos deste Programa, com prosseguimento da cobrança judicial e administrativa.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A adesão ao Programa não impede que a exatidão dos valores das dívidas confessadas seja posteriormente revisada, por inexatidão apurada pelo Fisco Municipal para efeito de lançamento complementar, mediante a notificação da decisão ao contribuinte, nos moldes do art. 241, da Lei Complementar 606/2020.

Art. 23. A Secretaria de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Município são os órgãos competentes para decidir sobre todos os atos relacionados à aplicação desta Lei.

Art. 24. A opção pelo Programa sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 25. A Prefeitura Municipal, através de seu Departamento competente, realizará uma ampla campanha publicitária sobre esta Lei, visando facilitar o acesso ao conhecimento e informação do seu conteúdo à população.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal editará os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei, através de decretos executivos.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, não ultrapassando, em qualquer hipótese, o período de calamidade pública.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 8 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

ROBERTO TOSTO DIAS

Secretário de Fazenda

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES

Procuradora-Geral do Município

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1.038, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia em comissão Coordenadora, da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015, 512 de 04 de janeiro de 2016 e 593 de 13 de Junho de 2019, e Decreto nº 838, de 21 de Julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia MÁRCIA REZENDE OTAVIANO, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora, da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CÁSSIO LUÍS FACURE

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

DECRETO Nº. 1058, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.753.475,12 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1330.23.695.066.4209.4490513 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	3.100,00
1910.04.122.040.2001.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	102.145,00
1910.04.122.040.2001.3390140 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
0810.04.122.040.2001.3390470 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	14.310,00
0810.04.122.040.2001.3390400 100	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	1.379.000,00
0810.04.122.040.2001.3390350 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	134.000,00
1710.04.122.293.2911.3371700 100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	150.000,00
1810.08.243.495.4044.3390300 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	48.000,00
1740.04.122.040.2001.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	260.000,00
1410.12.122.311.2134.3390300 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.550,00
1454.12.361.466.2177.3390390 145	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	60.000,00
1930.15.451.420.2604.3390390 157	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	390.000,00
1940.06.181.427.1200.4490520 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	197.200,00
1510.10.122.201.2002.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	23.461,20
1510.10.302.498.6226.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.498.6225.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.867,52
1510.10.305.324.2956.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.498.2943.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	500.000,00
1510.10.305.324.2202.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	380.000,00

1510.10.301.497.4415.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.418.000,00
1510.10.302.498.6141.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	141.647,20
1510.10.122.514.1212.4490520 102	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.787,00
1510.10.302.514.7144.4420930 102	Indenizações e Restituições - Transferências à União	2.407,20
0710.04.122.040.2001.3390930 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	480.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1330.23.695.310.1213.4490933 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	3.100,00
1910.04.122.040.2001.4490920 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.999,00
1910.04.122.040.2001.3390920 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.700,00
1910.04.122.040.2001.3390470 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	8.000,00
1910.04.122.040.2001.3390300 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	21.645,00
1910.06.181.462.2910.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	30.000,00
1810.08.244.066.3209.4490520 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	19.999,99
1810.08.244.493.2253.3390330 129	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	28.000,01
1910.06.181.462.5015.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.984,19
1910.06.181.462.5015.3390300 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.999,99
1910.06.181.462.2911.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	5.199,99
1910.06.182.073.6271.3393390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.999,99
1910.06.182.073.6271.3390320 100	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	10.000,00
1930.15.451.420.2604.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	616,84
0810.04.122.040.2001.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.527.310,00
1720.20.605.469.2490.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	160.000,00
1740.20.606.237.2590.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	150.000,00
1730.20.606.470.6121.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.000,00
1740.04.122.040.2001.3390140 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	60.000,00
1450.12.365.465.2404.3390920 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	15.550,00
1454.12.361.466.2177.3390340 145	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	39.500,00
1454.12.365.466.2177.3390390 145	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	16.200,00
1454.12.365.466.2177.3390340 145	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	4.300,00
1930.15.451.420.2604.3390350 157	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	99.999,00
1930.15.451.420.2604.3390300 157	Material de Consumo - Aplicação Direta	64.000,00
1930.15.451.420.2604.4490520 157	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	48.703,00
1930.15.451.429.2369.3390930 157	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	49.999,00
1930.15.451.429.2369.3390920 157	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	47.300,00
1930.15.451.420.2604.4490920 157	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	79.999,00
1330.23.695.310.1213.4490510 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	197.200,00
1510.10.302.498.2022.3350390 102	Contribuições - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.262.570,12
1510.10.302.498.2176.3350390 102	Contribuições - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.247.600,00
0710.04.122.066.4209.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00
0710.04.122.040.6135.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
0710.04.122.040.2001.3390330 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	80.000,00
0710.04.122.040.2001.3350920 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.059, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7°, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.347,45 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2610.04.122.040.2001.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	355.744,22
2620.13.392.363.6074.3390360 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	54.814,07
2610.04.122.040.2001.3390470 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	7.800,00
2610.04.122.040.2001.3391970 100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	8.989,16

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2610.13.122.363.6061.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	17.940,00
2610.04.122.040.2001.3390360 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	8.700,00
2620.13.392.363.6060.3390360 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	100.127,45
2620.13.392.363.1608.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	990,00
2620.13.392.363.6020.3390360 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	99.990,00
2610.13.122.363.6061.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	199.600,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.060, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7°, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.617.823,96 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.3190940 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	12.000,00
0810.04.122.040.2001.3190940 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	80.000,00
1510.10.301.497.4415.3190940 155	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.122.201.2002.3390300 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	334,68
1510.10.122.201.2002.3390930 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	25.000,00
1510.10.302.498.2943.3390930 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	8.800,00
1510.10.305.324.2202.3390930 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.301.497.4415.3390400 102	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	141.750,00

1510.10.301.497.6228.3390390 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	22.000,00
1510.10.305.324.2956.3390300 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.802,18
1510.10.302.498.6225.3390930 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	10.200,00
1510.10.304.324.6144.3390300 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.531,66
1510.10.305.324.2202.3390300 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	16.468,12
1510.10.301.497.4415.3390300 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.008,08
1510.10.301.497.4415.3390400 159	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	190.750,00
1510.10.301.497.4415.3390930 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	57.537,24
1510.10.302.498.6140.3350410 155	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	360.500,00
1510.10.302.498.2176.3350410 155	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	220.501,00
1510.10.302.498.2022.3350410 155	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.501,00
1910.08.244.493.7094.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	550,00
1910.15.451.431.1252.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	66.400,00
1350.19.661.468.2926.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	215.000,00
1350.19.661.468.2926.3390370 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	148.190,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.3190920 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	92.000,00
1510.10.301.497.2951.3190110 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.498.2022.3350390 102	Contribuições - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.884,68
1510.10.301.497.6228.3390300 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	22.000,00
1510.10.305.324.2956.3390320 159	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	2.008,08
1510.10.305.324.2956.4490520 159	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.600,00
1510.10.302.498.6220.3390390 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	282.689,20
1510.10.302.498.2022.3350390 155	Contribuições - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	595.502,00
1910.04.122.040.2001.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	66.950,00
1350.19.661.468.2926.3320930 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	60.000,00
1350.19.661.468.2926.3390140 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1350.19.661.468.2926.3350410 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00
1350.19.661.468.2926.3390330 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	20.000,00
1350.19.661.468.2926.3390350 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	40.000,00
1350.19.661.468.2926.3390360 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	40.000,00
1350.19.661.468.2926.3390400 100	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	29.999,99
1350.19.661.468.2926.4490390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	43.190,01
1350.19.661.468.2926.4490510 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	70.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.061, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 564.255,45 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.201.2002.3190940 254	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	2.613,00
1510.10.122.201.2002.3390300 254	Material de Consumo - Aplicação Direta	309.329,12
1510.10.302.498.6141.3390300 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.445,83
1510.10.305.514.1179.4490520 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	15.000,00
1510.10.305.324.2202.3390390 255	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.500,00
1510.10.302.498.6141.4490520 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	5.241,40
1510.10.305.514.1179.4490520 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.541,20
1510.10.302.498.2943.3390390 255	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	217.584,90

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.062, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2910.04.122.040.2001.3391970 100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	80.000,00
2910.04.122.040.2001.3390470 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	3.000,00
2910.04.122.040.2001.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	160.000,00
2910.04.122.040.2001.3191130 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	25.000,00
2910.04.122.040.2001.3190940 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	30.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2910.04.122.293.2001.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	99.000,00
2950.11.333.493.6157.3350410 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	144.000,00
2910.04.122.293.2001.3390300 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	47.900,00
2910.15.451.066.4209.3390300 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	7.100,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 1.077, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Bibliotecário	10°	KATLENY BARCELOS FARIA	MG - 12.948.377	**Decreto 914/2021 publicado em 04/08/2021**
TECNICO DE SAUDE II / Técnico de Enfermagem	80°	TAIS REGIA LUZ ANDRADE NUNES	267.841.863	**Decreto 1016/2021 publicado em 25/08/2021**
CONDUTOR DE VEICULOS OFICIAIS / Motorista de Veículos Oficiais	19° NEP	PEDRO HENRIQUE PEREIRA CRUZ	MG - 14.007.106	**Decreto 1017/2021 publicado em 25/08/2021**

DECRETO N° 1.078, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO O ATO QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando, desistência da vaga por parte da candidata.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, o ato de designação da candidata DANIELLE CASADEI ABUMUSSI MARTIN, contido no Decreto nº 916/2021, veiculado no Porta Voz Ed. nº 1981, de 04 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 1.079, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

CANCELA AS DESIGNAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 349/2005, alterada pela 508/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela as designações de Regime Especial de Trabalho, dos servidores constantes do Anexo I, junto a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 01 de Setembro de 2021.

Uberaba, 15 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

NOME	MATR
André Luiz Gonçalves de Lima Domingues	47367-1
Fernando Oliveira Barbosa	47356-1

DECRETO Nº 1.080, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição aos servidores com vacância decorrente de aposentadoria, publicada no porta voz n°1961 de 08 de junho de 2021: **A.T.B.B** –matricula 28659-1, **M.L.C.S** – matricula: 28796-5, **M.G.C** – matrícula: 33425-1, e exoneração a pedido de **D.R.S.S** – matrícula 33543-6 publicada no porta voz nº 1973 de 14 de julho de 2021. Em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **Z.M.F** – matricula 49433-0, dispensa publicada no porta voz n°1953 de 07 de maio de 2021; **L.S.M** – matricula 50170-0, **M.A.A** – matricula 49182-9, **V.A.P** – matricula 49158-6, com dispensa publicada no porta voz n°1961 de 08 de junho de 2021; **A.M.S** – matricula 47665-0, **R.C.G.S** – matricula 47559-9, **S.P.S** – 47737-0, **C.H.B.O** – matricula 49950-1, **M.S** - matricula 48789-9, com dispensa publicada no porta voz n°1973 de 14 de julho de 2021; e em substituição a candidata **A.M.S** designada pelo decreto nº973 no porta voz nº1986 de 18 de agosto de 2021 e não compareceu.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço

eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº013/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
NILVA ALVES DE SOUZA	207515608	270°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	M5417200	271°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
CELIA APARECIDA SOARES	MG-4.779.997	272°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ALCIMILINDA LEANDRA DOS SANTOS	MG5301210	273°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ELINÊZ GONÇALVES DE SOUZA SILVA	3958467	274°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MAURIANA SILVA	M5122480	275°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
GLAUCIA CRISTINA QUARESMA MARTINS	MG5122163	276°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	0324588356	277°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ANA MARCIA ANDRADE LOPES MENDONCA	M4580518	278°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARCIA RAQUEL DE SOUSA LOPES	MG4783553	279°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
CRISTIANE RAMOS MARTINS NUNES	2678783	280°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA PARMIGIANI	912273	281°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
CELI ANGELA PINHAL	MG4123714	282°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	MG10922593	283º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021

DECRETO Nº 1.081, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição ao servidor (a) em licença saúde: **W.C.R** – matricula 48954-9; e em substituição ao candidato **W.M.F.L** designado pelo decreto nº 935 no porta voz nº1982 de 06 de agosto de 2021 e não compareceu.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº040/2019 publicado no Porta Voz nº1713 de 12 de junho de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANGELA MARA DA SILVA VANGELISTA	MG4065083	12°	PEB – HISTÓRIA	31/12/2021
MARA RUBIA GOMES	MG11781841	13º	PEB – HISTÓRIA	31/12/2021

DECRETO Nº 1.082, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PDME: 2015-2024.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e fundamentada nas disposições do Inciso VII, do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008, da Lei Municipal 12.200, de 22 de maio de 2015 e da Lei Municipal nº 12.831, de 29 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora Denise Scussel, da Comissão Executiva Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba – PDME: 2015-2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

KATIA CILENE DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº 1.083, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PDME: 2015-2024.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e fundamentada nas disposições do Inciso VII, do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008, da Lei Municipal 12.200, de 22 de maio de 2015 e da Lei Municipal nº 12.831, de 29 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a servidora Cleide Regina Oliveira, representante da Educação Especial, para compor a Comissão Executiva Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba – PDME: 2015-2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

KATIA CILENE DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº 1.084, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Assessora I, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei

nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera JANE CRISTINA SILVA NUNES, do exercício do cargo em comissão Assessora I, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 09 de Setembro de 2021.

Uberaba(MG), 15 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 1.085, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia em comissão Coordenadora Geral do SAMU, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia JULIANA DOS SANTOS CUCIO CARVALHO, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Geral do SAMU, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 08 de Setembro de 2021.

Uberaba(MG), 15 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

DECRETO Nº 1.086, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa membros para compor os Comitês Municipais de Enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Uberaba, os Comitês Municipais de Enfrentamento à COVID-19, conforme abaixo exposto:

I - Comitê Estratégico Municipal;

II - Comitê Técnico Municipal;

III - Comitê Operacional Municipal.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal será composto pelos seguintes membros:

I - Sra. Elisa Gonçalves de Araújo, Prefeita Municipal;

II - Dra. Fabiana Gomes Pinheiro Alves – Procuradora Geral do Município;

III – Sra. Celi Camargo – Secretária Municipal de Comunicação.

Art. 3º O Comitê Técnico Municipal será composto pelos seguintes membros:

I - Dr. Sétimo Bóscolo Neto – Médico Anestesiologista, Secretário Municipal de Saúde;

II - Valdilene Rocha Costa Alves – Enfermeira, Secretária Municipal de Saúde Adjunta;

III - Dra. Danielle Borges Maciel – Médica Infectologista;

IV - Dr. Eduardo Grisolia Vieira do Carmo - Médico Clínico - Departamento de Saúde Básica;

V - Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves – Médico Infectologista;

VI - Dra. Jussara Silva Lima – Médica Pediatra;

VII - Dr. Marcelo Miguel Hueb – Médico Otorrinolaringologista;

VIII - Dra. Sybelle de Souza Castro – Enfermeira Mestre em Epidemiologia e Doutora em Enfermagem de Saúde Pública;

IX - Ana Maria de Oliveira Bernardes – Técnica em Enfermagem e Advogada, Diretora de Vigilância em Saúde;

X - Representante do Corpo Clínico do Hospital Regional José de Alencar.

Parágrafo único. O Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Técnico Municipal será composto pelos seguintes membros:

I - Irálio Ferreira Fedrigo – Farmacêutico, Coordenador do Complexo Regulador;

II - Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha – Enfermeira, Chefe da Seção de PNPS e Vigilância de Agravos;

III - Larissa Bandeira de Mello Barbosa – Enfermeira, Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica;

IV - Dra. Michelli Maldonado Carretero de Oliveira – Doutora em Matemática Aplicada, Professora UFTM, representante do Observatório Covid/UFTM.

Art. 4º O Comitê Operacional Municipal será composto pelos seguintes membros:

I - Glorivan Bernardes de Oliveira – Secretário de Defesa Social;

II - Alexandre Marcelo Costa de Oliveira – Conselho Municipal de Segurança;

III - Verlane Christina Moreira Gomes - Superintendente da Superintendência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos – Secretaria de Governo;

IV - Membros Integrantes do Comitê Estratégico Municipal a que se refere o art. 2º;

V - Membros Integrantes do Comitê Técnico Municipal a que se refere o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os atos em contrário, especialmente, o Decreto nº 1.011, de 25 de agosto de 2021.

Uberaba (MG), 15 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES

Procuradora Geral

DECRETO Nº. 1.087, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera a pedido Coordenador Regional, do Projeto "Todos Por Uberaba".

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pelas Leis Municipais nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009, e 12.991, de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido JOSÉ SIDNEY DA SILVA, do exercício do cargo em comissão de Coordenador Regional, do Projeto "Todos por Uberaba".

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 15 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Saúde do Município de Uberaba/MG e estabelece atribuições:

A Prefeita Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores e no inciso XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Saúde, Município de Uberaba:

Rodrigo Fernandes e Oliveira - Presidente

Luis Fernando Monteiro – Vice- Presidente

Diênifer Ceretta Pimenta Mota - Secretária

Luiza Cristina Silva - membro

Matheus Rocha Camargo - membro

Eunice Cristina Pereira Simões - membro

Carla Almeida Souza Tiveron - membro

Ana Cristina de Paula e Silva Castro - membro

Iara Rodrigues de Oliveira - membro

Parágrafo Único - Em caso de processos licitatórios que seu objeto necessitar auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado técnico competente para prestar assistência à Comissão.

Art. 2º - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta Comissão, Rodrigo Fernandes e Oliveira, Luis Fernando Monteiro e Diênifer Ceretta Pimenta Mota, respectivamente, e os demais como membros da Comissão.

Art. 3º - A investidura dos membros desta Comissão a partir de 15 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Na condução de cada processo de licitação, a Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinente à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitações subordina-se à Secretaria de Saúde e o Departamento de Aquisições e Suprimentos (ou outro que vier a substituí-lo) funcionará como órgão executivo da Comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da Comissão quanto dos processos licitatórios.

Art. 6º - A Comissão processará e julgará todas as licitações de interesse específico da Secretaria de Saúde, exceto para a modalidade de Pregão, objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle, interno e externo. Não será de competência dessa Comissão as licitações que envolvam mais de uma secretaria e aquelas de responsabilidade da Comissão de Licitações da Secretaria de Administração.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter à Prefeita Municipal relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 8º - Compete à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituída pelo Vice-Presidente em seus impedimentos:

I. abrir, presidir e encerrar as sessões;

II. anunciar as deliberações desse órgão;

III. exercer o poder de polícia nos locais de reunião, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial, para manutenção ou restabelecimento da ordem e garantia do cumprimento dos atos legitimamente praticados;

IV. rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;

V. resolver, quando forem da sua competência, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;

VI. votar, em caso de empate;

VII. instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes; providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação;

VIII. assessorar a autoridade superior;

IX. solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da C.P.L. que preside, e prestar informações sempre que solicitadas;

X. solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo; relacionar- se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;

XI. solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação; XII.promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações;

XIII. submeter ao Prefeito Municipal, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos;

XIV. propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

Art. 9º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I. preparar as convocações dos demais membros, para as reuniões;

II. auxiliar o Presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;

III. lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação; IV.votar;

V. rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;

VI. preparar, conforme orientação do Presidente, as correspondências a serem expedidas, submetendo à Presidência;

VII. preparar e providenciar as publicações, na imprensa oficial ou em quadros de avisos, dos editais resumidos e dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitações, for exigida;

VIII. controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

IX. atender as demais determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 10 - São atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de Licitação:

I. participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

II. votar;

III. rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;

IV. auxiliar a Presidente e a Secretária em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 11 – Revogados os atos em contrário, especialmente a Portaria nº 011/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 15 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no **Processo Administrativo CODAU nº 40/181/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o afastamento dos servidores listados abaixo junto a **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU** conforme quadro:

Servidor(a)	**Matrícula**	**Ônus**	**Função**	**Período**
Donizetti Alves Ribeiro	2.867-3	CODAU	Exercício de suas funções	21/09/2021 a 31/12/2024
Frederico Nóbrega Tomás	47.525-4	CODAU	Exercício de suas funções	21/09/2021 a 31/12/2024
Gerson Clarete Silva	18.475-0	CODAU	Exercício de suas funções	21/09/2021 a 31/12/2024
José Inácio Silva Júnior	18.423-0	CODAU	Exercício de suas funções	21/09/2021 a 31/12/2024
Kamylla de Oliveira Brito Faria	51.520-5	CODAU	Cargo em Comissão - Portaria 001/2021 - 04/01/2021 - CODAU	21/09/2021 a 31/12/2024
Márcio Felisberto da Silva	8.919-2	CODAU	Exercício de suas funções	21/09/2021 a 31/12/2024
Ocimar de Oliveira	92.170-0	CODAU	Exercício de suas funções	21/09/2021 a 31/12/2024
Onadir de Oliveira	8.856-0	CODAU	Exercício de suas funções	21/09/2021 a 31/12/2024

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de **21 de setembro de 2021**.

Uberaba, 15 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores que menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 11.644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo arrolados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Setembro de 2021.

Uberaba, 15 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

47240	DANIEL EDSON SILVA CAIXETA
37149	DANIELA APARECIDA CARNEIRO
50488	EDNA SALETH DOS SANTOS REIS SILVA
50664	GABRIELA DE SOUSA MARQUES MIZIARA
50616	HUGO DA CRUZ MACHADO
50646	KAROLINE CIPRIANO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
48304	LARISSA NUNES HASHIMOTO
50197	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS
51559	MATHEUS ROCHA CAMARGO
52655	PATRICIA RIBEIRO MARCACINE
50895	SANDRA CARVALHO BARRETO

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº 01/4339/2020 e 40/181/2021 - CODAU,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento sem ônus para o Município ao servidor Matheus Tanierre Rosa Ramos, matrícula n° 49.058-0, para exercício de cargo em comissão junto a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU no período de 01 de setembro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de setembro de 2021.

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Ata da 65ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2021, às 09:18 horas, através do aplicativo de tele mensagem "Google Meet", devido à quarentena imposta pela COVID-19, reuniram-se os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos Decretos n.º 3697/2019 e 228/2021, conforme lista de presença anexa, visando discutir a seguinte pauta: 1. Considerações iniciais; 2. Aprovação e assinatura da Ata da 63ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária; 3. Aprovação e assinatura da Ata da 64ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária; 4. Reanálise da solicitação de alvará de licença e localização - CV 2100276489 – AGRO BEE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – Atividade de fabricação de adubos e fertilizantes; 5. Processo Administrativo n. º 10511/2020 – Rubens Arley de Almeida e outros – desdobramento/subdivisão de lotes; 6. Solicitação de alteração da Lei nº 11.922/2014 (Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Deliberação Normativa 03/2017); 7. Considerações finais. A reunião foi aberta pelo membro técnico da Secretaria de Planejamento, que verificou, primeiramente, a existência de quórum e, depois, foi passada a palavra ao Vice-Presidente deste Conselho, Luiz Mário Molinar, que agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do Presidente Carlos Alberto Delfino Pereira, em função de um compromisso com a Prefeita. Em sequência, foram colocadas em votação as ATAS das 63ª e 64ª reuniões deste Conselho, realizadas em 25/03/2021 e 27/05/2021, respectivamente. Não havendo objeções pelos presentes, ambas as atas foram aprovadas por todos, com abstenção do Conselheiro Paulo Roberto Faquinelli, que alegou não ter participado das reuniões anteriores e não estar apto a votar.

Dando prosseguimento, foi colocado em discussão a reanálise da CV 2100276489, em nome da empresa Agro Bee Indústria Química Ltda., com pedido de atividades de fabricação de adubos e fertilizantes (Rua Expedicionário Aloizio Almeida, 310, Chácaras Mariitas), caracterizada como Zona Residencial 2. O assunto retornou ao Conselho, a pedido do requerente e do conselheiro Reinaldo Ribeiro, haja vista que um representante da empresa não pôde participar da reunião anterior e gostaria de fazer a defesa do seu empreendimento nessa ocasião, entretanto, embora cientificado, ninguém está presente nessa plenária, sendo sugerido pela técnica da SEPLAN que o assunto seja retirado de pauta pela ausência do representante e do conselheiro Reinaldo Ribeiro. O conselheiro Mauro Cesar Barbosa colocou que o assunto não deve retornar, pois entende não ser adequado manter área residencial com atividades industriais e considerando que o pedido já foi deliberado pelo Conselho. A conselheira Carmem Maluf manifestou também ser favorável a não mais discutir tal assunto, que já foi analisado e a atividade não aprovada pelos conselheiros em outra plenária. O conselheiro Pedro Celestino sugeriu negociação entre o empreendedor e a PMU visando destinação de área para a agroindústria no Distrito Industrial. A técnica da SEPLAN informou que já houve essa tratativa, para transferência da empresa para a Zona Empresarial 4 (ZEMP 4), mas os requerentes não demonstraram interesse. Feitos todos os debates e colocado em votação, o item "4" foi retirado de pauta sem a possibilidade de retorno para novas discussões. Logo após, foi discutido o processo administrativo de desdobramento/subdivisão de lotes - PA n.º 10511/2020, protocolado em nome de Rubens Arley de Almeida e outros. Trata-se de pedido de desdobramento na Chácaras Villa Real (ZR 1A), de lotes de 5.000m² em dois de 2.500m². A técnica da SEPLAN fez as devidas explanações e compartilhou a localização na tela, para melhor visualização e entendimento dos conselheiros. Tendo em vista o art. 173-A da Lei de Parcelamento do Solo e Condomínios Urbanísticos, deve ser ouvido o GTE e o Conselho de Planejamento e Gestão Urbana quanto ao presente pedido. Foi informado que houve parecer técnico favorável ao desdobramento, tendo em vista que o solicitante conseguiu comprovar que já havia divisão dos lotes anteriormente a 2011, tratando-se de uma regularização do que já existe. Caso aprovem, o empreendedor tem que executar as infraestruturas mínimas, conforme a legislação federal assim determina. Feitos todos os esclarecimentos, o processo foi colocado em votação e aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida, foram apresentadas as propostas de alterações da Deliberação Normativa n.º 03/2017 e da Lei Ordinária 11.922/2014, relativa ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. A técnica da SEPLAN, Cristiana da Silva, explicou que a intenção das modificações é permitir que os recursos provenientes das medidas compensatórias possam ser direcionados tanto para a conta específica do Fundo, como serem pagos através de execução de obras e projetos, aquisição de materiais, equipamentos ou prestação de serviços, havendo também a opção de o direcionamento ser feito à SEPLAN. Salientou que, a previsão na DN abre possibilidades, porém a decisão final sobre a destinação das medidas compensatórias sempre será dos conselheiros. Foram lidas as duas propostas, sendo esclarecido que houve parecer jurídico favorável no que se refere à proposta de alteração da Lei. Em se tratando da Deliberação Normativa, a PROGER não viu impedimentos para a inserção do inciso "Planejamento Urbano", tampouco sobre as mudanças nos artigos 10 e 11, sugeridas pelo Observatório Urbano. Com relação às demais mudanças, deixou a análise a critério e votação deste Conselho. Foi destacado que, havendo aprovação deste Conselho, será encaminhado Memorando à SEGOV, a fim de que sejam publicadas as alterações da DN e providenciado Projeto de Lei, para envio à Câmara. O Vice-Presidente Luiz Mário Molinar destacou que todo o recurso que vai para a conta específica do FMDU, relativo ao cumprimento das medidas compensatórias, deve ser objeto de licitação, e que a possibilidade de o empreendedor executar a obra ou promover a aquisição dos materiais, por exemplo, torna o procedimento do atendimento das contrapartidas mais célere, o que é benéfico para a cidade e para quem reside no entorno do empreendimento que está causando o impacto. A conselheira Carmem Maluf entende que todos os recursos provenientes dos processos de Estudo de Impacto de Vizinhança devem ser direcionados para a conta específica do FMDU, conforme determina a legislação vigente, para melhor gestão

dos valores, o que também é o entendimento do conselheiro Caio Presotto. O conselheiro Mauro Cesar Barbosa sugeriu que o assunto seja retirado de pauta, para melhor análise dos conselheiros e votação na próxima reunião. A técnica da SEPLAN se comprometeu a enviar o parecer jurídico favorável sobre as alterações e o Ofício enviado pelo Observatório Urbano, para conhecimento de todos. Feitos todos os debates pertinentes e respondidas todas as dúvidas, o item "6" foi retirado de pauta, para mais tempo de análise por parte dos conselheiros. Ficou acordado que dentro de 15 (quinze) dias será convocada nova reunião (extraordinária), para finalização do assunto, sendo sugerido pelo Vice-Presidente, Luiz Mário Molinar, que os conselheiros apresentem uma proposta sobre o assunto. Não havendo nada mais a relatar, a reunião foi encerrada às 11:15 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros:

1. Carmem Sílvia Maluf;
2. Marcelo Marcos de Castro;
3. Mauro Cesar Barbosa;
4. Caio Presotto;
5. Pedro Celestino de Oliveira;
6. Paulo Sérgio Sartorato Júnior;
7. Paulo Roberto Faquinelli;
8. Cléber Marcos Oliveira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do I Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e o Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga – Faculdade Futura

PARTE Município de Uberaba/MG

PARTE Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga – Faculdade Futura

OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento estabelecer a viabilização de concessão de Estágio Obrigatório e Não-obrigatório pelo PRIMEIRO CONVENENTE aos estudantes da Faculdade Futura, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação a qualquer um de seus cursos de habilitação técnica e superior, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

1.2. Para alcançar o objeto ora pactuado os partícipes cumprirão o Plano de Trabalho elaborado de acordo com o Anexo I do Decreto Municipal nº 2006/2006, o qual é parte integrante deste aditivo.

PRAZO A partir da data de sua assinatura até 13 de fevereiro de 2024

PROCESSO 01/10091/2018

Uberaba/MG, 10 de setembro de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Extrato do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Uberaba e o Banco Bradesco S.A.

PARTE Município de Uberaba/MG

PARTE Banco Bradesco S.A.

OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos empregados/servidores do MUNICÍPIO com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

1.2. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários do empréstimo e/ou financiamento e o BANCO, com observância rigorosa às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2924, de 23 de setembro de 2014.

PRAZO 12 (doze) meses a contar de sua assinatura

PROCESSO 01/7651/2021

Uberaba/MG, 10 de setembro de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Ação Educacional Claretiana

PARTE Município de Uberaba/MG

PARTE Ação Educacional Claretiana

OBJETO

Constitui objeto deste convênio, permitir o Estágio Curricular Não-Obrigatório e Obrigatório para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição, em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação nas dependências do MUNICÍPIO, conforme descrito no Plano de Estágio aprovado pelas partes e nos Termos de Compromisso

de Estágio.

PRAZO A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024

PROCESSO 01/9524/2019

Uberaba/MG, 10 de setembro de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Extrato do I Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

PARTE Município de Uberaba/MG

PARTE Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

OBJETO

O presente convênio tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência cuja finalidade é a cessão com ônus de 01 (um) servidor, do quadro de pessoal efetivo do Município para prestar serviços junto à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais.

PRAZO A partir de da data de vencimento até 31 de março de 2023

PROCESSO 01/5989/2020

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

PORTARIA SAD/PMU Nº 125/2021

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho na carreira dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06/07/2012, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2021 quanto ao Anexo I e 01 de setembro de 2021 quanto ao Anexo II.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 08 de setembro de 2021.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
49049	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA BRANT	58	AGENTE ADMINISTRATIVO

ESPECIALISTA DE SAÚDE III

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
49059	DOUGLAS MENEZES FARIA	74	MÉDICO(A) ESPECIALISTA

ESPECIALISTA DE SAÚDE V

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
49061	LILITHI PAULA NUNES NAGAMINE	76	DENTISTA 40HRS

ANEXO II

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
47357	MARCELO PEREIRA	51	TRABALHADOR BRACAL
49226	MARCOS LUCIO DE LIMA	51	LUBRIFICADOR

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
49088	ELAINE LUISA RIBEIRO	58	AGENTE ADMINISTRATIVO
48884	JOYCE CRISTINA DELFINO MENDES	58	AGENTE ADMINISTRATIVO
49120	MARIA ISABEL LARANJO CARDOSO	58	AGENTE SOCIAL

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
49275	ANDRE LUIS DE ANDRADE	63	VIGIA
49274	KATIA ANDREIA DE FREITAS	63	VIGIA

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
49266	ERIK DE ALMEIDA SOUSA	67	MOTORISTA
49140	REINALDO ANDRE DE CARVALHO	67	MOTORISTA

ESPECIALISTA DE SAÚDE V

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
49062	NAYARA CRISTINA DOS SANTOS VALADAO	76	DENTISTA 40HRS

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
49244	PILLAR MATOS SILVA OLIVEIRA GUSMAO	78	ANALISTA DE DIREITO

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
49239	GISELE ARAMAKI REZENDE	81	AUXILIAR DE SECRETARIA

TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
20058	MARCIO OLIMPIO REIS LEAL	88	TECNICO DE CONTABILIDADE

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021, no pátio da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, ocorreu às 09:00 horas, a 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS em formato presencial. Abordagens da 13ª reunião: Rol de presenças e ausências; Análises de processos de Gratificação De Incentivo À Qualificação abertos durante o ano de 2021; e Reanálises de processos de Gratificação de Incentivo à Qualificação, em razão de mudança de lotação; assinatura de documentos. Estiveram presentes os seguintes membros: Renî Patrícia e Silva - Presidente CGIQS/ representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto - Secretária CGIQS / representante da Secretaria da Saúde; Ana Alice Oliveira da Silva - Membro da Secretaria de Educação; Elaine Mendes Prata - Membro da Controladoria Geral do Município. Justificada a ausência de Luce Mary Rodrigues Borges Campos – Membro da Secretaria de Desenvolvimento Social. Por questões sanitárias, em razão da pandemia Covid-19, foi dispensado o membro Gustavo Augusto dos Reis, não computando a ausência como falta injustificada. Quanto às deliberações, foram apreciados 12 processos, dos quais 07 foram Deferidos, 04 Indeferidos, e 01 encaminhado à Secretaria de origem para subsídio de maiores informações. Foram assinados os seguintes documentos: Ata da 12ª reunião, e Memorando 007/2021, endereçado à Secretaria de Governo. A próxima reunião da Comissão de Gratificação de Incentivo à Qualificação será agendada de acordo com a necessidade. Às 12:00 horas, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no Porta Voz, de conformidade com os trâmites regimentais.

Renî Patrícia e Silva

Presidente CGIQS/Membro da Secretaria de Administração

Sílvia Matayoshi Calixto

Secretária CGIQS/ Membro da Secretaria da Saúde

Ana Alice Oliveira da Silva

Membro Titular da Secretaria da Educação

Elaine Mendes Prata

Membro da Controladoria Geral

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INTERNA SAD Nº 126/2021

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

- THIAGO ÁRABE CASTEJON – MATRÍCULA 52311-9.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2021
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de lâmpadas led, em atendimento à Secretaria de Defesa Social [SDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/09/2021 às 12h59min do dia 29/09/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 29/09/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 29/09/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 12.326,27.

Fontes de recursos: Próprio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico n° 136/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) pulverizadores costais, em atendimento à Secretaria da Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/09/2021 às 12h59min do dia 29/09/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 29/09/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 29/09/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 3.246,50.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 137/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) smartphones, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 17/09/2021 às 12h59min do dia 30/09/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 30/09/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 30/09/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 2.155,36.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 139/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 17/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês e pão doce) em atendimento à Secretaria da Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 20/09/2021 às 12h59min do dia 01/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 01/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 01/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 57.336,00.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 141/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 20/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo no art. 14, §2° da Lei Orgânica do Município de Uberaba e art. 17, inciso I, letra "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a alienação de imóvel remanescente, por investidura, ao proprietário do Imóvel Lindeiro Ronaldo Alves Martins e Outros, nos termos da Lei Municipal n° 13.120/2019, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1736 de 04 (quatro) de setembro de 2019. Conforme art. 1° da referida Lei, fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a desafetar de suas características específicas e proceder à alienação do imóvel de área com 3,80m², localizada no Loteamento denominado "Maria Alice", na Rua Américo Justino Peres esquina com a Rua Arlindo de Oliveira, para fins de aquisição de área pública por Ronaldo Alves Martins. Consta no art. 2°, que o valor da alienação a ser pago pelo proprietário do imóvel lindeiro, é de R$ 1.025,32 (um mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), devendo ser recolhido até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei. Foi informado pela Secretaria de Fazenda deste Município, que o proprietário já efetuou o referido pagamento. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente alienação de imóvel remanescente, por investidura a Ronaldo Alves Martins e Outros.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Errata

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos de medição e materiais de higiene, em atendimento às Secretarias de Desenvolvimento Social [SEDS] e de Educação [SEMED], e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 31/08/2021, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

- CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI:

LOTE 01 - Valor global de R$ 31.046,40 (trinta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

- LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.:

LOTE 02 - Valor global de R$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais).

- INGADESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:

LOTE 03 - Valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

- BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:

LOTE 04 - Valor global de R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

- MARCELO SIMONI:

LOTE 05 - Valor total de R$ 1.588,80 (hum mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 07 - Valor total de R$ 8.287,70 (oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 9.876,50 (nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

- TIE TAPETES - EIRELI:

LOTE 06 - Valor global de R$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais).

- FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:

LOTE 08 - Valor global de R$ 11.424,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEMG

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**R.M. LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO (Nome de Fantasia: Rosilan Comércio)**
OBJETO:	O reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 8,055902% e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de **gêneros alimentícios (açúcar cristal, feijão carioquinha tipo 01, macarrão espaguete e macarrão padre nosso),** em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED.
VALOR:	O valor do aditivo em decorrência do reequilíbrio acima referenciado, é de **R$ 4.530,96 (quatro mil, quinhentos e trinta reais, noventa e seis centavos)**, sendo:

DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	% AUMENTO IPCA	VR. A SER REAJUSTADO	VR. REAJUSTADO	QUANTIDADE A ENTREGAR	VR. TOTAL REAJUSTADO
Açúcar cristal	R$ 2,34	8,055902	R$ 0,19	R$ 2,53	3.000	R$ 565,52
Feijão carioquinha tipo I	R$ 6,89	8,055902	R$ 0,56	R$ 7,45	6.000	R$ 3.330,31
Macarrão tipo padre nosso	R$ 2,62	8,055902	R$ 0,21	R$ 2,83	300	R$ 63,32
Macarrão tipo espaguete	R$ 5,46	8,055902	R$ 0,44	R$ 5,90	1.300	R$ 571,81

PRAZO:	Prorroga-se o prazo por mais **12 (doze) meses,** a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, período de 04/09/2021 à 03/09/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	➢ **1454.12.306.465.2173.33903007.0144.4969** e/ou sua correspondente.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Camila C. Silva. **FISCAL:** Marcia G.M.R. Damasceno.
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 100/2020.**

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEMG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2021.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI (Nome de Fantasia: GSV Construtora).**
OBJETO:	**Contratação de empresa para Execução do Projeto de Implantação da 1ª Etapa da Zona de Processamento de Exportação - ZPE,** na área localizada no Distrito Industrial II - Caçu - Zona Empresarial 01 - Uberaba/MG, tendo como interesse público a modernização e o desenvolvimento econômico do Município**,** em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**,** tipo menor preço global, conforme memorial descritivo "Escopo de Serviços Primeira Etapa" em anexo e discriminação dos serviços (materiais e mão de obra): ➡ Administração/Serviços Preliminares; ➡ Guarita; ➡ Pórtico; ➡ Fechamento da área; ➡ Pavimentação.
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município. A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro no prazo de 03 (três) meses contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por servidor ou comissão designada pelo Município, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal. O prazo para recebimento da obra objeto do contrato, após sua conclusão, obedecerá ao disposto nºs arts. 73 e 74 da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR:	O valor total do contrato é de **R$ 1.551.820,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais).** Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer natureza e todas as **despesas, diretas ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	• 2360.15.451.066.3209.44905101.0190.5958 • 2360.15.451.066.3209.44905101.0100.5954 **FONTE DE RECURSO:** VINCULADO/PRÓPRIO.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTOR:** Pedro Henrique Arduini Guedes**.** **FISCAL:** Marcelo Marcos de Castro Carvalho.
LICITAÇÃO:	**Tomada de Preços n° 001/2021.**

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2021.

Luciane Borges de Menezes

Chefe do Depto. de Planejamento,
Gestão, Contratos e Convênios – SESURB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEMG

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS N° 003/2014

DOADOR:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
DONATÁRIA:	**TRIÂNGULO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO:	Constituem objetos deste instrumento **as alterações:** da medida (tamanho) da área doada, e da razão social da DONATÁRIA, do Termo de Contrato referenciado, cuja a finalidade é a doação, através do DOADOR, à DONATÁRIA, com fulcro na Lei Municipal nº 11.762/2013, de uma área situada no Distrito Industrial de Uberaba I, medindo 13.324,70 m², localizada na Avenida Francisco Podboi, lote 43 H, Quadra 05. A razão social da DONATÁRIA, em decorrência da **alteração** acima mencionada, passa a ser: **TRIÂNGULO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** situado na Av. Francisco Podboi nº 1920, Bairro Distrito Industrial I, CEP: 38.056-640, Município de Uberaba/MG., conforme Primeira Alteração Contratual do Contrato Social, inclusa no respectivo Processo Licitatório. Tendo em vista a alteração da medida/tamanho, a área doada passa a ter 13.349,40 m², localizada na Avenida Francisco Podboi, lote 43 H, Quadra 05, Distrito Industrial I – 2ª Etapa, conforme Lei Municipal nº 13.130/2019, de 04/09/2019, publicada em 06/09/2019. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
PROCESSO:	**Dispensa de Licitação n° 021/2014.**

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

Maria Luisa Carvalho Dantas
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, **Município de Uberaba/MG**, situado na Av. Dom Luís Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, por seu representante legal, nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/2002, 10.520/2002 e 11.488/2007; Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Decretos Federais n^{OS} 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015; Decreto Municipal nº 1.766/2006; e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 053/2021**, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município de Uberaba e homologada pelo Ordenador de Despesas deste Município, às fls. 516/517 do Pregão Eletrônico supracitado, resolve **REGISTRAR O PREÇO para futuro e eventual fornecimento de álcool etílico**, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o mesmo oferecido pelas empresas abaixo discriminadas, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame para o referido item.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata **c**onstitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para **fornecimento de álcool etílico,** em atendimento às Secretarias de Administração (SAD), Saúde (SMS), Educação (SEMED) e Desenvolvimento Social (SEDS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

(ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 01	**13.824 LT.**	**ALCOOL ETÍLICO 70% - ANTISSÉPTICO:** - APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1.000 ML; - INDICAÇÃO ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE.

(ITEM COM RESERVA DE COTA ÀS M.E./E.P.P./EQUIP. - ITEM 01)

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 02	**4.608 LT.**	**ALCOOL ETÍLICO 70% - ANTISSÉPTICO:** - APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1.000 ML; - INDICAÇÃO ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE.

(ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 03	**3.030 GL.**	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%:** - CONCENTRAÇÃO A 70%; - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO 5LITROS; - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE.

(ITEM COM RESERVA DE COTA ÀS M.E./E.P.P./EQUIP. - ITEM 03)

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 04	**1.010 GL.**	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%:** - CONCENTRAÇÃO A 70%; - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO 5LITROS; - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE.

(ITEM EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.)

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 05	**1.380 LT.**	**ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA:** - TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL/VOL; SELO INMETRO; - VALIDADE 03 ANOS; - EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)

(ITEM EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.)

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 06	**660 FR.**	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 70° GL, ANTISSÉPTICO:** - COM TEOR ALCOÓLICO APROXIMADO DE 65° INPM - SEM GATILHO; SELO INMETRO; - VALIDADE 02 ANOS; - EMBALADO EM FRASCO COM 500 GR; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)

(ITEM EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.)

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 07	**2.088 FR.**	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%:** - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%; - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 GRAMAS; - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE.

(ITEM EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.)

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 08	**720 FR.**	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65%:** - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 65%; - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 GRAMAS; - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE.

CLÁUSULA II - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta deste Município de Uberaba, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.2 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal.

2.3 - As quantidades previstas nesta Ata consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

2.4 - A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato e/ou emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.5.1 - Será aplicado como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.

2.6 - O fornecimento do objeto desta Ata será de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes e ordenadoras da presente despesa.

2.6.1 - As entregas deverão ser feitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, sendo acompanhadas por servidor responsável formalmente designado ou Comissão de Recebimento de Material.

2.6.1.1 - O local das entregas será no **Centro de Distribuição do Município de**

Uberaba/MG, situada na Av. Francisco Podboy, 400, Distrito Industrial I, CEP: 38056-640, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00, sendo responsável, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

2.6.1.2 - O recebimento dos produtos será acompanhado pelo Responsável da Seção de Suprimentos: Marcelo Enrique Freitas Oliveira.

2.6.1.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independente do tempo que levar, caso for necessário.

2.6.1.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

2.6.1.5 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, podem ser devolvidos e prontamente repostas pela Contratada caso apresente defeitos imediatos ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas nesta Ata.

2.6.1.6 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Contrato, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.6.1.7 - O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.6.1.8 - O recebimento definitivo do objeto será em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas nesta Ata.

2.7 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

2.8 - Somente haverá faturamento quando as **Secretarias Requisitantes** solicitarem o objeto e atestarem o fiel e correto cumprimento das obrigações da Contratada.

2.9 - A CONTRATADA não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização do MUNICÍPIO.

2.10 - Se houver necessidade de substituição da marca ou material, a CONTRATADA deverá enviar o pedido à **Secretaria de Administração** [**SAD**], com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise sensorial.

2.11 - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada após a assinatura do Termo de Contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.12 - Reserva-se ao **MUNICÍPIO** o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste Contrato, podendo cancelar a ARP (OU Termo de Contrato) e aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

2.13 - Aplicar-se-ão à licitação regida por esta Ata os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do produto ou serviço.

2.14 - O não cumprimento do prazo de entrega será considerado como descumprimento das condições pré-estabelecidas, sujeitando a Contratada às sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1 - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R$ 238.364,88 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, sendo os valores unitários de:

Fornecedor: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Nome de Fantasia: Megalimp
CNPJ: 06.986.492/0001-12
Endereço: Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 328
Bairro: São Benedito
CEP.: 38.020-233
Município: Uberaba Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Gustavo Cruvinel Borges Balduino

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	13.824 LT.	Álcool etílico 70%, frasco com 1.000ML. **MARCA:DROP.**	R$ 4,99	R$ 68.981,76
2	4.608 LT.	Álcool etílico 70%, frasco com 1.000ML. **MARCA: DROP.**	R$ 4,99	R$ 22.993,92
VALOR TOTAL				R$ 91.975,68

Fornecedor: HOPE COMERCIAL LTDA
Nome de Fantasia: HOPE Comercial
CNPJ: 16.809.398/0001-41
Endereço: Rua Carrancho, nº 300
Bairro: Jardim Panorama
CEP.: 86.708-070
Município: Arapongas Estado: Paraná
Representante Legal: Paulo Victor Quinhone

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	3030 GL.	Álcool etílico 70%, galão de 5 litros. **MARCA: SOL.**	R$ 30,00	R$ 90.900,00
VALOR TOTAL				R$ 90.900,00

Fornecedor: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.207.500/0001-07
Endereço: Rua Zely Figueiredo, nº 47
Bairro: São João Batista
CEP.: 33.030-040
Município: Santa Luzia Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Mercia de Liz Gomes

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	1.010 GL.	Álcool etílico em gel 70%, em gel, galão de 5 litros. **MARCA: NANOVIT.**	R$ 30,66	R$ 30.966,60
7	2.088 FR.	Álcool etílico 70%, em gel, frasco com 500 gramas. **MARCA: NANOVIT.**	R$ 3,85	R$ 8.038,80
VALOR TOTAL				R$ 39.005,40

Fornecedor: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome de Fantasia: Squadra Comércio e Serviços
CNPJ: 34.385.304/0001-36
Endereço: Avenida Perimetral, nº 3291, quadra 05, lote 14, sala 107, loja 03
Bairro: Setor Bueno
CEP.: 74.215-017
Município: Goiânia Estado: Goiás
Representante Legal: Letícia Rafaella Luiz Cunha

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1.380 LT.	Álcool etílico para limpeza, frasco com 1.000 ml. **MARCA: ITAJA.**	R$ 6,44	R$ 8.887,20
VALOR TOTAL				R$ 8.887,20

Fornecedor: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
CNPJ: 20.161.464/0001-97
Endereço: Estrada do Jatobá, nº 95, loja 02
Bairro: Diamante
CEP.: 30.644-200
Município: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Gabriel Pedrosa Marques Ferreira

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	660 FR.	Álcool etílico 70%, em gel, frasco com 500	R$ 5,51	R$ 3.636,60

		gramas. **MARCA: ECO ASSEPT.**		
VALOR TOTAL			**R$ 3.636,60**	

Fornecedor: R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO
Nome de Fantasia: Rosilan Comércio
CNPJ: 21.767.486/0001-68
Endereço: Rua Caiçara, nº 93
Bairro: Vapabuçu
CEP.: 35.701-157
Município: Sete Lagoas Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Cláudio Lanza dos Santos

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	**720 FR.**	Álcool etílico 65%, em gel, frasco com 500 gramas. **MARCA: Q ÓTIMO.**	**R$ 5,50**	**R$ 3.960,00**
VALOR TOTAL			**R$ 3.960,00**	

3.2 - Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nºs:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO [SAD]:

- **0710.04.122.477.8129.33903022.0100.5599**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:

- **1460.13.122.318.2607.33903022.0100.4998**
- **1410.12.122.311.2134.33903022.0101.5006**

SECRETARIA DA SAÚDE [SMS]:

- **1510.10.302.498.2943.33903022.0102.6489**
- **1510.10.302.498.6225.33903022.0159.6932**
- **1510.10.304.324.6144.33903022.0155.7184**
- **1510.10.301.497.4415.33903022.0159.6488**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]:

- **1810.08.244.493.4048.33903022.0129.6536**
- **1810.08.244.494.6159.33903022.0129.6530**
- **1810.08.243.495.4044.33903022.0129.6508**
- **1810.08.241.493.2125.33903022.0129.6499**
- **1810.08.244.493.2253.33903022.0129.6321**
- **1810.08.122.040.2001.33903022.0100.5998**

4.1.1 - Fonte de Recurso: Convênio/Vinculado/Próprio.

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

CLÁUSULA V - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro

de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento.

5.1.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) contratado(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.1.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital, com a indicação da CONTRATADA, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5.1.4 - Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do contratado, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2 - O objeto ora licitado descritos na proposta de preços do contratado será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.

5.3 - Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

5.3.1 - Caso o contratado tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

5.4 - Quando o contratado não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Uberaba/MG**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.

6.2 - Na hipótese de descumprimento das normas desta Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

6.2.1 - Impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos.

6.2.2 - Multa, na seguinte forma:

6.2.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;

6.2.2.2 - Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

6.2.2.3 - As multas que se referem os itens "6.2.2.1" e "6.2.2.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.

6.2.2.4 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

6.3 - A sanção estabelecida no subitem **"6.2.1"** do item **6.2** poderá ser aplicada juntamente com a do item **"6.2.2"** e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

6.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.

6.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.

6.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

6.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

6.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens **6.5** e **6.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 053/2021,** seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1 - As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba(MG), _____/_____/2021.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Nome de Fantasia: Megalimp
CNPJ: 06.986.492/0001-12
Endereço: Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 328
Bairro: São Benedito
CEP.: 38.020-233
Município: Uberaba **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Gustavo Cruvinel Borges Balduino

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	13.824 LT.	Álcool etílico 70%, frasco com 1.000ML. **MARCA:DROP.**	R$ 4,99	R$ 68.981,76
2	4.608 LT.	Álcool etílico 70%, frasco com 1.000ML. **MARCA: DROP.**	R$ 4,99	R$ 22.993,92
VALOR TOTAL			R$ 91.975,68	

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Bruna Ferreira Borges
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 44.102-3

Maria dos Anjos Mendes Soares Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 3.396-0

Cláudia Cristina da Silva
Fiscal do Termo de Contrato – SEDS
Matrícula nº 27.249-3

Ana Cláudia Bertagna
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 10.272-5

Tacimara de Oliveira Reis
Gestora do Termo de Contrato – SMS
Matrícula nº 47.223-6

Sandra Cristina Ribeiro Pimenta
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 8.367-4

Patrícia Ferreira Bizinoto
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 52.507-3

Eunice Cristina Peres Simões
Fiscal do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 34.875-9

Gustavo Cruvinel Borges Balduino
Megalimp Higiene e Limpeza LTDA.
DETENTORA

Fornecedor: HOPE COMERCIAL LTDA
Nome de Fantasia: HOPE Comercial
CNPJ: 16.809.398/0001-41
Endereço: Rua Carrancho, nº 300
Bairro: Jardim Panorama
CEP.: 86.708-070
Município: Arapongas **Estado: Paraná**
Representante Legal: Paulo Victor Quinhone

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	3030 GL.	Álcool etílico 70%, galão de 5 litros. **MARCA: SOL.**	R$ 30,00	R$ 90.900,00
VALOR TOTAL				R$ 90.900,00

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Marcelo Enrique Freitas Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.287-0

Adilson de Assis dos Santos
Fiscal do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.011-7

Ana Cláudia Bertagna
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 10.272-5

Tacimara de Oliveira Reis
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 47.223-6

Sandra Cristina Ribeiro Pimenta
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 8.367-4

Patrícia Ferreira Bizinoto
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 52.507-3

Eunice Cristina Peres Simões
Fiscal do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 34.875-9

Paulo Victor Quinhone
Hope Comercial LTDA.
DETENTORA

Fornecedor: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.207.500/0001-07
Endereço: Rua Zely Figueiredo, nº 47
Bairro: São João Batista
CEP.: 33.030-040
Município: Santa Luzia **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Mercia de Liz Gomes

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	1.010 GL.	Álcool etílico em gel 70%, em gel, galão de 5	R$ 30,66	R$ 30.966,60

		litros. **MARCA: NANOVIT.**		
7	**2.088 FR.**	Álcool etílico 70%, em gel, frasco com 500 gramas. **MARCA: NANOVIT.**	**R$ 3,85**	**R$ 8.038,80**
VALOR TOTAL			**R$ 39.005,40**	

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Marcelo Enrique Freitas Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.287-0

Adilson de Assis dos Santos
Fiscal do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.011-7

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Bruna Ferreira Borges
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 44.102-3

Maria dos Anjos Mendes Soares Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 3.396-0

Cláudia Cristina da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 27.249-3

Ana Cláudia Bertagna
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 10.272-5

Tacimara de Oliveira Reis
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 47.223-6

Sandra Cristina Ribeiro Pimenta
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 8.367-4

Patrícia Ferreira Bizinoto
Gestora do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 52.507-3

Eunice Cristina Peres Simões
Fiscal do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 34.875-9

Mercia de Liz Gomes
Multimedic Comercial LTDA.
DETENTORA

Fornecedor: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome de Fantasia: Squadra Comércio e Serviços
CNPJ: 34.385.304/0001-36
Endereço: Avenida Perimetral, nº 3291, quadra 05, lote 14, sala 107, loja 03
Bairro: Setor Bueno
CEP.: 74.215-017
Município: Goiânia **Estado: Goiás**
Representante Legal: Letícia Rafaella Luiz Cunha

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	**1.380 LT.**	Álcool etílico para limpeza, frasco com 1.000 ml. **MARCA: ITAJA.**	**R$ 6,44**	**R$ 8.887,20**
VALOR TOTAL			**R$ 8.887,20**	

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Marcelo Enrique Freitas Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.287-0

Adilson de Assis dos Santos
Fiscal do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.011-7

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Bruna Ferreira Borges
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 44.102-3

Maria dos Anjos Mendes Soares Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 3.396-0

Cláudia Cristina da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 27.249-3

Leticia Rafaella Luiz Cunha
Squadra Comércio e Serviços LTDA.
DETENTORA

Fornecedor: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ: 20.161.464/0001-97
Endereço: Estrada do Jatobá, nº 95, loja 02
Bairro: Diamante
CEP.: 30.644-200
Município: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Gabriel Pedrosa Marques Ferreira
Carteira de Identidade: MG-15.121.762 PC/MG
CPF: 125.957.326-50
Residência ou domicílio: Contagem - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	660 FR.	Álcool etílico 70%, em gel, frasco com 500 gramas. **MARCA: ECO ASSEPT.**	R$ 5,51	R$ 3.636,60
VALOR TOTAL				R$ 3.636,60

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Marcelo Enrique Freitas Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.287-0

Adilson de Assis dos Santos
Fiscal do Termo de Contrato - SAD
Matrícula nº 2.011-7

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Bruna Ferreira Borges
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 44.102-3

Maria dos Anjos Mendes Soares Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 3.396-0

Cláudia Cristina da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 27.249-3

Gabriel Pedrosa Marques Ferreira
Eco Plast Comércio e Indústria LTDA.
DETENTORA

Fornecedor: R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO
Nome de Fantasia: Rosilan Comércio
CNPJ: 21.767.486/0001-68
Endereço: Rua Caiçara, nº 93
Bairro: Vapabuçu
CEP.: 35.701-157
Município: Sete Lagoas Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Cláudio Lanza dos Santos

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	720 FR.	Álcool etílico 65%, em gel, frasco com 500 gramas. **MARCA: Q ÓTIMO.**	R$ 5,50	R$ 3.960,00
VALOR TOTAL				R$ 3.960,00

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Thobias de Paiva Camargo
Gestor do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 49.465-8

Wanderson Quirino Raimundo
Fiscal do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 52.408-5

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Bruna Ferreira Borges
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 44.102-3

Maria dos Anjos Mendes Soares Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 3.396-0

Cláudia Cristina da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 27.249-3

Cláudio Lanza dos Santos
R M Lanza Dos Santos Comércio
DETENTORA

Uberaba MG, 13 de setembro de 2021.

Luciana Campos Guimarães
Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SAD.

Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 103/2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO "PROJETO TELESSAÚDE COVID-19".

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *"Recepciona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento III em 16 de julho de 2021, que *"Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *"fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020";*

CONSIDERANDO a Portaria/PMU/SMS Nº 27/2021, de 30 de julho de 2021, que institui, em caráter excepcional, o "Projeto Telessaúde COVID-19", por meio do uso da telemedicina, durante a crise causada pelo Coronavírus – SARS – Cov-2 (COVID 19), no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre "*o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2)"*;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe *"sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001";*

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 467, de 20 de março de 2020, que dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre *"as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19";*

CONSIDERANDO o OFÍCIO CFM Nº1756/2020 – COJUR, de 19 de março de 2020, acerca da *"Teleorientação: para que profissionais da medicina realizem à distância a orientação e o encaminhamento de pacientes em isolamento; Telemonitoramento: ato realizado sob orientação e supervisão médica para monitoramento ou vigência à distância de parâmetros de saúde e/ou doença; Teleinterconsulta: exclusivamente para troca de informações e opiniões entre médicos, para auxílio diagnóstico ou terapêutico";*

CONSIDERANDO que as ações do "Projeto Telessaúde COVID-19", contemplarão a triagem, o atendimento pré-clínico, de suporte assistencial, de consulta, diagnóstico, monitoramento e indicação de tratamento, por meio de tecnologia da informação e comunicação;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

faz saber aos interessados que, nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Municipal nº 347/05, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I – FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA				
FUNÇÃO PÚBLICA	**ESCOLARIDADE EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIOS E BENEFÍCIOS**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Certificado de Conclusão ou diploma de curso superior concluído em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho Regional da Categoria (CRM)	20 horas semanais	04 VAGAS + QUADRO DE RESERVA	R$ 5.507,33 + R$ 572,00 (auxílio-alimentação) + Plano de Saúde
QUADRO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO				
Executar atividades de gestão, promoção e assistência à saúde, na estratégia de saúde da família, atenção básica e atenção especializada, inclusive diagnóstico e prescrição; emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução;Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; Atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos				

necessários; organizar e participar de programas comunitários de saúde; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; participar de programas comunitários de saúde; orientar a equipe de saúde; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; realizar consultas e atendimentos médicos; realizar visitas domiciliares; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Específicos:** Atendimento médico a população com síndrome gripal.

QUADRO III – INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO		
PROCEDIMENTO	**PERÍODO**	**LOCAL/ SÍTIO ELETRÔNICO**
- Realização das inscrições online; - A inscrição será **GRATUITA**.	Das 12 h do dia 20/09/2021 às 23 h 59 min do dia 24/09/2021	Inscrição Online. (Pressionar ctrl e clicar no link)
- Envio da documentação comprobatória através de preenchimento de ***formulário online***.	Das 12 h do dia 20/09/2021 às 23 h 59 min do dia 24/09/2021	Formulário Google (Pressionar ctrl e clicar no link)
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENVIADA (FRENTE E VERSO)		
- documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato; - comprovação (ões) de título(s) e/ou experiência(s), nos termos dos itens 6,7 e 8 deste Edital.		

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES) da Secretaria Municipal de Administração em parceria com o órgão demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - É obrigação do candidato:

I - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
II - conferir as informações contidas no cadastro eletrônico, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;
III - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz".

1.4. - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34) 3318-0905 e (34) 3318-0939, de segunda a sexta-feira, das 12 h às 18 h.

1.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa ou de inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, o candidato, independente da etapa em que esteja o processo seletivo, será excluído do certame, não podendo participar das demais etapas da seleção e, caso já tenha sido admitido, será desligado de suas funções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no âmbito cível ou penal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas via internet seguindo o cronograma descrito no Quadro III.

2.2 – As inscrições serão **GRATUITAS**.

2.3 - A inscrição do candidato implicará no integral aceite das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas:
I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
II - não realizar o envio da documentação comprobatória (via *formulário google*) nos dias e horários estabelecidos;
III - não enviar o seguinte documento (frente e verso):
A - documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);
IV - na hipótese de envio de documentos incompletos que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública;
V - na hipótese de envio de documentos ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública.

2.5 - É vedada a inscrição e o envio de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.6 – Não serão consideradas documentações encaminhadas por e-mail, apenas mediante Formulário Google disponibilizado.

2.7 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.4 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos.

2.8 - O **DECEDES** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, no período descrito no Quadro III, realizar os seguintes procedimentos:
I - Caso não tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao e proceder clicando em "Primeiro acesso ou esqueceu a senha?", em "Inscreva-se", e preencher os dados pessoais corretamente selecionando o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida;
II - Caso já tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao, fazer o *login* digitando o CPF e a senha previamente cadastrados, clicar em "Inscrições abertas" e selecionar o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 - O envio da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:
I - o candidato deverá acessar o site
"https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsDmYjLOsR_zWFdxE_kaH6EOe6IXBYX4dVHGBwAtuybxwbEQ/viewform?usp=sf_link"
constante no Quadro III, Formulário Google (pressionar *ctrl* e clicar no link), efetuar a leitura e declarar ciência das informações constantes na página inicialmente acessada;
II - prosseguir informando os dados pessoais requisitados e anexando a documentação comprobatória;
III - ao final, realizar o envio clicando em "Enviar".

4.2 - O envio da documentação somente será possível nos formatos **PDF e PNG**, cabendo ao candidato efetuar a conversão dos documentos.

4.3 - O tamanho do arquivo será de, no máximo, **10 MB (megabytes)**, enquanto que o padrão quantitativo será de, no máximo, **5 (cinco)** documentos por item pontuado.

4.4 - O horário para envio da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para envio anterior ou posterior aos definidos neste Edital.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, posteriormente ao dia e horário descritos no Quadro III.

4.6 - O **DECEDES** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória a seu destino, **seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio**. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de **ETAPA ÚNICA** constituída de análise de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS**.

5.2 - A etapa única terá valor total de **100,0 (cem) pontos**, possuindo caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de **50,0 (cinquenta) pontos**.

5.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 9.4 deste Edital.

5.4 - Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos técnicos responsáveis do DECEDES e do órgão demandante, seguindo como critérios de avaliação as atribuições específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

6. DA ETAPA ÚNICA

6.1 – O critério de seleção possui as seguintes especificações:

<table>
<tr><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>PONTUAÇÃO</th><th>Nº MÁXIMO DE TÍTULOS</th><th>PONTUAÇÃO MÁXIMA</th></tr>
<tr><td>Cursos, congressos, jornadas, palestras, seminários ou similares, todos com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas na área da SAÚDE.</td><td>10,0</td><td>2</td><td>20,0</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Residência Multiprofissional ou Pós-Graduação Lato Sensu, ambos na área da SAÚDE.</td><td>Em andamento: 10,0</td><td rowspan="2">1</td><td rowspan="2">30,0</td></tr>
<tr><td>Concluído: 30,0</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Experiência comprovada no exercício profissional da função de MÉDICO (A).</td><td>TEMPO CONSIDERADO</td><td>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>6 meses a 1 ano</td><td>30,0</td></tr>
</table>

	1 ano e 1 dia a 2 anos	40,0	50,0
	Acima de 2 anos	50,0	

6.2 - Devem ser obedecidos os seguintes parâmetros referentes à tabela de especificações presente no item 6.1:
I - Não serão aceitos ou pontuados documentos ilegíveis, incompletos, ou que apresentem rasuras;
II - Não serão aceitas outras formas de comprovação distintas das descritas neste Edital;
III - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados somente uma vez, mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 6.1 deste Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - Os documentos previstos no item 6 deverão ser comprovados através do envio de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitidos por instituição legalmente reconhecida constando obrigatoriamente o nome do candidato, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso e o verso do documento (caso tenha).

7.2 - Não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos:
I - ao certificado ou diploma de graduação apresentado como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I;
II - cursos não concluídos, salvo eventuais exceções expressamente descritas no item 6.1;
III - cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 6.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;
IV - a cursos comprovados pela impressão de páginas das instituições de ensino, salvo quando tratar-se de declarações e certidões emitidas online com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição;
V - grades escolares, históricos ou ementas de disciplinas.

7.3 - Cursos em andamento, acaso previstos no item 6.1, deverão ser comprovados por declaração da instituição promotora do curso devendo constar estar o candidato regularmente inscrito ou matriculado e ser emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.4 - Os certificados ou diplomas de títulos realizados em instituições estrangeiras somente serão considerados válidos para os fins deste Processo Seletivo desde que revalidados de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e os regulamentos específicos expedidos pelo Ministério da Educação, sendo apresentada a respectiva comprovação de revalidação.

7.5 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 7.1, a área abrangida pelo curso entregue. Caso não haja correspondência com a área requisitada no item 6.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, o curso deficientemente comprovado não será considerado para fins de pontuação.

8. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 - Serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, **função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo**, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:
I - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital;
II - as experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas com razão social e CNPJ da empresa com carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora, respeitando ainda o que aduz o item 8.1;
III - as experiências comprovadas através de **contratos de prestação de serviço** somente serão computadas se acompanhadas de Declaração emitida pelo contratante formalizada nos termos do item anterior (8.1.II).
IV - as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, certidão de tempo de contribuição, extrato previdenciário (CNIS) com as atividades do filiado, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 8.1 para serem pontuadas.

8.2 - O candidato que já tenha exercido alguma atividade comprovada no exercício da função de **MÉDICO (A)** na Prefeitura de Uberaba poderá, para fins de pontuação em experiência profissional, preencher no Formulário Google informado neste Edital, não necessitando apresentar declarações ou certidões para fins de comprovação.

8.2.1 A informação apresentada por meio do Formulário Google deste Edital será confrontada através das informações constantes no sistema de recursos humanos da Prefeitura de Uberaba e, se confirmadas, serão consideradas para fins de pontuação.

8.3 - No caso de candidato que seja sócio de alguma empresa, a declaração de experiência/prestação de serviços em nome dessa empresa deverá ser clara no sentido de ser possível se identificar que o candidato, que está participando do certame, é quem realizou os serviços declarados.

8.4 - **Cabe ao candidato comprovar inequivocamente, pelas formas descritas no item 8.1, a função desempenhada**. Caso não haja correspondência com a experiência profissional requisitada no item 6.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, à experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação.

8.5 - Não serão computadas as experiências:

I - em desacordo com o item 8.1 e seus subitens;
II - de tempo de estágio obrigatório/curricular, de estágio não obrigatório/extracurrilar, e de monitoria de ensino como parte da formação de nível técnico, de graduação ou de pós-graduação;
III - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;
IV - que não sejam referentes à função inscrita neste processo seletivo;
V - em cujos respectivos documentos comprobatórios não constem a data de início e de término da atividade desempenhada, devendo, ser indicado "dia", "mês" e "ano" ao serem informadas as datas pertinentes, sob pena de inadmissão do documento comprobatório.

8.6 - Para fins de pontuação em experiência, **será considerada a data limite de envio da documentação**, indicada no Quadro III, como o último dia trabalhado caso a comprovação de experiência apresentada informe ou presuma que o(a) candidato(a) ainda se encontre no exercício de suas funções.

8.7 - As experiências profissionais obtidas através de voluntariado, assim expressamente designadas em declarações/certidões e devidamente comprovadas nos termos do item 8.1 e 8.5, e desde que constem que o trabalho voluntário tenha sido realizado mediante atividades relacionadas a atendimentos e/ou consultas online (modalidade remota), serão pontuadas conforme descrita no item 6.1.

9. DOS RESULTADOS

9.1 - A classificação e os resultados parcial e final, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta-Voz”, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

9.2 - Será desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50,0 (cinquenta) pontos, nos termos do item 5.2.

9.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos no item 9.4 deste Edital

9.4 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:
I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
II - de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

9.5 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 9.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:
I - do indeferimento da inscrição;
II - do resultado parcial;
III - da exclusão a que se refere o item 1.5.

10.2 - O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, de 09 h às 23:59 min, ininterruptamente.

10.3 - Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o login, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos.

10.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 10.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

10.5 - Não serão apreciados recursos:
I - interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido;
II - interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou link específico indicado no item 10.3;
III - cujo teor desrespeite outros candidatos, servidores, ou a Prefeitura de Uberaba.

10.6 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - A resposta ao recurso se restringirá ao que for questionado no formulário a que se refere o item 10.4.

10.8- Nos termos do item 4.5, no recurso não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

10.9 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

10.10- Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 9.2 deste Edital.

10.11- Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

10.12- A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

11.1 - A admissão obedecerá a ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação, no ato da admissão, da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos na lei e no Quadro I deste Edital.

11.2 - São requisitos básicos para a admissão em função pública municipal:
I - a nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, na forma estabelecida em lei;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - aptidão física e mental para o exercício da função, declarada por médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

11.2.1 - As atribuições da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

11.3 - O candidato não poderá ser novamente designado, nos termos do art. 2º, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 347/05, antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em lei.

11.4 - Para a admissão em função pública, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos a que se refere o item 11.2 e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:
I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
III - cadastro nacional da pessoa física - CPF;
IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
V - comprovante de residência atualizado;
VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
IX - certidão de casamento, quando for o caso;
X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
XIII - atestado de saúde ocupacional - ASO emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente;
XV - declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos.

11.5 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:
I - dados pessoais;
II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
III - declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos;
IV - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 392/08;
V - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
VI - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

11.6 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar.

11.6.1 - A admissão do candidato que for designado para outra função dependerá de prévia inspeção médica, mesmo que se encontre em exercício.

11.6.2 - A inspeção concluirá pela aptidão ou pela inaptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

11.6.3 - A conclusão pela inaptidão física ou mental impede a admissão.

11.6.4 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:
I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
II - documento de identidade original enviado digitalmente no período de inscrição para o processo seletivo;
III - resultado dos exames de Avaliação Clínica e Hemograma Completo realizados às custas do interessado.

11.7 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

11.8 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II do item 11.6.4 e a relação de candidatos constante no respectivo ato de designação.

11.9 - O material dos exames deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

11.10 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

11.11 - A apresentação da documentação deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto Municipal nº 363/09.

11.12 - Impedirá a admissão o não atendimento do disposto no item 11.11.

11.13 - As convocações oficiais de designação para admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz", sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

11.14 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial no "Jornal Porta-Voz" na data e no local determinado pelo DECEDES, munido de toda documentação exigida no ato da admissão.

11.15 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

11.16 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

11.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CF/88.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

12.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente ao órgão demandante.

12.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao DECEDES, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

12.3.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao, fazer o *login*, acessar o item "Meu cadastro", efetuar as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

12.4 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz".

Uberaba, 15 de agosto de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 31/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 30/08/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
30/08/2021	01	MT	21/9422	AG03305931	HAD 7519	Negou provimento
	02	MT	21/9423	AG03278346	QPA2A22	Negou provimento
	03	MT	21/9424	AG03303827	HMN 2105	Negou provimento
	04	MT	21/9425	AG03306195	RFT0H66	Negou provimento
	05	MT	21/9426	AG03278344	PVD 2688	Negou provimento
	06	MT	21/9427	AG03295533	HLU 3694	Deixou de tomar conhecimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 14/09/2021

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 32/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 31/08/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
31/08/2021	01	MT	21/9428	AG03309768	AYN 0816	Negou provimento
	02	MT	21/9429	AG03308566	PYW 6951	Deu provimento
	03	MT	21/9430	AG03308567	PYW 6951	Negou provimento
	04	MT	21/9432	AG03280695	PUX0366	Deixou de tomar conhecimento
	05	MT	21/9433	AG03305199	FBU 6197	Deu provimento
	06	MT	21/9434	AG03299214	HKU 1177	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 14/09/2021

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS À INFÂNCIA E A SAÚDE-OASIS;

CNPJ: n° 01.007.714/0001-94;

P.A: n.º 01/15184/2020;

OBJETO: Prorrogação da vigência para mútua cooperação entre as partes na consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção da instituição e suas dependências, reparos nos veículos, equipamentos, mobiliários, utensílios e outros materiais, tudo enfim que permite a manutenção dos projetos internos e suas atividades de apoio e também com pagamento de recursos humanos capacitados, para dar continuidade aos trabalhos no funcionamento diário e mensal, ampliando o quanto possível a capacidade física de novos acolhidos, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – Emenda Parlamentar.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar de 09/09/2021.

Uberaba (MG), 13 de setembro de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY;

CNPJ: n° 14.546.176/0001-58;

P.A: n.º 01/13564/2019;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, a mutua cooperação no atendimento de 26 (vinte e seis) pessoas, entre crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social através de atividades sócio-educativas fundamentadas na vivência de valores humano, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 7.612,80 (sete mil seissentos e doze reais e oitenta centavos) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R$ 1.903,20 (um mil novecentos e três reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 06/09/2021.

2- CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA;

CNPJ: n° 20.055.968/0002-03;

P.A: n.º 01/13563/2019;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, para prestação de serviços a 96 (noventa e seis) pessoas na modalidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV em conformidade com a Proteção Social Básica do SUAS, sendo 86 (oitenta e seis) crianças e adolescentes entre 6 (seis) a 15 (quinze) anos, com riscos de vulnerabilidade, buscando desenvolver os aspectos: cognitivo, afetivo, motor e principalmente social, e para 10 (dez) adultos de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, para as quais serão oferecidas atividades de artesanato, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 28.108,80 (vinte e oito mil cento e oito reais e oitenta centavos) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R$

7.027,20 (sete mil vinte e sete reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 06/09/2021.

3- INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO;

CNPJ: n° 20.058.111/0001-66;

P.A: n.º 01/13577/2019;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, para atendimento mensal de 150 (cento e cinquenta) pessoas, promovendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, sendo o público crianças, adolescentes e jovens, assim divididos: 115 (cento e quinze) usuários de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade; 13 (treze) usuários de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade; 22 (vinte e dois) participantes de 18 a 29 anos de idade, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais);

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 06/09/2021.

Uberaba (MG), 13 de setembro de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO;

CNPJ: n° 20.049.631/0001-02;

P.A: n.º 01/9910/2020;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, o cofinanciamento de 10 (dez) vagas, para acolhimento de idosos, em Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de promover auto cuidados, ofertando assistência individual como lazer, cultura, alimentação e cuidados suficientes para a promoção da dignidade, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 07/10/2021.

Uberaba (MG), 13 de setembro de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA SDS Nº 20/2021 – CONVOCAÇÃO

Glorivan Bernardes de Oliveira, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe a SDS autorizar a exploração do serviço de Transporte Coletivo Especial Escolar, nos termos da Lei nº 6926/1999 que Dispõe sobre a criação do mesmo no Município de Uberaba;

CONSIDERANDO, que a exploração do serviço e o número de veículos necessários à execução do Serviço de Transporte Escolar do Município de Uberaba, será estipulado pela SDS, considerando estudos técnicos que comprovem a viabilidade técnica e econômica, nos termos do Decreto nº 2.203 que Regulamenta a Lei nº 6926/1999;

CONSIDERANDO, que em Janeiro de 2022 será realizado o recadastramento das autorizações vigentes, bem como a eventual baixa daquelas que deixarem de prestar o serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os interessados em obter AUTORIZAÇÃO para prestar serviço no Transporte Coletivo Especial Escolar no Município de Uberaba a realizar pré-cadastro reserva.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Seção de Transportes Especializados, Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Guichê 25 no período de 15/09/2021 a 31/12/2021, para formalizar sua intenção com assinatura em livro e entrega de protocolo ao requerente.

Art. 3º - O pré-cadastro não garante, a nenhum dos interessados efetiva autorização/selo para prestação do serviço;

Art. 4º - Após o recadastramento de Janeiro de 2022, no caso de haverem autorizações remanescentes, estas serão redistribuídas aos interessados que tiverem feito o pré-cadastro que trata o artigo 1º desta Portaria, em ordem cronológica;

Art. 5º - Após o pré-cadastro, o contemplado com a autorização para a exploração do serviço de Transporte Coletivo Especial Escolar, deverá apresentar toda a documentação imposta no art. 14 do Decreto nº 2203/2000, inclusive veículo devidamente regularizado/caracterizado, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação de edital no Porta-voz, sob pena de perda da vaga.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 02 de setembro de 2021.

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da SDS

ATOS OFICIAIS SEGUNDAJUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 2ª JARP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta 2° JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (2°JARP) – UBERABA-MG, quando das sessões realizadas nos dias 06/08/2021, 13/08/2021, 20/08/2021 e 27/08/2021, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Victor Candido Machado	63/7200/2020	Rua Álvaro Jacinto da Cruz, 818 Recreio dos Bandeirantes	Emissão de sons e ruídos com transtornos para vizinhança	Indeferido
2	Rucolli Negócios Imobiliários LTDA	63/2378/2021	Rua Araxá, 165 São Benedito	Falta o Numero Identificador do Imóvel	Indeferido
3	Otavio Augusto Santana Barbiere	63/4583/2021	Rua Diamante, 901 Leblon	Perturbação do Sossego com propagação de sons e ruídos	Indeferido
4	Maria Dolores Barros Botta	63/7074/2020	Rua Tobias Rosa, 185 Abadia	Falta a Limpeza do imóvel de sua propriedade	Deferido
5	WC de Oliveira Funilaria ME	63/6520/2020	Rua Cristo Rei, 1588 Pq. Das Américas	Falta de Alvará de Funcionamento	Indeferido
6	Taciana Pereira de Abreu	63/4950/2021	Rua Rahif Esper Sallum, 239, Conjunto Uberaba	Perturbação do Sossego com propagação de sons e ruídos	Indeferido

7	Andrey Luiz de Lima	63/5250/2021	Rua Natália Maria Ferreira, 98 J.D Elza Amuí I	Perturbação do Sossego com propagação de sons e ruídos	Indeferido
8	Maikon Moreira de Oliveira	63/4118/2021	Rua Óregon, 83 Estados Unidos	Proibido aglomeração de pessoas	Deferido
9	Claudir Schneider	63/3644/2020	Rua Dilma de Oliveira Reis S/N Logradouro público	Descarte Irregular de Lixo em Logradouro público com uso de veículo	Indeferido
10	Cacildo Geraldo da Silva Júnior	63/3079/2020	Rua Yolanda Derenussom Silveira S/N Logradouro público	Descarte Irregular de Lixo em Logradouro público	Indeferido
11	Janete Alcione Dias Mendes	63/2626/2020	Rua Luely Bernardino Aguiar, 64	Falta a Limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
12	Maria Creusa da Cruz	63/5479/2020	APP Elza Amuí, Corredor do Índio, S/N	Descarte Irregular de Resíduos	Indeferido
13	Julio Cesar Vidal Ferreira	63/2753/2020	Rua Yolanda Derenussom Silveira S/N Logradouro público	Descarte Irregular de Resíduos	Indeferido
14	Verenna Machado Bazaga	01/11524/2020	Rua Januário Gomes Seabra, 60 , J.D Itália II .	Falta a Limpeza do imóvel de sua propriedade	Deferido
15	Giovanni Lucas Pereira	63/4117/2021	Rua Óregon, 83 Estados Unidos	Proibido aglomeração de pessoas	Deferido

Uberaba-MG, 14 de setembro de 2021.

Bruno Silverio Silva

Presidente da 2ª JARP

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ANDRE LUIS DE ALMEIDA	63/6089/2021	05/08/2021	RUA FRANCISCO BUZZOLO,80	ABANDONAR OU ESTACIONAR VEICULO EM LOGRADOURO PUBLICO EM CARATER DEFINITIVO	10 DIAS
2	DOUGLAS DE SOUSA E SOUSA	63/6088/2021	06/08/2021	RUA ALIPIO ANTONIO DIAS 26	DESACORDO COM DECRETO 674/2021	05 DIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 0066/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer n° 013/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000575,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL CELINA SOARES DE PAIVA, situada à MG 427 Km 04 - Rodovia Uberaba – Volta Grande, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 13 de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 0070/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer n° 017/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000582,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA, situada à Rua Aristides de Abreu, 65, Jardim Triângulo, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 13 de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0082/2021

Nos termos do artigo 38 da Resolução do C.M.E/Uberaba nº 02, de 03 de outubro de 2018, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL CATIVAR LTDA – ME, situado à Rua Henrique Dias, 710. Estados Unidos, Uberaba/MG, credenciada e autorizada pela Portaria nº 067, de 07 de dezembro de 2011.

Fica revogado o ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento concedido à referida instituição de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de setembro de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária Educação

PORTARIA Nº 0085/2021

Exonera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração firmado entre a Administração pública, por meio da Secretaria de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal no 528, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração firmado entre a Administração pública, por meio da Secretaria de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil, a saber:

Cristiane Penha da Costa

Art. 2º Esta Portaria retroage à 02 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de setembro de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA nº 0086/2021

Dispõe, em caráter temporário, sobre o ordenamento de atribuições ao servidor que menciona, em substituição à diretora do "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dirce Miziara"

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº392/2008 e na Portaria SEMED nº 044/2019,

Resolve:

Art.1º Dispõe, em caráter temporário, sobre o ordenamento de atribuições à servidora Diana Deise Marttos de Souza, matrícula nº 51375-0, em substituição à servidora Gismeire de Fátima Portes Ribeiro, matrícula nº 33868-0, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dirce Miziara que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 20/09/2021 a 09 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Compete à servidora Diana Deise Marttos de Souza chancelar os expedientes legais do Centro Municipal de Educação Professora Dirce Miziara

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 20 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de setembro de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0087

Dispõe sobre análise de requerimentos de concessão de licença remunerada aos profissionais da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto-Sensu.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 501/2015, e suas alterações, o Decreto nº 5178/ 2020 e a Portaria nº0006/2020:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença remunerada aos profissionais da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto – Sensu, mestrado ou doutorado.

Art. 2º A Comissão de Análise de Requerimento dos profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, instituída pela Portaria nº 0006/2020, divulga o resultado dos requerimentos apresentados pelos seguintes profissionais, interessados em auferir licença remunerada, para fins mencionados nesta Portaria, a saber:

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo de afastamento	Aperfeiçoamento	Período de início de afastamento	Período de término de afastamento	Situação/ Motivo
Alessandra Lara Silva	Professor de Educação Básica	46790-1	Total	Doutorado	15/09/2021	05/03/2023	Indeferido. Em desacordo com o prazo de entrega da documentação, conforme Comunicado publicado no Porta-Voz nº 1974, de 16/07/2021.
Aure Neire de Melo Bernardi	Professor de Educação Básica	28666-4	Total	Mestrado	15/09/2021	10/07/2023	Indeferido. Não cumprimento do Art. 10, inciso IV, do Decreto nº 5178/ 2020.
Cristina Beatriz Santos de Oliveira	Professor de Educação Básica	41658-4	Total	Mestrado	15/09/2021	22/03/2023	Deferido Atendimento às exigências previstas no Decreto nº Decreto nº 5178/ 2020.

Diovane de César Resende Ribeiro	Professor de Educação Básica	46938-6	Total	Doutorado	15/09/2021	05/03/2025	Deferido Atendimento às exigências previstas no Decreto nº Decreto nº 5178/ 2020.
Jonathã Luiz Justino da Silva	Professor de Educação Básica	46860-6	Total	Mestrado	15/09/2021	05/04/2023	Deferido Atendimento às exigências previstas no Decreto nº Decreto nº 5178/ 2020.
Manuela Cristina Lázaro de Lima	Professor de Educação Básica	43866-3	Total	Doutorado	15/09/2021	04/08/2025	Deferido Atendimento às exigências previstas no Decreto nº Decreto nº 5178/ 2020.
Shirley Pereira de Amorim	Professor de Educação Básica	45772-8	Total	Mestrado	15/09/2021	14/09/2023	Deferido Atendimento às exigências previstas no Decreto nº Decreto nº 5178/ 2020.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 15 de setembro de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0084/2021

Dispõe sobre diretrizes para a realização de matrículas e/ou rematrículas de alunos, para o ano de 2022, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Uberaba.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96); o artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069/90; as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) n° 01/2010, n° 03/2010, n° 06/2010, nº 07/2010 e nº 03/2012; o artigo 133, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Uberaba; a Resolução do Conselho Municipal de Educação de Uberaba (CME) nº01/2015 e nº 03/2018, a Lei Municipal nº 13.428/2021 e a Portaria nº 49/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a realização de matrículas **e/ou rematrículas** de alunos, para ano de 2022, nas Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (Educação de Jovens Adultos - EJA) da Rede Municipal.

Art. 2º Para a efetivação da matrícula de alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, deve ser observado o corte etário com a idade a completar até 31 de março.

Art. 3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será organizada de acordo com os grupos de faixas etárias (Anexo I):

CRECHE	**I. bebês:** a) Berçário: a partir de 04 (quatro) meses de idade; b) Maternal I: a partir de 01 (um) ano de idade a completar até 31 de março do ano em curso; **II. crianças bem pequenas:** a) Maternal II: a partir de 02 (dois) anos a completar até 31 de março do ano em curso; b) Maternal III: a partir de 03 (três) anos a completar até 31 de março do ano em curso;
PRÉ ESCOLA	**III. crianças pequenas:** a) Pré I: a partir de 04 (quatro) anos a completar até 31 de março do ano em curso; b) Pré II: a partir de 05 (cinco) anos a completar até 31 de março do ano em curso.

Art. 4º A Educação Infantil é de matrícula obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos de idade (Pré-Escola) e será ofertada nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e em instituições de ensino das Organizações da Sociedade Civil, por meio de termo de colaboração com o Município de Uberaba.

Parágrafo único. É dever dos pais ou responsável legal matricular a criança, a partir de 04 (quatro) anos de idade (Pré-Escola), na Educação Infantil.

Art. 5º A matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino obedecerá ao recenseamento feito por meio do protocolo ao pedido de vagas.

§ 1º Fica estabelecido, no Anexo IV desta Portaria, o período de matrícula para as vagas remanescentes a candidatos cadastrados, até 03 de novembro de 2021, no Protocolo de Vagas nas Unidade de Ensino da Rede Municipal.

§ 2º Serão admitidas matrículas e/ou rematrículas para alunos da Educação Infantil em tempo parcial e/ou integral, conforme organização de turmas definidas pela SEMED/Unidade de Ensino, em decorrência das medidas preventivas para enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19.

Art. 6º O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica e de matrícula obrigatória, está assim organizado:

I. Ensino Fundamental I: anos iniciais (1º ao 5º ano);
II. Ensino Fundamental II: anos finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. Para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, aluno deverá ter 6 (seis) anos de idade completados ou a complementar até 31 de março de 2022.

Art. 7º Para o ingresso na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, o candidato, no ato da matrícula, deve ter 15 (quinze) anos completos.

Art. 8º Para a organização do número de alunos, por turma, devem ser observados o espaço físico, os critérios constantes nos Anexos I, II e III desta Portaria, os decretos vigentes que impõem medidas preventivas para o enfrentamento da Covid-19, bem como o Plano de Retorno às aulas presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

§1º O quantitativo de alunos por sala, mencionado nos Anexos I, II e III desta Portaria pode ser alterado por meio de revezamentos e ou agrupamentos de turmas, em decorrência do período pandêmico, respeitando as normas de distanciamento previstas em legislação vigente.

§2º Na composição das turmas da Educação Básica, o aluno com deficiência comprovada (síndromes que levam à deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e deficiências auditivas, visual, física e intelectual) deve ser considerado, no cômputo geral da turma, como 3 (três).

Art. 9º As propostas de fusão ou de desdobramento de turmas apresentadas pela Unidade de Ensino deverão ser analisadas e aprovadas pelo Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 10. Para a realização de matrícula nas Unidades de Ensino, os pais ou responsável legal, e o aluno maior de 18 (dezoito) anos devem apresentar os seguintes documentos:

I. cópia da certidão de nascimento (preferencialmente o modelo atual);

II. cópia do CPF do aluno;

III. cópia do comprovante atualizado de endereço;

IV. cópia do cartão de vacinas atualizado;

V. cópia do RG (identidade) ou de identificação com foto a ser apresentado pelo aluno maior de 18 (dezoito) anos;

VI. cópia do RG (identidade) ou de identificação com foto e CPF do responsável legal do aluno menor de idade;

VII. cópia do Cartão do SUS do aluno;

VIII. cópia do Número de Identificação Social (NIS) do aluno beneficiário do Programa Bolsa Família

IX. via original do histórico escolar ou declaração de transferência.

Parágrafo único. As Unidades de Ensino devem se atentar aos Protocolos de Biossegurança, quando dos atendimentos presencias às famílias dos alunos.

Art. 11. A matrícula e/ou rematrícula de alunos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal pode ser efetivada:

I. pelos pais ou pelo aluno maior de idade;

II. pelo responsável legal do aluno;

III. por um adulto, com idade superior a 18 anos, que responda pela vida escolar do aluno, por meio de uma procuração registrada em cartório;

IV. por um adulto, com idade superior a 18 anos, que apresente o termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar, em caráter provisório;

V. pelo aluno menor de idade, mínimo 16 anos completos, que apresente a Certidão Pública de Emancipação.

Art. 12. No ato da matrícula, os pais ou responsável legal do aluno devem assinar os seguintes documentos a serem arquivados na pasta individual do aluno:

I. Termo de autorização de retorno às aulas presencias (Anexo VI);
II- Termo de Responsabilidade (Anexo VII);
III- Declaração de autorização ou de negativa do uso de imagem/voz do aluno, referente ao ano letivo (Anexo VIII)

Parágrafo único. A ficha de matrícula do aluno deve conter as assinaturas dos pais ou responsável legal, do servidor responsável pelo atendimento na Unidade de Ensino, do secretário escolar e do diretor escolar.

Art. 13. A Unidade de Ensino pode aceitar ou emitir a Declaração Provisória de Transferência do aluno, para efeito de matrícula, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos até a emissão do Histórico Escolar.

Parágrafo único. Compete aos pais e/ou responsável legal e ao aluno maior de 18 anos assinar o requerimento de transferência disponível na Unidade de Ensino, para obtenção desse documento.

Art. 14. Em nenhuma hipótese, será negada matrícula por motivo de raça, sexo, condição social, convicção política, itinerância ou crença religiosa, bem como ao educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação, ou àquele que se encontrar em defasagem de idade com relação ao ano de escolaridade pretendido.

§ 1º São considerados crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância aqueles pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como: ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes ou sazonais, acampados, circenses, artistas, dentre outros.

§ 2º Caso a Unidade de Ensino receba alunos em situação de itinerância, deverá comunicar tal fato ao Departamento de Inspeção Escolar, para as orientações legais.

Art. 15. O período de matrícula e/ou rematrícula nas Unidades de Ensino da Rede Municipal está previsto nos Anexos IV e V desta Portaria.

Parágrafo único. Cabe à equipe gestora da Unidade de Ensino divulgar amplamente para a comunidade escolar as orientações quanto à matrícula e o número de vagas existentes, não podendo ser alterado o cronograma de atividades.

Art. 16. Fica assegurada a matrícula do aluno que tiver irmão matriculado e frequente na Unidade de Ensino, ou de filho de servidor municipal em exercício na Unidade, se confirmada a existência de vaga, conforme prioridades preestabelecidas no Protocolo de Vagas.

Parágrafo único. Para os alunos do Ensino Fundamental, se o número de inscritos for superior ao número das vagas, será realizado o sorteio, conforme Anexo V desta Portaria.

Art. 17. A partir de 28 de dezembro de 2021, o candidato interessado à vaga em Unidades de Ensino da Rede Municipal deve se inscrever no Sistema de Protocolo de Vagas, observando as prioridades nele contidas.

Art.18. Na impossibilidade da apresentação de documentos comprobatórios de escolarização do aluno do Ensino Fundamental, depois de esgotados todos os recursos para obtê-los, a equipe gestora deve solicitar ao Departamento de Inspeção Escolar/ Inspetor Educacional a regularização da vida escolar do educando.

Art. 19. Não será permitida, no ato da matrícula **e/ou rematrícula**, a cobrança de taxa ou de contribuições de qualquer espécie.

Art. 20. No ato da matrícula**,** os pais ou responsável legal, bem como os alunos maiores de 18 (dezoito) anos devem ser informados sobre os principais aspectos de organização e funcionamento da Unidade de Ensino contidos no Regimento Escolar.

Art. 21. Caso a matrícula não seja renovada, no período preestabelecido nesta Portaria, o (a) aluno (a) deve se inscrever no Protocolo de Vagas, a partir do dia 28 de dezembro de 2021, a fim de pleitear uma nova vaga na Unidade de Ensino, para o ano subsequente.

Art. 22. Para realizar a rematrícula, o responsável legal do aluno ou o aluno maior de idade deverá acessar o **site** **http://app.codiub.com.br/portal-academico/pages/rematricula/fullrematricula-alunos.xhtml.**

§ 1º Para orientar famílias e alunos sobre a realização da rematrícula on-line, a Secretaria de Educação elaborou um Informativo (passo a passo de acesso) a ser disponibilizado às Unidades de Ensino.

§ 2º Caso o responsável legal do aluno não consiga efetivar a rematrícula on-line, deverá dirigir-se à Unidade de Ensino, para realizar a renovação da matrícula.

§ 3º A rematrícula on-line será validada pela equipe da secretaria escolar, após a conferência do CPF do responsável legal do aluno, informado no Portal Acadêmico.

§ 4º Caso o aluno estiver em situação “afastado por abandono” ou “transferido”, expressões utilizadas na movimentação final do Sistema Acadêmico, a rematrícula, para o ano de 2022, não será validada, devendo o responsável legal do aluno cadastrá-lo no Protocolo de Vagas/2022.

§ 5º A rematrícula do aluno para o ano de escolaridade/períodos subsequente está condicionada às legislações vigentes.

Art. 23. Fica a critério das Organizações da Sociedade Civil, por meio do termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Uberaba / Secretaria de Educação seguir as orientações desta Portaria ou do Estatuto e/ou Regimento Interno da própria instituição.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 25. Revoga-se a Portaria nº 0042, de 18 de novembro de 2020.

Art. 26. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 10 de setembro de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Fereira
Secretária de Educação

ANEXO I

Organização das turmas de Educação Infantil

	TURMA	FAIXA ETÁRIA	GRUPO DE CRIANÇAS (um profissional do magistério por grupo)
Creche	**Berçário** (Bebês)	A partir de 04 (quatro) a 11 (onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de 06 crianças
	Maternal I (Bebês)	A partir de 01 (um) ano a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de 08 crianças
	Maternal II (Crianças bem pequenas)	A partir de 02 (dois) anos a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de até 10 crianças
	Maternal III (Crianças bem pequenas)	A partir de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11(onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de até 15 crianças
Pré - Escola	**Pré-Escola I** (Crianças pequenas)	A partir de 04 (quatro) anos a 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março .	grupo de até 20 crianças
	Pré-Escola II (Crianças pequenas)	A partir de 05 (cinco) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março	grupo de até 20 crianças

ANEXO II

Organização das turmas de Ensino Fundamental

ANOS DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA
1º 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I	25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos.
4º e 5º anos do Ensino Fundamental I	25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos.
6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II	30 (trinta) até 35 (trinta e cinco) alunos.

ANEXO III

Organização da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

SEGMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA
1º segmento (anos iniciais do Ensino Fundamental)	No mínimo, 15 (quinze) alunos por turma.
2º segmento (anos finais do Ensino Fundamental)	No mínimo, 15 (quinze) alunos por turma.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/EDUCAÇÃO INFANTIL	
ETAPAS/ATIVIDADES	**DATA**
Período de Rematrículas	**1º a 29 de outubro de 2021**
Encaminhamento ao Conselho Tutelar a relação nominal dos alunos, ativos em 2021, que não procederam à rematrícula (Pré-Escola I e II da Educação Infantil).	03 a 5 de novembro de 2021
Fechamento do Protocolo de Vagas da Educação Infantil de 2021	03 de novembro de 2021
Período de atualização de dados dos alunos inscritos, durante o ano de 2021, no Protocolo de Vagas. (AÇÃO DA SEMED)	04 a 12 de novembro de 2021
Período de matrícula, para 2022, dos candidatos cadastrados no Protocolo de Vagas até 03/11/2021, referentes às vagas remanescentes Educação Infantil	18 de novembro a 03 de dezembro de 2021
Abertura do Sistema de Protocolo de Vagas da Educação Infantil, para o ano de 2022	07 de dezembro de 2021
Período de inscrição para Chamada Pública/ 2022. (Recenseamento da Educação Infantil)	07 a17 de dezembro de 2021
Encaminhamento à Secretaria de Educação do número de vagas existentes, por ano de escolaridade/turma , para e-mail vagasescolares@uberabadigital.com.br).	04 de janeiro de 2022

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES / ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA	
ETAPAS/ATIVIDADES	**DATAS**
Período de inscrição para o Cadastramento dos alunos que se encontram matriculados, em 2021, nas turmas da Pré-Escola II, em CEMEIs, em Escolas de Educação Infantil e nas turmas dos 5º anos do Ensino Fundamental das escolas Municipais Ricardo Misson e Reis Junior, interessados em continuar seus estudos na mesma rede.	17 a 30 de setembro de 2021
Período de Renovação de Matrículas	1º a 29 de outubro de 2021
Encaminhamento ao Conselho Tutelar a relação nominal dos alunos que não renovaram matrículas	03 a 5 de novembro de 2021
Divulgação para comunidade do número de vagas remanescentes e encaminhamento à Secretaria de Educação (vagasescolares@uberabadigital.com.br).	05 de novembro de 2021
Período de inscrição para sorteio e/ou matrícula de candidatos que comprovem a existência de irmão frequente, ou filho de servidor municipal em exercício na Unidade de Ensino.	08 a11 de novembro de 2021
Período de matrícula dos candidatos à vaga inscritos no Cadastro Escolar, com apresentação do encaminhamento emitido pela SEMED.	16 a 30 de novembro de 2021
Abertura do Sistema de Protocolo de Vagas do Ensino Fundamental/EJA, para o ano de 2022, inclusive para os alunos que não procederam à rematrícula, conforme cronograma desta Portaria.	28 de dezembro de 2021
Período de inscrição para Chamada Pública/ 2022 (Ensino Fundamental)	28 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022
Encaminhamento à Secretaria de Educação do número de vagas existentes, por ano de escolaridade/turma(vagasescolares@uberabadigital.com.br)	04 de janeiro de 2022

ANEXO VI

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ENSINO_____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – 2022

Nome do(a) aluno(a): _____

Responsável legal do aluno: _____

() Não autorizo o retorno do(a) meu(minha) filho(a) às atividades presenciais na unidade de ensino.

() Autorizo o retorno do(a) meu (minha) filho(a) às atividades presencias na unidade de ensino e declaro estar ciente do cenário atual da pandemia da Covid-19, dos riscos de transmissibilidade do vírus em espaços coletivos, do uso obrigatório de equipamentos de proteção individual por todos os envolvidos nas atividades presenciais.

Declaro, também, ciência de que o meu(minha) filho(a) retorna às atividades presencias, no formato híbrido.

Nesse contexto, assumo as seguintes responsabilidades:

✓orientar meu(minha) filho(a) a usar a máscara, durante todo o período em que estiver no interior da unidade de ensino e durante o trajeto do transporte escolas, caso utilize-o, bem como cuidar da higiene das mãos;

✓cumprir os horários estabelecidos (início e término das aulas, ciente de que atrasos poderão comprometer a segurança do(a) meu(minha) filho(a) e dos demais alunos da unidade de ensino;

✓acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas de seu/sua filho(a), assegurando a organização de sua rotina de estudos;

✓comunicar à unidade de ensino, por telefone/ whatsapp, ou via e-mail, qualquer sintoma do(a) aluno(a) sugestivo para Covid-19 (coriza, febre, tosse seca, dor de garganta, diarreia e outros). Nesse caso, deverá permanecer em casa, sem frequentar a unidade de ensino, até que não tenha mais nenhum sintoma;

✓informar à unidade de ensino, por telefone/ whatsapp, ou via e-mail, casos de Covid-19 do(a) aluno(a), ou de membro da família, ou de convívio próximo. Diante dessa ocorrência, deverá se ausentar das atividades presenciais por 14 dias, podendo retomá-las, mediante a liberação médica comprovada.

Uberaba,de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABLIDADE

Eu, _____, responsável pelo aluno _____, ciente da necessidade da participação da família nas atividades educacionais ofertadas pela Unidade de Ensino e do acompanhamento da vida escolar do meu filho do envolvimento da família com a escola para acompanhar o desenvolvimento escolar do meu filho, e comprometo-me a:

- participar de todas as reuniões para as quais for convocado ou mandar representante em caso da impossibilidade de comparecer;
- assinar todos os bilhetes/comunicados enviados pela escola;
- receber o kit escolar, zelando pela sua conservação durante todo o ano letivo;
- garantir a frequência do meu filho, justificando todas as faltas que obtiver;
- respeitar os horários de entrada e de saída determinados pela Unidade Escolar;
- acompanhar, diariamente, a vida escolar do meu filho e assinar as tarefas de casa;
- zelar pelo asseio do meu filho e pelo uso diário do uniforme escolar;
- garantir a organização, o bom uso e a reposição do seu material escolar, quando necessário;
- orientar meu filho para que tenha um comportamento respeitoso em seu convívio escolar;
- entrar em contato com a gestão escolar, sempre que necessário.

Uberaba _____de _____de _____

Assinatura do pai ou responsável

Recuso-me assinar este Termo de Responsabilidade, pois

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E/ VOZ

Eu, _____

RG _____e CPF_____

() autorizo uso da imagem do meu filho, em divulgação de atividades desenvolvidas pela Unidade de Ensino.

() não autorizo uso da imagem do meu filho, em divulgação de atividades desenvolvidas pela Unidade de Ensino.

Uberaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Pai, Mãe ou Responsável

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
17/08/2021	Julho/2021	Repasse MS - Nefrologia - FAEC	R$447.206,31 (Quatrocentos quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavo)
17/08/2021	Junho de 2021	Repasse MS – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - FAEC	R$94.033,22 (Noventa e quatro mil trinta e três reais e vinte dois centavos)
18/08/2021	Junho de 2021	Repasse MS – Central Nacional de Regulação - FAEC	R$11.096,70 (Onze mil noventa e seis reais e setenta centavos)
16/08/2021	Agosto de 2021	Repasse MS - Assistência Farmacêutica Atenção Básica	R$164.109,98 (Cento sessenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos)
26/08/2021	Julho/2021	Repasse MS – Suporte Ventilatório para Ações enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 PT2006	R$215.424,00 (Duzentos quinze mil, quatrocentos vinte e quatro reais)
24/08/2021	Julho /2021	Repasse MS - Incentivo Financeiro p/ Custeio leitos de UTI Tipo II para pacientes COVID-19. Pt. 1966 de 2021.	R$1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais)
12/08/2021	08 de 12/2021	Repasse MS – Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	R$87.363,01 (Oitenta e sete mil, trezentos sessenta e três reais e um centavo)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 342-5

19/08/2021	2º Quadrimestre/2021	Repasse SES - PROHOSP	R$1.732.579,83 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 110.376-8

23/08/2021	**Parcela Única**	**Repasse SES – Incentivo Financeiro para Custeio das Ações de Saúde para enfrentamento COVID19 (Leito UTI) - HRJA RES:7643/2021**	**R$158.400,00 (Cento e Cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)**
23/08/2021	**Parcela Única**	**Repasse SES – Incentivo Financeiro para Custeio das Ações de Saúde para enfrentamento COVID19 (Leito UTI) - UFTM RES:7643/2021**	**R$173.600,00 (Cento e setenta e três mil, seiscentos reais)**

Caixa Econômica Federal, Agência 0160 Conta Bancária: 498-7

17/08/2021	Maio/ Junho / Julho de 2021.	Repasse SES - PIPA/Fundação Caminhar -	R$15.775,68 (Quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 497-9

17/08/2021	Maio / Junho /Julho de 2021.	Repasse SES - PIPA/APAE	R$42.493,29 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Caixa Econômica Federal, Agência 0160 Conta Bancária: 421-9

20/08/2021	1º - 2º - 3º Quadrimestre de 2019	Repasse SES CEO – Odontologia Especializada	R$258.042,62 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 342-5

18/08/2021	Parcela Única	Repasse SES - PROHOSP/ Hospital Hélio Angotti - Res: 5508/2016.	R$346.971,61 (Trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)
18/08/2021	Restante do 2º Quadrimestre/2019	Repasse SES - PROHOSP/ Hospital Hélio Angotti - - Res: 6638/2019.	R$300,00 (Trezentos Reais)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Ministério Público Federal** sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.017-2

23/08/2021	Parcial Março/2019	Repasse SES – Programa Rede Cegonha/UNIUBE	R$3.913,13 (Três mil, novecentos e treze reais e treze centavos)
23/08/2021	Restante Fevereiro/2019	Repasse SES - Programa Rede Cegonha/UNIUBE -	R$11.086,87 (Onze mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Municípios da Macro Região** sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.053-9

10/08/2021	08 de 12/2021	Repasse Macro- Município de Campo Florido/MG	R$7.783,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e três reais)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.029-6

10/08/2021	08 de 12/2021	Repasse Macro Região - Município Conquista/MG	R$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais).

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.037-7

20/08/2021	08 de 12/2021	Repasse Macro - Município de Veríssimo/MG	R$3.911,00 (Três mil, novecentos e onze reais).

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.036-9

31/08/2021	08 de 12/2021	Repasse Macro - Município de Sacramento/MG	R$25.998,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

Sétimo Boscolo Neto
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº363/2019

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**
OBJETO:	1.1 **–** Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do locador** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua Bolívar nº 688, Bairro Jardim São Bento, destinado ao funcionamento do **Serviço Residencial Terapêutico – Tipo II**, da Secretaria de Saúde – SMS. 1.2 **–** Locadora: **MARLENE BARCELOS DE OLIVEIRA**, coproprietária do imóvel, inscrita no CPF sob o nº 302.342.126-91, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG.
DO PRAZO:	**2.1 –** Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste aditivo prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 12/09/2021 a 11/09/2022.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**3.1 –** As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **- 1510.10.302.498.6225.33903614.0102-6285,** ou sua correspondente ao exercício subsequente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Dayane Cristina de Andrade Matrícula nº: 52856-3 **GESTORA:** Sandra Cristina Ribeiro Pimenta Matrícula nº: 8367-4
PROCESSO:	**DISPENSA Nº 64/2019**

Uberaba/MG,14 de setembro de 2021.

Sétimo Boscolo Neto
Secretário de Saúde

DISPENSA 64/2019

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº308/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**A H DA S MORAES**
OBJETO:	1.1 **–** Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços **de recarga de Toner Samsung M3375FD,** incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS.
DO PRAZO:	**2.1 –** Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de 29/09/2021 à 28/09/2022.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**3.1 –** As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: **-1510.10.122.201.2166.339030.0102.6370** **-1510.10.301.497.4415.339030.0159-6359**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Michael Ravel Silva Matrícula nº: 38.640-5 **GESTORA:** Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020**

Uberaba/MG,14 de setembro de 2021.

Sétimo Boscolo Neto
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº15/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**ECOLOGY PAPER LTDA**
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto do presente instrumento o **fornecimento de sacos de lixo**, através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde – SMS**, conforme relação e especificações a seguir: **LOTE 01** **ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA** **ITEM** / **QUANTIDADE** / **DESCRIÇÃO** **05.** / **3.000 PT** / **SACO PLÁSTICO COM AS SEGUINTES CRACTERÍSTICAS:** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO; - PARA LIXO; - CAPACIDADE: 50 LITROS; - MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X E): 63 CM X 80 CM X 0,10 MM; - COR: PRETA; - SUPORTANDO ATÉ 10 KGS; - PACOTE COM 100 UNIDADES; - CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR-9191 DE 2008.
DO PRAZO:	**2.1 -** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR:	**3.1 -** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$60.000,00 (sessenta mil reais),** sendo o valor unitários de: **ITEM** / **QUANT./ UNID.** / DESCRIÇÃO / MARCA / VALOR UNITÁRIO / VALOR TOTAL **05.** / **3.000 PT** / **SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 LITROS** / **SILPLAS** / **R$20,00** / **R$60.000,00**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.305.324.2202.33903022.0159.6343** **5.1.1 – Fonte de recursos:** VINCULADO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº274/2020**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: EUNICE CRISTINA PERES SIMÕES Matrícula nº: 34875-9 **GESTORA:** EDUARDO PLÁCIDO DOS SANTOS Matrícula nº: 52474-3
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 274/2020**

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº13/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto do presente instrumento o **fornecimento de sacos de lixo**, através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde – SMS**, conforme relação e especificações a seguir:

LOTE 01
ITENS EXCLUSIVOS – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01.	**100 PT**	**SACO PLÁSTICO COM AS SEGUINTES CRACTERÍSTICAS:** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO; - PARA LIXO; - CAPACIDADE 30 LITROS; - MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X E): 59 CM X 62 CM X 0,08 MM; - COR: PRETA; - PACOTE COM 10 UNIDADES; - SUPORTANDO ATÉ 06 KGS; - CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR - 9191 DE 2008.

ITEM DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
04.	**1.000 PT**	**SACO PLÁSTICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO; - PARA LIXO; - CAPACIDADE: 50 LITROS; - MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X E): 63 CM X 80 CM X 0,10 MM; - COR: PRETA; - SUPORTANDO ATÉ 10 KGS; - PACOTE COM 100 UNIDADES; - CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR-9191 DE 2008.

DO PRAZO:	**2.1 -** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR:	**3.1 -** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$16.437,00 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e sete reais),** sendo os valores unitários de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**100 PT**	**SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 30 LITROS**	**ECO PLAST**	**R$1,97**	**R$197,00**
04	**1.000 PT**	**SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 LITROS**	**ECO PLAST**	**R$16,24**	**R$16.240,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.305.324.2202.33903022.0159.6343** **5.1.1 – Fonte de recursos:** VINCULADOS
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº274/2020**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: EUNICE CRISTINA PERES SIMÕES Matrícula nº: 34875-9 **GESTORA:** EDUARDO PLÁCIDO DOS SANTOS Matrícula nº: 52474-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2020

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 274/2020**

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2020

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios médico hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 20/09/2021 às 07h59min do dia 01/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 01/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 01/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 10.159,29.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 140/2021 estará disponível a partir das 08 horas do dia 20/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link:http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil:www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

Em conformidade com as regras de segurança sanitária e aos decretos municipais vigentes, e também a recomendação emitida pela SECULT Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, no dia 31 de agosto de 2021, na modalidade online, via plataforma Google Meet através do link meet.google.com/xum-xyye-fvm as 09h30 teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. A Diretora de Turismo, Feira e Eventos, Maria Aparecida saudou a todos, dando as boas-vindas e declarou aberta a reunião. Estando presentes os Conselheiros Titulares e/ou Suplentes: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC: Secretária Executiva: Maria Aparecida Basílio (Diretora de Turismo, Feiras e Eventos); Secretária Adjunta: Carolina Ribeiro Gonçalves (Chefe de Seção de Desenvolvimento do Turismo); Associação dos Amigos do Sitio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP, titular: Marcelo Nicolau e suplente Beethoven Luiz Rezende Teixeira; Complexo Cultural e Cientifico de Peirópolis – UFTM, titular: Paula Cusinato; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa – SEBRAE suplente: Vanessa Oliveira Sousa; Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba – SRU, suplente: Pollyanna Vilela Cardoso Mansur; Secretária Executiva do Projeto Geopark Uberaba titular: Lúcia Cruvinel, Convidado: Mateus Sabino; Associação dos Circuitos Turístico Rota do Triângulo – titular: Fátima Alves Mafra; Fundação Cultural de Uberaba - FCU, titular: Carlos Vitor Silveira de Souza e suplente: Maria Thereza Oliveira Santos; EXP – Eventos, titular: Alaor Ribeiro Neto; Infraero Aeroportos, titular Roger Lara Teixeira. Justificaram suas ausências, os representantes: Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU, titular: Flávio Aparecido Romualdo Aquino; Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triangulo Mineiro – IEATM, titular: Thaís Ribeiro Curi; Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares – SINHORES, titular Frederico Argente Masson e suplente Fernando Abdala; Secretária do Agronegócio – SAGRI, titular: Maria de Fátima Freitas Vieira e suplente Maria José de Souza; Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, titular: Luiz Hozumi Nojiri Júnior; Secretaria de Educação – SEMED, titular: Pablo Fernando Paula Lemes suplente: Luciano Ioná Aita; Fundação de Esporte e Lazer – FUNEL – titular: Leonardo Soares Rosa e suplente: Joana Darc Matheus; Secretaria de Planejamento - SEPLAN – titular: Luiz Mario Molinar Neto e suplente: Simone Magnino; Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB; titular: Marcelo Marcos de Castro Carvalho e suplente Celso Borges Júnior; Ministério Público do Patrimônio Histórico e Cultural – MPMG, titular: Renato Teixeira Rezende, suplente 1: Carlos Alberto Valera e suplente2: Alexandre Campos de Oliveira. A reunião teve início com a Secretária Executiva, Maria Aparecida Basílio passando a palavra para a Presidente Paula Cusinato. A Presidente Paula saudando a todos, lendo a pauta informando a todos sobre a substituição da Conselheira Suplente representante do Sindicato Rural de Uberaba - SRU Pollyana Vilela Cardoso Mansur. Pollyana informou sobre seu desligamento das funções no Sindicato Rural de Uberaba devido proposta para uma nova oportunidade profissional, apresentando a Sylvia Daniela Caetano Matisde Gouvêa em substituição as suas atividades no Sindicato Rural de Uberaba, Sylvia é Turismóloga e desempenhará também as atividades no CITUR

Rural, com sede instalada também no SRU. Os conselheiros agradeceram a Pollyana o empenho como representante no COMTUR por todos ao longo desses anos, desejando boa sorte, e dando boas-vindas também a Sylvia, que disse agradecer pela oportunidade e estar à disposição de todos para somar nas atividades do COMTUR. Dando seguimento a pauta foi dada a palavra para Secretária Executiva do Projeto Geopark Uberaba, Lúcia Cruvinel. Lúcia fez uma apresentação sobre os caminhos do Cânions do Sul, parte da equipe do Projeto Geopark Uberaba, reuniram-se com a equipe técnica do Geoparque Aspirante Caminhos dos Cânios do Sul, que é um Geoparque hoje aspirante, eles já submeteram sua candidatura a Unesco, foi enviada um dossiê e carta de intenção, a documentação já foi aprovada e estão em fase de aguardar a visita da Unesco para realização da avaliação in loco. A reunião foi mais para troca de experiências, para que futuramente possamos utilizar de modelo. Os representantes dos Cânios do Sul comentaram sobre a mola propulsora de um Geoparque é a educação e Cultura, precisamos fazer que a comunidade de Uberaba entenda o que é o Projeto Geoparque, e isso só se faz através da Educação e da Cultura. Com isso se a comunidade de Uberaba não estiver envolvida eles não aprovam o projeto. A Unesco visa em especial: Patrimônio Geológico, envolvimento da comunidade, Gestão, Visibilidade, a visibilidade vai acontecer através dos atores dos tanto do turismo, quanto da cultura e pessoas que serão beneficiadas, levando o Projeto Geopark para outro patamar., trazendo distribuição de renda, emprego e qualidade de vida. Com relação ao patrimônio geológico, esse tem seu caráter indiscutível, os dinossauros, geossitios, o valor do patrimônio geológico e cultural tem que ser equivalente, o saber cultural. Na apresentação disponibilizo pra vocês as pontuações de cada categoria: Natural e Cultural: são 10 pontos, Geoturismo: porcentagem de 15 pontos, Desenvolvimento Econômico: somam 10 pontos. Realizando a somatória destes 3 (três eixos) dariam 35% da pontuação. Com isso a importância de trabalharmos o Turismo e a Cultura nosso município. Lúcia passou a palavra para Paula e Cidinha, caso queiram realizar alguma consideração. Paula complementou que o Patrimônio Cultural foi valorizada e investiram muito nas ações educativas. Lúcia ressalta a importância de levar a educação para crianças, enfatizando os patrimônios culturais para que as crianças entendam não somente sobre os Dinossauros, mas todo o patrimônio cultural como um todo. E por isso é de suma importância o auxílio de todos na divulgação das ações exaltando os potenciais de Uberaba-MG além dos Dinossauros. Dando continuidade a pauta Revitalização do Centro de Eventos do CentroPark Uberaba-MG e Recurso de para Construção do Pórtico de Peiropólis. Cidinha, informou a todos que o recurso já está em fase de liberação para comprovação inicial das documentações. A Licitação Concurso será a modalidade utilizada para escolha do melhor projeto arquitetônico para construção do pórtico de Peiropólis, realizaremos a premiação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para o CentroPark o Alaor e o Vitor disponibilizaram o engenheiro da EXP Eventos para realizar os trabalhos iniciais na prestação de serviços de engenharia. Na semana que vem possivelmente já iniciaremos as obras de revitalização assim que o recurso for creditado. Grandes ações estão em andamento para auxiliar no potencial turístico de Uberaba-MG. Prosseguindo com a pauta, Paula falou sobre a abertura dos Museus, que conforme Decreto nº 674 publicado em 27 de agosto de 2021 "Fica permitido o funcionamento dos cinemas, circos, espetáculos circenses, museus, teatros e galerias de arte com lotação de 30% da capacidade, todos os dias da semana, até 23h, observando os protocolos de distanciamento e proteção individual." Com isso está sendo feita a reorganização para reabrir. Cidinha passou a palavra para o Carlos Vitor, representante da Fundação Cultural de Uberaba – FCU. Paula perguntou a Carlos se tem alguma previsão de reabertura dos Museus? Carlos Vitor informou que o decreto foi publicado, porém estão na fase de readequação para a volta. Por enquanto está sem previsão de abertura. O Memorial do Chico Xavier está em reforma, com isso o Museu de Arte Sacra e o Museu de Arte Decorativa são os que poderiam ser reaberto. Paula informa que no caso do Museu dos Dinossauros, por mais que o Decreto autorize a abertura dos Museus quem faz o acompanhamento dos turistas são os guias mediadores alunos bolsistas da UFTM, como ainda não temos retorno presencial autorizado, temos que montar um planejamento, pois não podemos obrigar aos alunos retornarem. Com isso tenho que verificar quais alunos se habilitam a retornar as atividades e posteriormente passar pelo Comitê de Enfrentamento a COVID da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, para assim tentar uma autorização de reabertura. Assim organizando o esquema de revezamento para que possamos reabrir. Logo, por enquanto não temos previsão. Lúcia pediu a palavra informando para Carlos sobre a reunião com a Equipe do Aspirante a Geoparque Cânios do Sul, e eles falaram bastante da importância da Cultura, de levar para as pessoas a importância dos patrimônios culturais que temos na cidade, capacitação. Assim, pensando sobre os Museus Arte Sacra e o Museu de Arte Decorativa, poderíamos pensar numa capacitação do Projeto Geopark Uberaba para essas pessoas que trabalham nesses Museus? Carlos respondeu positivamente que sim, que inclusive no ano de 2020 foi realizado uma capacitação, mas não me recordo se todos participaram, porém podemos analisar um novo formato de capacitação. Paula completou que o treinamento que sua equipe recebe dos Museus dos Dinossauros, nós já incluímos o Projeto Geopark o treinamento dos alunos bolsistas. Podemos solicitar ao Thiago. Carlos sugeri fazer um treinamento dos funcionários visitando outros museus para conhecer outras instituições, o pessoal de Museus dos Dinossauros de Peiropólis visitando os Museus de Uberaba e vice e versa, realizando um tour. Paula lembrou a reunião com o Secretário de Estado Leônidas Oliveira reforçou a importância dos Museus, como potencial de interpretação da história da comunidade, de envolver a comunidade e conectar todos os nossos Museus. Cidinha sugeriu incluir as servidoras que ficam no Centro de Atendimento ao Turista, no Geossítio Santa Rita. Paula finalizou para considerações finais, passando a palavra para o conselheiro Roger Lara, Infraero Aeroportos que informou sobre o sucesso dos voos no mês de julho e agosto, somente por causa do voo exclusivo para Porto Seguro-MA, tivemos mais de 800 (oitocentos) passageiros embarcando e desembarcando no Aeroporto. A proposta foi muito bem recebida na cidade, trazendo um momento histórico, sendo o primeiro voo de destino e temporada que tivemos nos últimos 10 (dez) anos. Resultado disso, recebemos um anúncio da Prefeita Elisa Araújo da reunião juntamente aos Executivos da Azul Linhas Aéreas/Azul Viagens, sobre

o retorno do voo de Campinas-SP que é uma demanda de muitos empresários, provavelmente a partir de outubro/2021, porém sem previsão de data, e também o retorno do voo de Porto Seguro-BA na temporada de dezembro/2021 e janeiro/2022, com um acréscimo de voo para Maceió-AL. Maceió é o destino mais pedido da nossa região, muito solicitado pelas agências de turismo, diante disso fizemos esse pedido a Azul. É uma conquista para Uberaba-MG, fruto de muito trabalho nosso, Cidinha, SEDEC, Agências de Turismo, pois demandou muito esforço para garantirmos a ocupação média acima de 90% em todos os voos. Isso demonstra um sucesso para Uberaba, para que tenhamos mais voos. Então seria essas considerações que tenho para contribuir com vocês. Cidinha agradeceu a contribuição, e complementou que vários funcionários de Usinas viajam para sua cidade natal em ônibus clandestinos, com passagem no valor de R$ 300,00 a R$ 350,00 reais, é uma demanda grande, os ônibus saem lotados, essa demanda foi passada pelo Secretário Rui mediante o contato que ele tem com as Usinas, as demandas foram identificadas entre os meses de novembro e dezembro quanto terminam as safras. Esses meses as pessoas retornam para o Estado de origem, com isso esse voo para Maceió foi construído através da demanda repassada também pelas agências de turismo e viagem. Roger concordou e endossando a fala da Cidinha que foi uma demanda levantada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC, a viagem demora dois dias para chegada ao destino. O valor de R$ 350,00 é um valor razoável para a faixa de aviação, no momento ainda não sabemos qual será o valor ofertado pela companhia aérea, mas acredito com uma diferença pequena consigamos trazer esse público para nossos voos ou quem sabe uma frequência maior após essa temporada. Agora o trabalhar é bastante com as Companhias Aéreas, a expectativa é trabalhar com a Embraer, com capacidade para 108 (cento e oito) passageiros. Roger complementou que a volta dos voos para Campinas-SP é muito importante para cidade do ponto de vista empresarial e do ponto de vista turístico, por que em Campinas existe um rol de conexões muito maior do que em CONFINSis, com horários melhores, ou seja, facilita as vendas para qualquer destino. Logo, entendemos que com Campinas consigamos atender melhor a demanda para os empresários. Cidinha complementou que a Gerência da Azul virá a Uberaba no dia 14 de setembro de 2021 para comunicar oficial. Esse é um momento único para Uberaba, de uma aproximação muito grande da Prefeita Elisa, Secretário Rui, SEDEC, nunca tivemos em minha opinião um olhar tão carinhoso com o pessoal da Azul. Cidinha infirmou que a agenda da visita está marcada para o dia 14 de setembro, entretanto ainda está definindo o local, assim que for definido comunico no grupo. Outro ponto importante que gostaria de compartilhar é que um aeroporto é uma vitrine como se fosse um shopping, com isso entremos em contato com a Gol, também em contato com uma empresa aérea que se chama Nella Linhas Aéreas, com a Diretoria de Aeroportos, eles ainda não estão operando, eles devem iniciar suas operações a partir de dezembro/2021 sendo assim por enquanto não conseguimos trazer Nella para Uberaba, temos que esperar eles começarem os voos, e verificar como vai comportar-se o mercado deles. Então é isso que gostaria de repassar para vocês, estamos em contato com GOL, ela opera em 04 (quatro) cidades de Minas Gerais, fizemos contato com as Prefeituras dessas cidades, e com o Governo de Minas Gerais para estudarmos a alteração de um decreto que beneficia empresas aéreas com a redução da base de cálculo que distribui o ICMS, e redução do preço dos combustível, só que o decreto previa que a empresa aérea beneficiada só poderia ter acesso ao beneficio se ela operasse em 10 (dez) cidades mineiras. Dez cidades mineiras para empresas que só tem 04(cidades) ou 01 (uma) é um investimento muito alto e super desinteressante, não acredito que compensaria o investimento com a dedução fiscal. Com isso realizamos uma proposta com alteração desse decreto entregues nas mãos do Vice-Governador, Paulo Brant e por e-mail para o Gabinete do Governador, Romeu Zema, propondo o escalonamento, essa proposta veio do Vice-Prefeito Moacyr Lopes, e assim compramos a ideia e tocamos pra frente. Nesse decreto pedimos a revisão que a partir de 05 (cinco) aeroportos, cidades, a empresa aérea já tenha esse benefício, e redução de 50% (cinquenta) na base de cálculo do ICMS de combustível, assim passando para 08 (oito) ou nove bases pra cima voltaria ao benefício original do decreto que é de 76% (setenta e seis) na base de cálculo. Com isso, pensamos de forma estratégia na GOL, embora não temos compromisso nenhum e forma de garantir nada, porém pensamos na GOL, com 05 (cinco) aeroportos ela já teria acesso a esse incentivo para tentarmos trazer ela para Uberaba. Nossa conversa ainda está meio fria, estamos em contato via e-mail com a Vice Diretoria de Operações da GOL, mas ainda não consegui contato pessoalmente, ou por telefone. Entretanto consegui contato com uma empresa responsável pela área técnica, pedi contato com um escalão mais alto da estrutura da GOL, e ela viu com bons olhos a solicitação que nós fizemos. Estamos aguardando retorno, não sei se construiremos algo sólido, porém estamos semeando e buscando as oportunidades, prospectando novas empresas aéreas e buscando novos voos. Temos trabalhado bastante para isso, sabemos que empresa aérea nova, oferta de voos novos na cidade traz desenvolvimento local e até regional, pois aeroporto acaba envolvendo vários setores diretos e indiretos da prestação de serviços, além de empregos. Então vamos aguardar pra ver como essa sementinha vai florescer, nós estamos prospectando mais, próximo contato é com TAM e outras empresas aéreas, tem uma nova que chama Itapemirm Linhas aéreas estamos buscando contato para buscarmos algo maior. Então seria isso que gostaria de compartilhar com vocês, obrigada Paula e Cidinha. Cidinha e Paula agradeceu a contribuição e parabenizou Roger pelo trabalho e empenho. Paula perguntou aos conselheiros se gostariam de realizar mais alguma consideração, e lembrar a todos que dia 08 de setembro inaugura o Evento Casa Shopping, no Praça Shopping Uberaba e que o Projeto Geopark Uberaba, estará participando da Exposição. No dia 30 de setembro faremos o lançamento de uma espécie nova, então quero fazer o convite para visitar nossos espaços. Gostaria de parabenizar ao Beethovem. Mateus pediu a palavra e disse que gostaria de fazer uma consideração para entender o por que ainda não voltou os Museus e as Ciclo Faixas, na próxima reunião gostaria de algum representante da FUNEL, acho que dá pra fazer com planejamento, existia uma estrutura antes da pandemia, inclusive com patrocinados, e gostaria de ver a volta, com o uso de mascaras, então acho que está na hora de cobrarmos a FUNEL, para que o pessoal possa voltar essas atividades, eu acho válido, acabamos de ter

a realização da Copa Triângulo, não consegui comparecer, mas soube que foi um sucesso. Cidinha pontuou que nós enquanto conselho podemos realizar essa solicitação a FUNEL, vou verificar na SEGOV. Embora essas análises eles fazem muito em cima dessas solicitações, se necessário faço um ofício em nome do COMTUR para encaminharmos essa solicitação. Sem mais nada a declarar, agradeço a participação e presença de todos. Reunião encerrada, eu, Maria Aparecida Basílio, Diretora de Turismo, Feira e Eventos e Secretária Executiva do COMTUR, redijo a ata que lida e aprovada será publicada.

FUNDAÇÃO PROCON

DITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada / Atendida"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0004006
RECLAMANTE: JOSE WILSON DOS SANTOS
RECLAMADA: JORGE FURTADO
CNPJ:

Ementa: Processo administrativo. Prestação de serviço. Exame para renovação de CNH. Reclamante requer a restituição da quantia paga já que a reclamada não entregou o documento que comprova a realização do exame. Reclamada deixou transcorrer "in albis" o prazo para manifestação. Em contato com o órgão a reclamante informou que teve sua pretensão atendida. Reclamação atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Decisão Administrativa Fundamentada Atendida.

Uberaba (MG), 31 de agosto de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0001226
RECLAMANTE: FABIANA FREITAS REZENDE
1ª RECLAMADA: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A
CNPJ: 07.170.938/0140-78
2ª RECLAMADA: BANCO ITAUCARD S.A.
CNPJ: 17.192.451/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Compra online. Produto diverso ao adquirido pelo consumidor. Reclamante solicitou troca do produto ou reembolso da quantia paga. Reclamada deixou transcorrer "in albis" o prazo para manifestação. Em contato como órgão a reclamante informou que teve sua pretensão atendida. Reclamação atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Decisão Administrativa Fundamentada Atendida.

Uberaba (MG), 02 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0009140
RECLAMANTE: VINICIUS MENDONÇA NOGUEIRA
RECLAMADA: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.361.252/001-34

Ementa: Processo administrativo. Compra online. Produto não entregue. Reclamante requer entrega do produto ou reembolso da quantia paga. Reclamada deixou transcorrer "in albis" o prazo para manifestação. Em contato com o órgão a reclamante, o mesmo informou que teve sua pretensão atendida. Reclamação atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Decisão Administrativa Fundamentada Atendida.

Uberaba (MG), 02 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0003006
AUTUADA: PMA DISTRIBUIDORA – "MINEIRÃO ATACAREJO"
CNPJ: 01.928.075/0172-56

Ementa: Auto de infração lavrado nº 04484. Processo administrativo instaurado. Descumprimento das medidas adotadas pelo Decreto n° 5.555/2020. A atuada não fixou informativo constando o número máximo de pessoas permitidas no interior do estabelecimento, não havia controle de entrada e quantidade de pessoas que estavam no interior da loja, assim como não implementou o uso de demarcações no piso. Autuada deixou transcorrer "in albis" o prazo concedido para apresentar manifestação. Decisão administrativa proferida mantendo a penalidade aplicada pelo agente fiscalizador. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0008940
AUTUADA: DOUGLAS SOUSA CAMPOS – "SUPERMERCADO BRASILEIRÃO"
CNPJ: 30.032.836/0001-39

Ementa: Auto de infração lavrado nº 03568. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos à venda com data de validade e fabricação apagadas, produtos com data de validade vencida e produtos com avarias. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0002058
AUTUADA: MN SUPERMERCADOS LTDA - SUPERMAXI
CNPJ: 09.442.132/0006-52

Ementa: Auto de infração lavrado nº 03484. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos à venda sem data de validade e produtos com data de validade vencida, tal como produtos com embalagem danificada. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON
Decisões Administrativas "Fundamentadas Atendidas"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002731
RECLAMANTE: HEBER MARCOS CARNEIRO
RECLAMADA: QUITES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:28.436.149/0001-37

Ementa: Processo administrativo. Vício no veículo. Reclamante requer o reparo no câmbio do automóvel. Reclamada apresentou manifestação favorável para o Reclamante. Em contato o Órgão o Reclamante informou que teve sua pretensão atendida. Reclamação atendida pela Reclamada. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 08 setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0004143
RECLAMANTE: VICENTINA DE FATIMA PEREIRA MARTINS
RECLAMADA: OITI SUPLEMENTOS
CNPJ: 17.978.976/0001-36

Ementa: Processo administrativo. Cobrança indevida. Reclamante adquiriu produto que não chegou dentro do prazo previsto. Para não ocorrer o cancelamento da compra a Reclamada propôs que o pagamento seja em 07 (sete) vezes e não 03 (três) vezes como adquirido. Reclamante aceitou proposta realizando o pagamento das 07 (sete) prestações, mas continuou recebendo cobranças das parcelas anteriores divididas em 03 (três) vezes. A Reclamante requer a baixa das 03 (três) parcelas. A Reclamada não manifestou no processo. Em contato com a Reclamante a mesma informou que teve sua pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 09 setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Não fundamentada / Encerrada"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002960
RECLAMENTE: MARIA HELENA FERREIRA
RECLAMADA: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A
CNPJ: 33.885.724/0001-19

Ementa: Processo Administrativo. Negativa de contratação de empréstimo consignado. Reclamante requer cancelamento do contrato e restituição em dobro dos valores descontados. Reclamada apresentou defesa e alegou que todas as propostas de empréstimos foram negadas e que não houve concretização dos mesmos. Órgão não constatou irregularidades. Decisão administrativa proferida. Classificada no Sindec como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 10 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0005779

RECLAMANTE: JEAN MARCOS DE ASSIS

RECLAMADA: CAR SYSTEM ALARMES LTDA

Ementa: Processo administrativo. Prestação de Serviço. Rastreador de veículo com falha no dispositivo. Reclamante requer a restituição dos valores cobrados e o cancelamento do contrato. A Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Em contato com o Reclamante o mesmo informou que teve sua pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 09 setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000853
RECLAMANTE: WILKER MORAIS BORGES
RECLAMADA: APPEL COMPUTER BRASIL LTDA
CNPJ: 00.623.904/0003-35

Ementa: Processo administrativo. Apple Watch adquirida apresentou vício. Aparelho enviado para assistência técnica, todavia o mesmo não foi devolvido. Reclamante solicitou a restituição imediata da quantia paga. Reclamada apresentou defesa alegando recusa do consumidor, porem não comprovou a recusa. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/ Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

Licitações e Contratos

Contratos

PORTARIA INTERNA Nº 010/2021

DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ABAIXO.

Anderson Romero Freitas, Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 406, de 24 de março de 2021, e considerando que cabe a Fundação PROCON, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Fundação Procon.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores descritos no anexo para exercerem as funções de fiscal e gestor dos contratos listados.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de março de 2021.

Fundação Procon de Uberaba, 10 de setembro de 2021.

Tipo	Contrato(s)	Modalidade Licitação	Fornecedor	Gestor (a)	fiscal
Prestação de Serviços	020/2018	Pregão Presencial 135/2016	Unidas Veículos	Neilon Nice de Sousa Alves	Wagner Eurípedes Leopoldino
Prestação de Serviços	242/2017	Pregão Presencial 120/2017	UNIMED	Neilon Nice de Sousa Alves	Wagner Eurípedes Leopoldino
Prestação de Serviços	002/2020	Pregão Presencial 009/2020	COMUNIC	Neilon Nice de Sousa Alves	Marcela Baroni Scussel Mauad
Prestação de Serviços	003/2017 004/2017	Pregão Presencial 002/2017	ALGAR	Neilon Nice de Sousa Alves	Marcela Baroni Scussel Mauad
Prestação de Serviços	004/2021	Dispensa 002/2021	CODIUB	Neilon Nice de Sousa Alves	Marcela Baroni Scussel Mauad
Prestação de Serviços	005/2018	Pregão Presencial 003/2018	BC3 Viagens (Flytour Turismo)	Neilon Nice de Sousa Alves	Marcela Baroni Scussel Mauad
Prestação de Serviços	007/2018	Dispensa 003/2018	CODIUB	Neilon Nice de Sousa Alves	Marcela Baroni Scussel Mauad
Prestação de Serviços	003/2018	Pregão Presencial 001/2018	ANGRA	Neilon Nice de Sousa Alves	Musa Cruz Ferreira Teixeira
Prestação de Serviços	001/2021	Dispensa 001/2021	CODIUB	Neilon Nice de Sousa Alves	Marcela Baroni Scussel Mauad
Fornecimento	002/2021	Pregão Presencial 001/2021	Saborear Gourmet Comércio de Alimentos Ltda-ME	Neilon Nice de Sousa Alves	Marcela Baroni Scussel Mauad

Prestação de Serviços	003/2021	Pregão Presencial 003/2021	Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG	Neilon Nice de Sousa Alves	Musa Cruz Ferreira Teixeira
Prestação de Serviços	912531535/2021	Inexigibilidade 003/2021	Correios	Neilon Nice de Sousa Alves	Marcela Baroni Scussel Mauad
Prestação de Serviços	005/2021	Pregão Presencial 005 /2021	Deived Ferreira CPF 058 594 966-21-ME (Nome de Fantasia: Garraseg Sistemas Integrados de Segurança).	Neilon Nice de Sousa Alves	Marcela Baroni Scussel Mauad

Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Decreto nº 406/2021

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021.

Objeto: Fornecimento de cordão para suporte de crachá e crachá de identificação, conforme especificações constantes no ANEXO I E II, que acompanha o Edital, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.

Tipo de Licitação: menor preço pelo lote.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data da realização: 29/09/2021.

Credenciamento: A partir das 09h00min.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação e disputa de lances: A partir das 09h30min, (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor inicial de referência da licitação - R$ 2.620,00

Fonte de recursos – FONTE DO FUNDO.

Informações: O Edital poderá ser retirado junto a Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON, endereço: Av. Leopoldino de Oliveira, 2976, Bairro Estados Unidos – CEP: 38.015-000, portando pen-drive ou pelo e-mail cotacao.procon@uberabadigital.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9100.

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2021.

Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON - Decreto nº 406/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, tipo menor preço, tendo como objeto a"Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para serviço de locação de ônibus com motorista", em atendimento à solicitação do Diretor de Esportes, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGARa licitação supracitada, ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponenteVIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.450.370/0001-51, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço, com o valor global de R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do valor estimado nos mapas de cotação nº 98de 2021 e conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 03/2021.

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato, cumpre-se.

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2021.

Edgard Silva Júnior

Presidente da Fundação Esportes e Lazer - FUNEL

Extrato da Ata de Registro de Preço/ Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº05/2021

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL		
CONTRATADA:	VIAÇÃO CRUZ DE MALTA TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.450.370/0001-51		
Sócios:	PEDRO ROGERIO		
OBJETO:	Descrição	Valor unitário	Valor Total Estimado
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA PARA A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS, COM AS EQUIPES DE ESPORTE DA FUNEL E / OU INSTITUIÇÕES PARCEIRAS. MÉDIA ESTIMADA DE **19.000 KM**	R$ 7,00 por km	R$ 133.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL: 3720.27.812.452.2051.33903958.0100.18147		
LICITAÇÃO:	Processo Pregão Eletrônico n° 03/2020		

Uberaba/MG, 10 de setembro de 2021.

Edgard Silva Junior
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 018/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

D E S P A C H O

PROCESSO - Dispensa de Licitação nº. 003/2021

CONTRATADA - PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA

OBJETO - Contratação de empresa especializada na disponibilização de plataforma com sistema de inscrição, publicação e avaliação de projetos culturais, chamamentos públicos e editais de captação, totalmente on line, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), valor este compatível com o praticado no mercado, nos termos do artigo 24, inciso II, da lei 8666/93, conforme Termo de Referência anexo, em atendimento à solicitação da Presidência,

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba, 14 de Setembro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Compras pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

MURILO ANTÔNIO ROCHA
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

IPSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 158/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a ANNA JULIA SILVA FERREIRA BERNARDES, CPF 176.029.316-45, e JOAO VITOR SILVA FERREIRA BERNARDES, CPF 176.029.686-46, filhos da ex-servidora CRISTINA LUCIANA SILVA FERREIRA BERNANRDES, CPF 084.246.766-10, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, T.63, N.1, C.A, matrícula 47103-8, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, falecida em 21/05/2021, o benefício de pensão

previsto no artigo 40, §7°, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 50% para cada dependente enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 21/05/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

CONSELHO FISCAL
Convocação

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os membros titulares do Conselho Fiscal para a reunião ordinária número 444ª a ser realizada online através de acesso remoto no dia 20/09/2021, às 15:00 horas, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de Atas do Conselho Administrativo e Fiscal.

2. Apresentação da 7ª. Ata da reunião do Comitê de Investimentos do IPSERV.

3. Portarias, Resoluções, Instruções e outros Atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSERV.

4. Balancetes mensais: Apresentação do mês Agosto de 2021, bem como a documentação complementar.

5. Relatórios das aplicações financeiras do mês de Agosto de 2021 e o Relatório de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias-PMU, mais o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias do mês de Agosto de 2021.

6. Apresentar o Saldo da Compensação Previdenciária de Janeiro a Julho de 2021.

7. Demonstrativos financeiros das Receitas, Despesas, Reservas Administrativas e matemáticas do IPSERV e do valor total do Patrimônio do IPSERV;

8. Processos de Compras abertos no mês de Agosto de 2021, bem como as Licitações realizadas, disponibilizando os Processos Eletrônicos acompanhado do Relatório Detalhado e o Objeto.

9. Contratos e Convênios celebrados durante o mês de Agosto de 2021.

10. Encaminhar anexo das despesas pagas, a relação de empenhos pagos no mês de Julho de 2021, o relatório deverá ser o emitido pelo Sistema de Contabilidade.

11. Balancetes extraídos do Sistema Contábil e do Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao mês de Agosto de 2021.

12. Encaminhar os Comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA do mês de Agosto de 2021.

14. Apresentar Demonstrativos de Contribuições Previdenciárias Patronal e Segurado por Entidade (planilha individualizada por entidades) referente ao mês de Agosto de 2021, assinar os demonstrativos e colocar a data de vencimento e a data de recolhimento.

15. Apresentar Relatório dos Gastos mensais com Aposentados e Pensionistas, pelos Plano Financeiro e Previdenciário de Janeiro a Julho de 2021.

Ronaldo Batista Silva

Presidente do Conselho fiscal

ATA DA 402ª (QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2021. No décimo nono (19) dia do mês de agosto de 2021, às nove horas na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSERV Gestão 2021 -2023: Cláudia Nader Zago, Maria Claudia Farias, Moacir Felix Sobrinho, Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso e Taciana de Castro Balduino; e do IPSERV: Pollyana Silva de Andrade Presidente e Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Moacir Felix Sobrinho, declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Passamos a nossa pauta mensal. I – Apresentação da prestação de contas mensais de junho de 2021, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dividas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto; Verificando os relatórios contábeis do mês de junho, constatamos que a receita acumulada de janeiro a junho de 2021 foi de R$ 93.470.638,54(noventa e três milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e

quatro centavos) e a despesa liquidada no período foi de R$ 44.069.874,82(quarenta e quatro milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e um saldo financeiro em contas bancárias no valor de R$ 500.135.093,00(quinhentos milhões, cento e trinta e cinco mil, e noventa e três reais), quanto a dívida flutuante, os valores que estão sendo retidos em folhas de pagamentos, estão sendo recolhidos e não existe pendências, portanto devidamente regulares.II - Apresentação do recolhimento das contribuições de junho e julho do ano de 2021;o relatório apresentado pela da Prefeitura Municipal de Uberaba no mês de julho no plano financeiro há um débito vinculado ao TICKET no valor de R$ 95.697,80 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e o aporte no valor de R$ 3.424.127,15 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e quinze centavos), no plano previdenciário há um débito em julho no valor de 529,77 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); no relatório da Fundação Cultural de Uberaba há um débitos referente ao mês de julho no plano previdenciário tipo patronal e segurado no valor de 16.378,88 (dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); nos Relatórios: da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, Fundação Proteção e Defesa do Consumidor, Fundação Esporte e Lazer, Fundação de Ensino Técnico Intensivo, COHAGRA e Câmara Municipal de Uberaba o recolhimento das contribuições dos meses de junho e julho estão regulares. III – Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de julho de 2021 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento. De acordo com o relatório encaminhado pela empresa contratada DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, O mês de julho apresentou resultado negativo para o mercado financeiro local em todas as classes de ativos, com exceção dos ativos vinculados ao CDI. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -0,47%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,37%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX teve rendimento de -3,99%. Já o CDI, teve um rendimento de 0,36%, enquanto a moeda brasileira desvalorizou-se em 4,88%, para o nível de R$ 5,22 por dólar norte-americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI devem voltar para o radar dos investidores. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 2,27%. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A composição da dívida pública, incluindo os seus prazos de vencimento, a moeda que é emitida e os indexadores utilizados constituem fatores que contribuem para explicar a remuneração oferecida pelos títulos públicos federais. Neste cenário, a alocação dos recursos está com o seguinte indicativo: a) RENDA FIXA: deve estar centrada TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS. Fundos da família IRF-M estão com taxas de juros médias aproximadas entre 7,78% e 9,04% ao ano. Fundos da familia IRF-M, IRF-M 1+ e IMA-B 5+ capturam taxas de juro mais elevadas, embutindo maior risco e sujeitos a maiores oscilações. Com a expectativa de inflação elevada para o ano de 2021, a aplicação em fundos IDKA2 e IMA-B 5 devem capturar retornos superiores de capital a médio prazo. Os fundos CDI(Referenciados) e IRF-M1 (hum) propiciam maior estabilidade de retorno, embora em patamares mais baixos de rentabilidade. Assim, a eventual mudança de posição em prefixados (IRF-M) para posição em CDI contribuiria para reduzir os riscos das carteiras. b) RENDA VARIÁVEL (AÇÕES): o mercado de renda variável apresenta janelas de oportunidades para compras de ações, desde que efetuadas de forma ordenada, com estratégias distintas, formando diversificação de carteira. Importante manter posição no segmento, pois a taxa de juros SELIC, embora com tendência de alta, mantém a previsão de patamar ainda abaixo do índice de referência (meta atuarial). Fundos Multimercados (com renda variável) também surgem como boa alternativa. As expectativas, doravante, ficam por conta do controle da pandemia e da aceleração da atividade econômica. c) EXTERIOR: Aplicações no segmento "Exterior" podem funcionar como mecanismo de diversificação da carteira, com menor correlação com o mercado doméstico. Importante avaliar as diferentes estratégias dos produtos oferecidos para o correto entendimento dos mecanismos de geração de valor para a carteira de investimentos, inclusive em relação ao comportamento da taxa de câmbio. Após a explanação da empresa vale constar ainda as principais informações contidas na ata referente a realização da reunião do Comitê de Investimento, realizada no dia 18 de agosto de 2021. No retorno da carteira do IPSERV no mês de julho foi de -0,3098%, que poderia ter sido mais negativo caso não tivesse sido resgatado os R$ 40.000.000,00 do fundo Caixa Gestão Estratégica. O que segurou um pouco a carteira foram os investimentos no exterior e um multimercado da bolsa americana. Para o mês de agosto os cenários externos e internos mostram-se mais turbulentos dificultando a alocação de recursos. Com a atual subida da taxa Selic, atualmente em 5,25% a.a., o comitê optou por uma abordagem mais conservadora e protetora, aplicando os recursos em fundos referenciados DI, conforme indicado pela Di Blasi Assessoria Financeira. Os R$ 40.000.000,00 que foram resgatados no mês passado do Caixa Gestão Estratégica serão aplicados em dois fundos referenciados DI, metade (R$20.000.000,00) no Banco do Brasil (BB PERFIL – CNPJ: 13.077.418/0001-49) e a outra metade (R$20.000.000,00) na Caixa Econômica Federal (Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI LP – CNPJ: 03.737.206/0001-97). O comitê solicitou uma análise sobre a compra de papéis para compor a carteira como uma estratégia de atuação frente ao confuso cenário econômico interno e externo. Esse parecer será solicitado à Di Blasi, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Foi apresentado o demonstrativo das aplicações financeiras de julho de 2021 onde foi constatado um detrimento de -0,3438% frente a uma meta atuarial de 1,4091%, sendo atingindo -24,3988% da meta atuarial, no valor negativo 1.943.356,31 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). No período houve aplicação no valor de R$ 60.790.234,00 (sessenta milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e trinta e quatro reais) e um resgate no valor de R$ 55.007.133,31 (cinquenta e cinco milhões, sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos). O Patrimônio Líquido é de R$ 508.302.580,29 (quinhentos e oito milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta reais e

vinte e nove centavos). IV – Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal e CODAU das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo aos meses de junho e julho de 2021; O relatório apresentado para o Conselho demonstra regularização dos parcelamentos da Prefeitura Municipal de Uberaba e da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU até o mês de julho. V – Apresentação dos valores repassados pelos entes c/incidência de juros e multa, das contribuições dos segurados, se for o caso do mês de janeiro e julho de 2021 e dos últimos 05(cinco) anos, caso o IPSERV já tenha os valores apurados, ou a situação atual do andamento do Processo Licitatório de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços; a Presidente do IPSERV, explanou sobre a complexidade de apuração dos valores e informou que o Instituto terá que contratar uma empresa especializada para a realização de um levantamento completo dos valores recolhidos em atraso pelos entes, informou ainda que o Processo está em fase de cotação de preço para a finalização do termo de referência. VI – Apresentação e Comentário dos Gestores do IPSERV, da Elaboração do Cálculo Atuarial relativo ao exercício de 2020. A presidente do Instituto informou que a previsão de entrega está estimada para o dia 30 de agosto de 2021.Após a conclusão dos assuntos da convocação o Conselho Administrativo deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 16/09/2021, devendo ser adotadas as medidas cabíveis, e solicitando que o Instituto organize a documentação para ser analisada na reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11 horas e 15 minutos. Eu Taciana de Castro Balduino lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

Moacir Felix Sobrinho

Presidente do Conselho Administrativo

Claudia Nader Zago

Vice-Presidente do Conselho Administrativo

Maria Claudia Farias Almeida

Conselheira

Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso

Conselheira

Taciana de Castro Balduino

Conselheira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO GRANDE

DECRETO 004/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto próprio e demais normas aplicáveis em RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DIEGO MIO GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº. 083.930.336-08, brasileiro, solteiro, residente na rua Benjamin Bernardino Costa, 307 – Costa Telles 1, Uberaba-MG – do cargo de Gerente de Transportes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 26 de agosto de 2021.

Marcos Roberto Estevam

Presidente do CISVALEGRAN

DECRETO 005/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto próprio e demais normas aplicáveis em RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JULIANA MIO GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº. 102.340.066-92, brasileira, solteira, para o cargo de Gerente de Transportes no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 10 de setembro de 2021.

Marcos Roberto Estevam

Presidente do CISVALEGRAN

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2021. Contratante: Município de Veríssimo/MG CNPJ nº 18.428.946/0001-19. Contratado: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CISVALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40. Objeto: rateio- repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura (20 de agosto de 2021), com término em (31.12.2021). Data assinatura 20 de agosto de 2021. Valor global R$ 11.992,00, obrigando-se repassar em 04 (quatro) parcelas mensais iguais de R$ 2.998,00. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam- Presidente do CIS VALEGRAN e LUIS CARLOS DA SILVA - Prefeito de VERISSIMO/MG.

Uberaba, 20 de agosto de 2021.

Marcos Roberto Estevam

Presidente

Extrato de contrato de Prestação de Serviços POR TETO ORÇAMENTÁRIO

Contratante Prefeitura Municipal de VERÍSSIMO/MG

Contratado Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande

Objeto Contrato administrativo de prestação de serviços por teto orçamentário – 2021.

Vigência: 20/08/2021 à 31/12/2021.

Valor estimado do Contrato: R$ 220.000,00

Uberaba, 20 de agosto de 2021.

Marcos Roberto Estevam

Presidente

CODIUB

PORTARIA Nº 018/2021

Designa empregados responsáveis pelos serviços da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pelos serviços da CODIUB descritos a seguir, para o remanescente do Exercício de 2021, que se encerra em 31 de dezembro de 2021.

Art. 1º – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pelos serviços da CODIUB, discriminados a seguir, para o remanescente do Exercício de 2021:

Recursos Humanos Bruna Fernanda Lima Morato

Patrimônio, almoxarifado, transporte e Compras.....Elcimar M. da Silva A. Ribeiro

Licitação Márcia Araújo Borges

Tesouraria, Fundo Fixo e Compras..... Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 13 de setembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina R. Fialho dos Santos

Diretora Presidente Marlon Soares da Silva

Diretor Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021.

CONTRATANTE:

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.

CONTRATADA: Sete Colinas Informática Ltda

OBJETO:

VALOR GLOBAL:

PRAZO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de: firewall corporativo para o centro de processamento de dados da PMU/CODIUB; firewall corporativo para o IPSERV; ferramenta de gestão integrada de firewall; sistema de prevenção contra ataques a servidores através da exploração de vulnerabilidades e firewall específico para aplicações web (waf – web application firewall), conforme Termo de Referência.

O valor mensal de R$ 25.566,13 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) e valor global de R$ 920.381,00 (novecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais).

36 (trinta e seis) meses

LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico n.º 005/2021

Uberaba/MG, 08 de setembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório –Pregão Eletrônico nº 005/2021, de 03/09//2021, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de: firewall corporativo para o centro de processamento de dados da PMU/CODIUB; firewall corporativo para o IPSERV; ferramenta de gestão integrada de firewall; sistema de prevenção contra ataques a servidores através da exploração de vulnerabilidades e firewall específico para aplicações web (waf – web application firewall), conforme Termo de Referência, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou à proponente Sete Colinas Informática Ltda, vencedora para o referido Pregão, por cumprimento integral ao edital.

Emita-se Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG., 08 de setembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica, art. 88, convoca o Presidente de Honra e todos os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, designados pelo Decreto nº 591, de 14 de maio de 2021, abaixo indicados, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na sala de reuniões denominada R1 do Gabinete da Prefeita, no dia 16 de setembro de 2021, às 15:20h (quinze hora e vinte minutos).

PRESIDENTE DE HONRA:

Moacyr Lopes.

CONSELHO DIRETOR:

Presidente – Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Suplente – Cristiana Borges Magalhães Gomes de Oliveira

TITULARES:

Rui Gomes Nogueira Ramos

Roberto Tosto Dias

Sandra Claudia Capuzzo Barra

Anderson de Melo Cadima

Marcius Marques Mendes

José Arlênio Veneziano

SUPLENTES:

Cássia Cristina Silva

Cynthia Bessa de Souza

Alcides André Carvalho

CONSELHO FISCAL:

Presidente – Maria Luísa Carvalho Dantas

Suplente – Pablo Luiz Alves

TITULARES:

Secretário Executivo - Michelli Maldonado

Assessor - Taciana de Castro Balduino.

SUPLENTES:

Vânia Maria Zorzo Maura

Ronaldo José de Oliveira Júnior

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CODAU

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: LARA COMÉRCIO DE GASES LTDA.

OBJETO:
FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual **fornecimento de gás acetileno dissolvido e gás oxigênio comprimido,** nas condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021**.**

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GÁS OXIGÊNIO; PUREZA MÍNIMA: 99,5%; UTILIZAÇÃO: SOLDA; ACONDICIONADO EM CILINDRO APROPRIADO; CAPACIDADE: 08 A 10M³; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E NBR'S; OBRIGATORIEDADE: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. MARCA - OXILARA	190 M^3	R$ 13,00	R$ 2.470,00
GÁS ACETILENO; PUREZA MÍNIMA: 99%; UTILIZAÇÃO: SOLDA; ACONDICIONADO EM CILINDRO APROPRIADO; CAPACIDADE: 08 A 10KG; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E NBR'S; OBRIGATORIEDADE: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. MARCA - OXILARA	40 KG	R$ 50,00	R$ 2.000,00
GÁS OXIGÊNIO; PUREZA MÍNIMA: 99,5%; UTILIZAÇÃO: SOLDA; ACONDICIONADO EM CILINDRO APROPRIADO; CAPACIDADE: 0,7 A 01M³; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E NBR'S; OBRIGATORIEDADE: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. MARCA - OXILARA	20 M^3	R$ 80,00	R$ 1.600,00
GÁS ACETILENO; PUREZA MÍNIMA: 99%; UTILIZAÇÃO: SOLDA; ACONDICIONADO EM CILINDRO APROPRIADO; CAPACIDADE: 0,7 A 02KG; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E NBR'S; OBRIGATORIEDADE: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. MARCA - OXILARA	10 KG	R$ 150,00	R$ 1.500,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2021 e término dia 11 de maio de 2022.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903004.0.100.15097

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 07/2021

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Sila
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões de PVC e PBA, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO SOLDÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO: 25MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - PLASTUBOS	960M	R$ 3,55	R$ 3.408,00
TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - MULTILIT	4.002M	R$ 18,00	R$ 72.036,00
TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - MULTILIT	162M	R$ 42,50	R$ 6.885,00
TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 1,8MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688. MARCA - PLASTUBOS	654M	R$ 12,60	R$ 8.240,40
TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 2,5MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688. MARCA - PLASTUBOS	24M	R$ 37,50	R$ 900,00
TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - MULTILIT	780M	R$ 20,00	R$ 15.600,00
TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 75MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 1,7MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688. MARCA - PLASTUBOS	120M	R$ 14,50	R$ 1.740,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 108.809,40 (cento e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 34/2021

Uberaba, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	J E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de registro com adaptador DN ¾ x 20mm, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGISTRO COM ADAPTADOR; DN 3/4 X 20MM; CONFECIONADO EM PVC; COR:AZUL; ACIONAMENTO: BORBOLETA; PRESSÃO DE TRABALHO: 0,75 MPA; EXTREMIDADES: ROSCA NBR NM ISO 7-1 / ADAPTADOR DN 20MM; COMPOSIÇÃO: GARRAS EM POLIURETANO, ESFERA E HASTE EM POLIACETAL (POM), BATENTES LATERAIS DA ESFERA EM POLIURETANO, ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 11306; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - POLIERG	300 PÇ	R$ 7,45	R$ 2.235,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 34/2021

Uberaba, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CONEXPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de colar de tomada, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTES DIMENSÕES: DN 75 / DE 85 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803. MARCA - HIFERSANE	**250PC**	**R$ 29,90**	**R$ 7.475,00**
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTES DIMENSÕES: DN 100 / DE 110 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803. MARCA - HIFERSANE	**70PC**	**R$ 39,95**	**R$ 2.796,50**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 10.271,50 (dez mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 34/2021

Uberaba, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos roscável e PBA, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 3/4"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - FENIX	1.830 M	R$ 8,00	R$ 14.640,00
TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 160MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - VTR	42M	R$ 198,45	R$ 8.334,90
TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - CORR	162M	R$ 54,30	R$ 8.796,60

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 31.771,50 (trinta e um mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 34/2021

Uberaba, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de adaptador, união e colar de tomada, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADAPTADOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN16; DIÂMETRO EXTERNO:20MM; ROSCA DE SAÍDA: 3/4"; CONFORMIDADE: NBR 15803 / NTS 179. MARCA - KALTEX	5.300 PC	R$ 1,54	R$ 8.162,00
UNIÃO; PARA TUBO DE POLIETILENO; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN16; DIÂMETRO EXTERNO: 20MM; CONFORMIDADE: NBR 15803 / NTS 179. MARCA - KALTEX	6.300 PC	R$ 2,25	R$ 14.175,00
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTES DIMENSÕES: DN 50 / DE 60 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803. MARCA - KALTEX	1.500 PC	R$ 23,00	R$ 34.500,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 56.837,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 34/2021

Uberaba, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de luva de correr, adaptador e curva 90º, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 160MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M	15PC	R$ 145,00	R$ 2.175,00
LUVA SIMPLES; SOLDÁVEL CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA - PLASTILIT	110PC	R$ 0,48	R$ 52,80
LUVA DE CORRER UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM PVC; JUNTA ELÁSTICA; COR: OCRE; DESTINAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; ANÉIS INCLUSO; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA – C&M	80PC	R$ 22,00	R$ 1.760,00
LUVA DE CORRER UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM PVC; JUNTA ELÁSTICA; COR: OCRE; DESTINAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; ANÉIS INCLUSO; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA – C&M	60PC	R$ 40,00	R$ 2.400,00
ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - MARCA – C&M	6PC	R$ 265,00	R$ 1.590,00
CURVA 90º; LONGA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569-1988 - ACESSÓRIOS: ANEL INCLUSO MARCA – C&M MARCA – C&M	40PC	R$ 11,00	R$ 440,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 8.417,80 (oito mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 34/2021

Uberaba, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	JAYME JACINTHO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de curva 22º, 45º 90º, TE, adaptador e luva de correr, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURVA 22° 30' PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - COTUCA	12PC	R$ 10,60	R$ 127,20
CURVA 45° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - COTUCA	20PC	R$ 10,60	R$ 212,00
CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647 E PBQP-H. MARCA - COTUCA	10PC	R$ 22,90	R$ 229,00
CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - COTUCA	6PC	R$ 64,90	R$ 389,40
TÊ; PBA; BBP; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647	5PC	R$ 31,43	R$ 157,15
CURVA 45° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647 E PBQP-H. MARCA - COTUCA	6PC	R$ 59,90	R$ 359,40
ADAPTADOR; UTILIZAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA OCRE X BOLSA CERÂMICA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; CONFORMIDADE: NBR 10569 – 10570. MARCA - COTUCA	12PC	R$ 17,50	R$ 210,00
ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - COTUCA	60PC	R$ 18,90	R$ 1.134,00
ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - COTUCA	12PC	R$ 33,90	R$ 406,80
ADAPTADOR PARA PONTA CERÂMICA X COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; COR: OCRE; BOLSA COM SISTEMA DE ADERÊNCIA; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - COTUCA	6PC	R$ 59,90	R$ 359,40
LUVA DE CORRER UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM PVC; JUNTA ELÁSTICA; COR: OCRE; DESTINAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; ANÉIS INCLUSO; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10569. MARCA - COTUCA	300PC	R$ 7,70	R$ 2.310,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 5.894,35 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 34/2021

Uberaba, 19 de Maio de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS ASSESORIA LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de conexões, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAP; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	60PC	R$ 6,90	R$ 414,00
LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	750PC	R$ 10,00	R$ 7.500,00
LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	200PC	R$ 22,00	R$ 4.400,00
LUVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	60PC	R$ 50,00	R$ 3.000,00
REDUÇÃO; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85 X 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	10PC	R$ 19,00	R$ 190,00
TÊ; PBA; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	70PC	R$ 23,00	R$ 1.610,00
TÊ; PBA; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	4PC	R$ 120,00	R$ 480,00
CAP; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	6PC	R$ 30,00	R$ 180,00
SELIM COMPACTO; UTILIZAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; DIÂMETRO NOMINAL: 150 X 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569 – 10570. MARCA - TIGRE	400PC	R$ 25,50	R$ 10.200,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO; DN 100MM; COR: BRANCA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); BOLSA DE DUPLA AÇÃO; COMPOSTA: CORPO DA VÁLVULA, PORTINHOLA COM ANEL DE VEDAÇÃO; PORTA TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO, TAMPA SUPERIOR ROSCÁVEL; CONFORMIDADE: NBR 5688 E PBQP-H. MARCA - TIGRE	12PC	R$ 75,00	R$ 900,00
CURVA 90º; CURTA; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569 - 1988 - - ACESSORIO: ANEL INCLUSO. MARCA - TIGRE	10PC	R$ 11,00	R$ 110,00
CURVA 90º; LONGA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: OCRE; CONFORMIDADE: NBR 10569; ACESSÓRIO: ANEL INCLUSO. MARCA - TIGRE	3PC	R$ 90,00	R$ 270,00
TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 75MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - TIGRE	24M	R$ 33,00	R$ 792,00
ADAPTADOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN10; DIÂMETRO EXTERNO:32MM; ROSCA DE SAÍDA: 1"; CONFORMIDADE: NBR 15803. MARCA - TIGRE	75PC	R$ 7,00	R$ 525,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 30.571,00 (trinta mil quinhentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 34/2021

Uberaba, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MARINA DE FARIA MENDONÇA 04493712635 - ME
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de papel sulfite A4, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 75GR/M²; FORMATO: A4; MEDINDO: 210 X 297MM; COR: BRANCA; ALVURA MÍNIMA: 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA: 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0); ACONDICIONADO EM PACOTE APROPRIADO; TIPO: BOOP; CAPACIDADE: 500 FOLHAS. MARCA - DATAPEL	2.400 PT	R$ 16,70	R$ 40.080,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de maio de 2021 e término dia 16 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903016.0.100.50.15103
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 40/2021

Uberaba/MG, em 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	J P BELEZE EPP
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente de diversas medidas, utilizados nos veículos e máquinas que compõem a frota da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL)	**22 SV**	**R$ 464,00**	**R$ 10.208,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL)	**26 SV**	**R$ 472,00**	**R$ 12.272,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50 x 16 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL)	**06 SV**	**R$ 307,00**	**R$ 1.842,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU PARA RETRO CASE 580 L 17.5 X 25, 12 LONAS SGL 2A L2 G2; À QUENTE; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "L2"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL)	**2 SV**	**R$ 2.120,00**	**R$ 4.240,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU PARA RETRO DIANTEIRO 10.5.65 ARO 16; À FRIO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA – RUZI (FAB. VIPAL)	**20 SV**	**R$ 536,00**	**R$ 10.720,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2021 e término dia 17 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 39.282,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15135
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 39/2021

Uberaba/MG, em 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente de diversas medidas, utilizados nos veículos e máquinas que compõem a frota da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275 / 80 R 22.5 16 Ls - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "VZY"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA - GUMIX	**30 SV**	**R$ 473,00**	**R$ 14.190,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU PARA RETRO CASE 580H 1400 X 24 12 LONAS SGG 2AG2; A QUENTE; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "L2"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM). MARCA - GUMIX	**12 SV**	**R$ 1.484,00**	**R$ 17.808,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2021 e término dia 17 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15135
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 39/2021

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MARIA ALVES BORGES SILVA - ME
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de café, cuja destinação é o suprimento de estoque desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAFÉ EM PÓ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO; TORRADO E MOÍDO; 100% ARÁBICA; EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS VERDES, PRETOS OU ARDIDOS); ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; PONTO DE TORRA MÉDIA; BEBIDA DURA; ISENTA DE GOSTO RIOZONA; IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; UMIDADE 5%; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU FILME BOOP; COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO; EXIGÊNCIA: EM TODO FORNECIMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO A NOTA FISCAL O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA DA ABIC; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA – DA COMADRE	1.500 KG	R$ 14,73	R$ 22.095,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2021 e término dia 17 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 22.095,00 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15098
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 42/2021

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MARINA DE FARIA MENDONÇA 04493712635 - ME
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de pneus novos, destinados à manutenção e conservação da frota desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA); DIMENSÕES: 9.00-20; CAPACIDADE DE CARGA: "G" - 14 LONAS; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - PIRELLI	PÇ 8	R$ 1.339,00	R$ 10.712,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2021 e término dia 17 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 10.712,00 (dez mil setecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 36/2021

Uberaba/MG, em 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	P N D COMERCIAL LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de pneus novos, destinados à manutenção e conservação da frota desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA); FORA DE ESTRADA; DIMENSÕES: 14.00-24; CAPACIDADE DE CARGA: "F" - 12 LONAS; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – MALHOTRA	PÇ 8	R$ 3.560,00	R$ 28.480,00
PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA); FORA DE ESTRADA; DIMENSÕES: 17,5-25; BASE LARGA; CAPACIDADE DE CARGA: "F" - 12 LONAS; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – MALHOTRA	PÇ 2	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2021 e término dia 17 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 37.880,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 36/2021

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	IMPACTRON SERVICE LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de fornecimento de microcomputadores, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROCOMPUTADOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA; CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO. MARCA DESKTOP, TECLADO, MOUSE – POSOTIVO D3200 MARCA – MONITOR – POSITIVO POS 22BN550Y	**35 PC**	**R$ 5.520,00**	**R$ 193.200,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2021 e término dia 17 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.3281.0000.44905219.0.100.50.15071
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 21/2021

Uberaba/MG, em 31de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de nobreak USP, nas condições estabelecidas no Edital.

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56300	NOBREAK UPS; 06KVA; CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO ANEXO. MARCA - TS SARA	1 PC	R$ 16.6000,00	R$ 16.600,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2021 e término dia 17 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.3281.0000.44905219.0.100.50.15071
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 21/2021

Uberaba/MG, em 13 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de membranas destinadas aos difusores de bolhas finas para manutenção no processo de aeração nas lagoas da unidade ETE Francisco Velludo, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEMBRANA; DIÂMETRO: 230MM (9"); COMPOSIÇÃO: EPDM, NITRÍLICA, NEOPRENE, SBR E COMPOSTOS ESPECIAIS; DESTINAÇÃO: DIFUSOR DE MEMBRANA DE BOLHA FINA: MARCA B&F DIAS; PERFORMANCE E OU CARACTERÍSTICA TÉCNICAS - VAZÃO DE AR: MÍNIMO - 0,020 M³/MIN, MÁXIMA - 0,120 M³/MIN; PERDA DE CARGA MÍNIMA 63,5 MM H2O; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – B&F DIAS	**1.700**	**R$ 47,30**	**R$ 80.410,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 21 de maio de 2021 e término dia 20 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 80.410,00 (oitenta mil quatrocentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15110
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 47/2021

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CRISTIANE SÁBIA PARREIRA ROCHA – COMÉRCIO EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de copos descartáveis de 50ml, destinados às unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COPO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA; TIPO: POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 50ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA COPO (DIÂMETRO DA BOCA X DIÂMETRO DO FUNDO X ALTURA): 05 X 03 X 04CM; ACONDICIONADO EM MANGAS PLÁSTICAS E INVIOLÁVEIS; COM 100 UNIDADES; PESO MÉDIO: 75GR; MARCAÇÃO NOS COPOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 5000 UNIDADES; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14865/2002 E INMETRO. MARCA - KEROCOPO	20 CX	R$ 93,60	R$ 1.872,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 24 de maio de 2021 e término dia 23 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903021.0.100.50.15106
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 49/2021

Uberaba/MG, em 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	B J V ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de copos descartáveis de 200 ml, destinados às unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COPO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA; TIPO: POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 200ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA COPO (DIÂMETRO DA BOCA X DIÂMETRO DO FUNDO X ALTURA): 07 X 4,5 X 08CM; ACONDICIONADO EM MANGAS PLÁSTICAS E INVIOLÁVEIS; COM 100 UNIDADES; PESO MÉDIO: 180GR; MARCAÇÃO NOS COPOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 2500 UNIDADES; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14865/2002 E INMETRO. MARCA - TERMPOT	220 CX	R$ 99,00	R$ 21.780,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 24 de maio de 2021 e término dia 23 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903021.0.100.50.15106
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 49/2021

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	VERA CRUZ INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de blocos de concreto, destinados às diversas manutenções da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BLOCO DE CONCRETO CURVO; CONFECCIONADO DE PEDRA BRITADA E CIMENTO; DIMENSÕES: 14 X 19 X 39 CM; CONFORMIDADE: NBR 6136. MARCA – VERA CRUZ	4.500 PÇ	R$ 2,80	R$ 12.600,00
BLOCO DE CONCRETO RETO; CONFECCIONADO DE PEDRA BRITADA E CIMENTO; DIMENSÕES: 20 X 20 X 40CM; CONFORMIDADE: NBR 6136. MARCA – VERA CRUZ	1.500 PÇ	R$ 3,20	R$ 4.800,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2021 e término dia 26 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 54/2021

Uberaba/MG, em 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ED PREMOLDADOS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de blocos de concreto, destinados às diversas manutenções da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BLOCO DE CONCRETO RETO; CONFECCIONADO DE PEDRA BRITADA E CIMENTO; DIMENSÕES: 14 X 19 X 39CM; CONFORMIDADE: NBR 6136. MARCA – ED PREMOLDADOS	2.500 PÇ	R$ 3,00	R$ 7.500,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2021 e término dia 26 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 54/2021

Uberaba/MG, em 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Sila
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CRISTIANE SÁBIA PARREIRA ROCHA – COMÉRCIO EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de produtos de limpeza, materiais e desinfetantes, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SABÃO PARA LIMPEZA DE PISOS; COMPOSTO POR EFICIENTES PRODUTOS DE DESINFECÇÃO, DESODORIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTE; ATUAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E DE DETERGÊNCIA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: DODECILBEZENOSSULFONADO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO AROMATIZANTE, CORANTE E FORMOL; ACONDICIONADO EM GALÃO APROPRIADO; CAPACIDADE: 5 LITROS; DILUIÇÃO: 1 X 10 PARTES DE ÁGUA; EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA - UZZI	75 GL	R$ 25,20	R$ 1.890,00
SABÃO EM PÓ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMAS TRANSPONENTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA; CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 01KG; COM RÓTULAGEM: N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - ESPUMIL	450 PÇ	R$ 6,45	R$ 2.902,50
SABÃO GLICERINADO EM BARRA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA; CARBONATO DE SÓDIO; DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; PH 1% = 11,5 (MÁXIMO); ALCALINIDADE LIVRE 0,5%PP (MÁXIMO); EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; PESANDO: 200GR/PÇ; VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO APÓS A ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA. SIF E OUTRAS). MARCA - ESPUMIL	600 PÇ	R$ 1,66	R$ 996,00
SABONETE DE GLICERINA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE SÓDIO, SORBITOL, GLICERINA, PROPILENO, GLICOL, TRIETANOLAMINA, PERFUME, ÁCIDO DE COCO, EXTRATOS, EDTA, TETRASSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔMICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE MÍNIMA: 80GR. MARCA - MOTIVUS	150 PÇ	R$ 1,62	R$ 243,00
SAPONÁCEO (SAPÓLIO) EM PÓ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 300GR; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA – SAPÓLIO RADIUM	10 PÇ	R$ 6,49	R$ 64,90
CORANTE VERMELHO TB C/ 60ml. MARCA - XADREZ	10 PÇ	R$ 6,36	R$ 63,60
FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO 30 X 60CM; PERCENTUAL VARIANDO (2 X 3CM); COR LARANJA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA – TÊXTIL UNIÃO	200 PÇ	R$ 2,21	R$ 442,00
PALHA DE AÇO N° 0 - TIPO AÇO CARBONO - PACOTE COM 01 UNIDADE. MARCA -RELUZ	10 PÇ	R$ 1,55	R$ 15,50
ESPONJA (LÃ) DE AÇO; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO APROPRIADO; CONTENDO: 08 UNIDADES; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 60GR. MARCA - ASSOLAN	400 PT	R$ 1,40	R$ 560,00
ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X 22MM; FORMATO: RETANGULAR; CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; COM ABRASIVO; BACTERICIDA. MARCA - ASSOLAN	600 PÇ	R$ 1,00	R$ 600,00
PÁ PARA LIXO; CONFECIONADA EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,3MM; MEDINDO APROXIMADAMENTE (L1 X L2 X A): 22 X 26 X 7CM; FECHAMENTO: DOBRAS ARREBITADAS (MÍNIMO DE 04 ARREBITES); COM CABO DE ALUMÍNIO; ROSQUEÁVEL; COMPRIMENTO	10 PÇ	R$ 10,65	R$ 106,50

MÍNIMO DO CABO: 80CM; SUPORTE ROSQUEÁVEL PARA O CABO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FIXAÇÃO DO SUPORTE: ARREBITADO (MÍNIMO 04 ARREBITES). MARCA – 3 COLINAS			
PANO PARA LIMPEZA DE PISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 46 X 70CM (VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); SEM ACABAMENTO; TIPO SACO; COR BRANCA; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE. MARCA – TÊXTIL UNIÃO	500 PÇ	R$ 3,99	R$ 1.995,00
SUPORTE LIMPA TUDO; MOLA TRAVA; COR: AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L) 23 X 10CM; PESO APROXIMADO: 0,100KG; SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE MOLA E TRAVA; COM JUNÇÃO ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 22MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BUCHA TIPO VELCRO. MARCA - RODOBEM	06 PÇ	R$ 51,00	R$ 306,00
ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO (TIPO LAVATINA) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BASE DE POLIPROPILENO COM DIÂMETRO MÉDIO DE 0,7CM; CERDAS EM NYLON SINTÉTICO COM NO MÍNIMO 15 CERDAS POR TUFOS; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM. MARCA - RODOBEM	15 PÇ	R$ 7,45	R$ 111,75
ESPANADOR MÉDIO; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA OU VEGETAL; COM CABO DE MADEIRA. MARCA - RODOBEM	04 PÇ	R$ 10,70	R$ 42,80
RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA DUPLA; ESPESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA - RODOBEM	40 PÇ	R$ 8,00	R$ 320,00
VASSOURA PIAÇAVA N° 05 COM ASEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PIAÇAVA NATURAL E FINA DE 1ª QUALIDADE; BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. MARCA - MENDONÇA	80 PÇ	R$ 17,15	R$ 1.372,00
VASSOURÃO DE CERDAS DE PIAÇAVA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE; CEPA DE MADEIRA RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES; ISENTA DE LASCAS E RACHADURAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 400MM (COMPRIMENTO) X 65MM (LARGURA) X 55MM (ESPESSURA); COM NO MÍNIMO 05 FILEIRAS COM 40 FUROS COM 30 FIOS; COMPRIMENTO DOS FIOS EM MÉDIA 9,5CM; FURAÇÃO CENTRAL COM INCLINAÇÃO DE 45° PARA O CABO; CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 120CM. MARCA - RODOBEM	40 PÇ	R$ 23,50	R$ 940,00
RODO COM CEPA DE MADEIRA (CEDRINHO OU EQUIVALENTE) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CEPA MEDINDO 60CM; BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA DUPLA; ESPESSURA: 3,5MM (+/- 0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO. MARCA - RODOBEM	30 PÇ	R$ 10,95	R$ 328,50
VASSOURÂO DE CERDAS DE NYLON; TIPO: GARI, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CEPA DE PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS E INTERPÉRIES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 400MM (COMPRIMENTO) X 40MM (LARGURA) X 20MM (ESPESSURA); COM NO MÍNIMO 05 FILEIRAS COM 120 FUROS COM APROXIMADAMENTE 33 FIOS; COMPRIMENTO DOS FIOS EM MÉDIA 9,5CM; FURAÇÃO CENTRAL COM INCLINAÇÃO DE 45° PARA O CABO; CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE APROXIMADAMENTE 120CM. MARCA - RODOBEM	40 PÇ	R$ 19,00	R$ 760,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; BIODEGRADÁVEL; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS; COADJUVANTES; SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6 E 8, SOLUÇÃO A 1% PP; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 500ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - ESPUMIL	1.100 FR	R$ 1,33	R$ 1.463,00

DESINFETANTE LÍQUIDO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO TÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 750ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - POLITRIZ	500 FR	R$ 4,23	R$ 2.115,00
MULTIUSO CONCENTRADO; DSTINAÇÃO: LIMPEZA PESADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUILBEZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 500ML; VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS	270 FR	R$ 2,60	R$ 702,00
BALDE PLÁSTICO; REFORÇADO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ALÇA REFORÇADA; MATERIAL NÃO RECICLADO; CAPACIDADE: 20 LITROS MARCA - ARQPLAST	25 PÇ	R$ 15,98	R$ 399,50
CESTO PLÁSTICO PARA LIXO; FECHADO; SEM TAMPA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; CAPACIDADE: 15 LITROS. MARCA - ARQPLAST	25 PÇ	R$ 19,00	R$ 475,00
ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; TEOR ALCOÓLICO: 54°GL; EQUIVALENTE A 46,3°INPM; SELO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; EMBALADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 1000ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - ITAJÁ	300 PÇ	R$ 6,16	R$ 1.848,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de maio de 2021 e término dia 30 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 21.062,55 (vinte e um mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 51/2021

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de papel higiênico, papel toalha simples e papel toalha para cozinha, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE; COMPOSTO 100% FIBRAS VIRGENS; FOLHA DUPLA; CREPAGEM COM NO MÍNIMO DE 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MÍNIMO 02 SEGUNDOS DE ABSORÇÃO (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 04CM DE DIAMENTRO; COR BRANCA; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - MIMO	1.248 RL	R$ 1,68	R$ 2.096,64
PAPEL TOALHA SIMPLES; 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS); INTERFOLHAS COM 03 DOBRAS EM FORMA DE "Z"; MEDINDO 22 X 23CM; COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0CM; GRAMATURA DE 30 A 40GR/M²; LIVRE DE BACTÉRIAS E IMPUREZAS; ALVURA 100%; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 SEG; COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONTENDO: 5000 FOLHAS. MARCA - INDAIAL	05 CX	R$ 72,50	R$ 362,50
PAPEL TOALHA; PARA COZINHA; CONFECCIONADO EM 100% DE FIBRAS NATURAIS; FOLHA DUPLA; PICOTADA E GROFADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22 X 20CM; ROLO COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO APROPRIADO; CONTENDO 02 ROLOS. MARCA - SNOB	20 PT	R$ 4,85	R$ 97,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de maio de 2021 e término dia 30 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 2.556,14 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 51/2021

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	VERDEMAQ LTDA
OBJETO:	Fornecedor registrado, para futuro e eventual prestação de serviços em manutenção com fornecimento de peças genuínas ou originais dos equipamentos da marca STIHL, nas condições estabelecidas no Edital.

DESCRITIVO DE PEÇAS	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
MÃO DE OBRA; MANUTENÇÃO; EQUIPAMENTO:	**148,50 HS**	**R$ 60,00**	**R$ 8.910,00**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA - STIHL	**01 VB**	**R$ 12.090,00**	0%

PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2020 e termino dia 17 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15086 2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15110
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 74/2020

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	PRECISION LABORATORIES LTDA.

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento reagentes, vidrarias e materiais para laboratório, destinados ao laboratório da ETA (Estação de Tratamento de Água) e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Francisco Velludo, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
15258	CLORETO; CONJUNTO DE REAGENTES COM AMPOLA Á VÁCUO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORETO EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA: 30 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0 - 40,0 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 3 ANOS. MARCA - CHEMETRICS	**18 CX**	**R$ 467,09**	**R$ 8.407,62**
15259	FERRO; CONJUNTO DE REAGENTES COM AMPOLA A VÁCUO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO TOTAL EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA: 30 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0 - 2,5 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 3 ANOS. MARCA - CHEMETRICS	**12 CX**	**R$ 446,33**	**R$ 5.355,96**
15263	MANGANÊS; CONJUNTO DE REAGENTES COM AMPOLA Á VÁCUO PARA DETERMINAÇÃO DE MANGANÊS EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA: 30 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0 - 30,0 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 3 ANOS. MARCA - CHEMETRICS	**12 CX**	**R$ 480,93**	**R$ 5.771,16**
15268	SULFATO; CONJUNTO DE REAGENTES COM AMPOLA Á VÁCUO PARA DETERMINAÇÃO DE SULFATO EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA: 30 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0 - 100,0 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 3 ANOS. MARCA - CHEMETRICS	**12 CX**	**R$ 505,15**	**R$ 6.061,80**
17285	OXIGÊNIO DISSOLVIDO; CONJUNTO DE REAGENTES COM AMPOLA À VACUO PARA DETERMINAÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 TESTES; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,02 - 15,0 PPM; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. MARCA - CHEMETRICS	**04 PÇ**	**R$ 470,56**	**R$ 1.882,24**

PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2020 e termino dia 02 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 27.478,78 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903034.0.100.50.15090
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 73/2020

Uberaba/MG, em 31 de agosto 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento reagentes, vidrarias e materiais para laboratório, destinados ao laboratório da ETA (Estação de Tratamento de Água) e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Francisco Velludo, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROVETA DE VIDRO; BICO VERTEDOR NA PARTE SUPERIOR; CLASSE: A; BASE: SEXTAVADA EM POLIETILENO; CALIBRADA A 20°C; CONFORMIDADE: ISO 4788; CAPACIDADE: 500ML; SUBDIVISÃO (ML): 5/1; MEDIDAS APROXIMADAS (MM): DIÂMETRO EXTERNO - 51, ALTURA TOTAL - 380; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - LABORGLAS	**01 PÇ**	**R$ 63,89**	**R$ 63,89**
PROVETA DE VIDRO; BICO VERTEDOR NA PARTE SUPERIOR; CLASSE: A; BASE: SEXTAVADA EM POLIETILENO; CALIBRADA A 20°C; CONFORMIDADE: ISO 4788; CAPACIDADE: 250ML; SUBDIVISÃO (ML): 2/1; MEDIDAS APROXIMADAS (MM): DIÂMETRO EXTERNO - 39,5, ALTURA TOTAL - 355; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - LABORGLAS	**01 PÇ**	**R$ 92,82**	**R$ 92,82**
PROVETA DE VIDRO; BICO VERTEDOR NA PARTE SUPERIOR; CLASSE: A; BASE: SEXTAVADA EM POLIETILENO; CALIBRADA A 20°C; CONFORMIDADE: ISO 4788; CAPACIDADE: 100ML; SUBDIVISÃO (ML): 1/1; MEDIDAS APROXIMADAS (MM): DIÂMETRO EXTERNO - 29,5, ALTURA TOTAL - 260; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - LABORGLAS	**05 PÇ**	**R$ 29,95**	**R$ 149,75**
PROVETA; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE: 50 ML; GRADUAÇÃO DE 1 ML; BASE SEXTAVADA EM POLIPROPILENO; COM BICO VERTEDOURO; CALIBRADA A 20°C	**04 PÇ**	**R$ 18,95**	**R$ 75,80**
PROVETA; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE: 1000 ML; GRADUAÇÃO DE 10 ML; BASE SEXTAVADA EM POLIPROPILENO; COM BICO VERTEDOURO; CALIBRADA À 20ºC. MARCA - LABORGLAS	**02 PÇ**	**R$ 75,87**	**R$ 151,74**
PIPETA VOLUMÉTRICA DE UM TRAÇO; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSILICATO; CAPACIDADE: 25ML; GRADUADA; AUTOCLÁVEL. MARCA - UNIGLAS	**01 PÇ**	**R$ 39,34**	**R$ 39,34**
PIPETA VOLUMÉTRICA DE UM TRAÇO; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSILICATO; CAPACIDADE: 20ML; GRADUADA; AUTOCLÁVEL. MARCA - UNIGLAS	**01 PÇ**	**R$ 27,01**	**R$ 27,01**
PIPETA GRADUADA; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSILICATO; GRADUADA; CAPACIDADE: 25ML; SUBDIVISÃO: 1ML; AUTOCLÁVEL. MARCA - UNIGLAS	**01 PÇ**	**R$ 19,28**	**R$ 19,28**
PIPETA GRADUADA; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSILICATO; GRADUADA; CAPACIDADE: 20ML; SUBDIVISÃO: 1ML; AUTOCLÁVEL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - PRECISION	**01 PÇ**	**R$ 14,22**	**R$ 14,22**
PIPETA VOLUMÉTRICA DE UM TRAÇO; ESGOTAMENTO TOTAL; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE: 3 ML; AUTOCLAVÁVEL; CALIBRADA À 20ºC. MARCA – LS CHEMICALS	**02 PÇ**	**R$ 34,12**	**R$ 68,24**
PIPETA VOLUMÉTRICA DE UM TRAÇO; ESGOTAMENTO TOTAL; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE: 5 ML; AUTOCLAVÁVEL; CALIBRADA À 20ºC. MARCA – LS CHEMICALS	**03 PÇ**	**R$ 42,65**	**R$ 127,95**
PIPETA VOLUMÉTRICA DE UM TRAÇO; ESGOTAMENTO TOTAL; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE: 15 ML; AUTOCLAVÁVEL; CALIBRADA À 20ºC. MARCA - GLOBAL	**01 PÇ**	**R$ 66,83**	**R$ 66,83**
PIPETA; CONFECCIONDA EM VIDRO BOROSILICATO; CAPACIDADE: 10ML; GRADUADA; SUBDIVISÃO: 1ML; AUTOCLÁVEL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - UNIGLAS	**14 PÇ**	**R$ 7,09**	**R$ 99,26**
PIPETA VOLUMÉTRICA; CONFECCIONDA EM VIDRO BOROSILICATO; CAPACIDADE: 10ML; GRADUADA; TEMPO DE ESVAZIAMENTO: 8 - 12S; COMPRIMENTO APROXIMADO: 440MM. MARCA –	**01 PÇ**	**R$ 29,84**	**R$ 29,84**

UNIGLAS			
PIPETA; CONFECCIONDA EM VIDRO BOROSILICATO; CAPACIDADE: 1ML; GRADUADA; SUBDIVISÃO: 0,1ML; AUTOCLÁVEL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - GLOBAL	**02 PÇ**	**R$ 9,95**	**R$ 19,90**
PIPETA; CONFECCIONDA EM VIDRO BOROSILICATO; CAPACIDADE: 2ML; GRADUADA; SUBDIVISÃO: 0,1ML; AUTOCLÁVEL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA - GLOBAL	**04 PÇ**	**R$ 8,53**	**R$ 34,12**
PIPETA; CONFECCIONDA EM VIDRO BOROSILICATO; CAPACIDADE: 5ML; GRADUADA; SUBDIVISÃO: 1ML; AUTOCLÁVEL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA GLOBAL	**02 PÇ**	**R$ 9,95**	**R$ 19,90**
BALÃO VOLUMÉTRICO; FUNDO CHATO; COM TAMPA ESMERILHADA; CONFECCIONADO EM VIDRO INCOLOR; CAPACIDADE: 2000 ML. MARCA – LS CHEMECALS	**01 PÇ**	**R$ 163,35**	**R$ 163,35**
BALÃO VOLUMÉTRICO; FUNDO CHATO; COM TAMPA ESMERILHADA; CONFECCIONADO EM VIDRO; INCOLOR; CAPACIDADE: 1000ML. MARCA – LS CHEMECALS	**03 PÇ**	**R$ 112,83**	**R$ 338,49**
BALÃO VOLUMÉTRICO; FUNDO CHATO; COM TAMPA ESMERILHADA; CONFECCIONADO EM VIDRO; INCOLOR; CAPACIDADE: 500ML. MARCA – LS CHEMECALS	**02 PÇ**	**R$ 74,14**	**R$ 148,28**
BALÃO VOLUMÉTRICO; FUNDO CHATO; COM TAMPA ESMERILHADA; CONFECCIONADO EM VIDRO; INCOLOR; CAPACIDADE: 250ML. MARCA – LS CHEMECALS	**02 PÇ**	**R$ 58,94**	**R$ 117,88**
BALÃO VOLUMÉTRICO; FUNDO CHATO; COM TAMPA ESMERILHADA; CONFECCIONADO EM VIDRO; INCOLOR; CAPACIDADE: 100ML. MARCA – LS CHEMECALS	**04 PÇ**	**R$ 50,52**	**R$ 202,08**
BECKER DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE 250ML; GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN; PESO: 46G; DIÂMETRO BOCA: 8,3CM; ALTURA: 9,2CM; DIÂMETRO FUNDO: 6,7CM SUBDIV: 25/25ML. MARCA - NALGON	**04 PÇ**	**R$ 7,51**	**R$ 30,04**
COPO DE BECKER; CONFECCIONADO EM VIDRO; FORMA BAIXA; GRADUADO; CAPACIDADE: 100ML; MEDINDO APROXIMADAMENTE (D X A): 29 X 35MM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - UNIGLAS	**05 PÇ**	**R$ 10,52**	**R$ 52,60**
COPO DE BÉCKER; CONFECCIONADO EM VIDRO DE BOROSSILICATO COM BICO VERTEDOURO; FORMA BAIXA; GRADUADO: 10 - 50 ML; CAPACIDADE: 50 ML; DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 42 MM (A X D). MARCA - UNIGLAS	**05 PÇ**	**R$ 8,53**	**R$ 42,65**
COPO DE BÉCKER; CONFECCIONADO EM VIDRO DE BOROSSILICATO COM BICO VERTEDOURO; FORMA BAIXA; GRADUADO; CAPACIDADE: 2000 ML; DIMENSÕES APROXIMADAS: 185 X 135 MM (A X D). MARCA - PERFECTA	**01 PÇ**	**R$ 90,61**	**R$ 90,61**
COPO DE BECKER; CONFECCIONADO EM VIDRO; FORMA BAIXA; GRADUADO; CAPACIDADE: 600ML; MEDINDO APROXIMADAMENTE (D X A): 90 X 125MM. MARCA - UNIGLAS	**02 PÇ**	**R$ 19,51**	**R$ 39,02**
COPO DE BECKER; CONFECCIONADO EM VIDRO DE BOROSSILICATO; FORMA BAIXA; GRADUADO; CAPACIDADE: 250ML; MEDINDO APROXIMADAMENTE (D X A): 70 X 95MM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - UNIGLAS	**03 PÇ**	**R$ 11,48**	**R$ 34,44**
COPO DE BECKER; CONFECCIONADO EM VIDRO; FORMA BAIXA; GRADUADO; CAPACIDADE: 1000ML; MEDINDO APROXIMADAMENTE (D X A): 105 X 145MM. MARCA - UNIGLAS	**02 PÇ**	**R$ 29,84**	**R$ 59,68**
ERLENMEYER; BOCA ESTREITA; GRADUADO; CONFECCIONADO EM VIDRO; CAPACIDADE: 2000ML; MEDINDO APROXIMADAMENTE (D X D1 X A): 166 X 50 X 280MM. MARCA - UNIGLAS	**01 PÇ**	**R$ 66,84**	**R$ 66,84**
ERLENMEYER; BOCA ESTREITA; GRADUADO; - CONFECCIONADO EM VIDRO; CAPACIDADE: 500ML; MEDINDO APROXIMADAMENTE (D X D1 X A): 105 X 34 X 180MM. MARCA - UNIGLAS	**04 PÇ**	**R$ 26,51**	**R$ 106,04**
ERLENMEYER; BOCA ESTREITA; GRADUADO; CONFECCIONADO EM VIDRO; CAPACIDADE: 100ML; MEDINDO APROXIMADAMENTE (D X D1 X A): 64 X 22 X 105MM. MARCA - UNIGLAS	**03 PÇ**	**R$ 13,93**	**R$ 41,79**
ERLENMEYER; BOCA ESTREITA; GRADUADO; CONFECCIONADO EM VIDRO; CAPACIDADE: 250ML; MEDINDO APROXIMADAMENTE (D X D1 X A): 85 X 34 X 145MM. MARCA - UNIGLAS	**04 PÇ**	**R$ 20,45**	**R$ 81,80**
ERLENMEYER; BOCA ESTREITA; GRADUADO; CONFECCIONADO EM VIDRO; CAPACIDADE: 1000ML; MEDINDO APROXIMADAMENTE (D X D1 X A): 131 X 42 X 220MM. MARCA - UNIGLAS	**02 PÇ**	**R$ 54,77**	**R$ 109,54**

BASTÃO DE VIDRO; MEDINDO (D X C): 5 X 300MM; QUANTIDADE APROXIMADA POR KG: 65PÇ. MARCA - UNIGLAS	**01 PÇ**	**R$ 200,00**	**R$ 200,00**
BURETA GRADUADA; CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSILICATO; CAPACIDADE: 50ML; COM TORNEIRA DE TEFLON OU MATERIAL EQUIVALENTE; COM GRAVAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ALTO CONTRASTE E RESISTENTE; ESCALA: 0,1 A 0,1ML; PADRÃO LIMITE DE ERRO: 0,025ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - VIDROLABOR	**02 PÇ**	**R$ 72,00**	**R$ 144,00**
PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA; MEDIDA: 8MM X 250MM; NÚCLEO MAGNÉTICO COMPLETAMENTE ENCAPSULADO EM PTFE. MARCA - KASVI	**02 PÇ**	**R$ 83,48**	**R$ 166,96**
BASTÕES MAGNÉTICOS; FORMA CILÍNDRICA; COM ANEL CENTRAL; 30 MM; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES MARCA - UNIGLAS	**03 PÇ**	**R$ 422,10**	**R$ 1.266,30**
BASTÕES MAGNÉTICOS; FORMA CILÍNDRICA; COM ANEL CENTRAL; 50 MM; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA - UNIGLAS	**03 PÇ**	**R$ 506,52**	**R$ 1.519,56**
ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS; UTILIZAÇÃO: LABORATORIOS; NAS SEGUINTES DIMENSÕES MÉDIAS: DIÂMETRO - 2,5CM, COMPRIMENTO DA ESCOVA - 8,5 CM, COMPRIMENTO DO PINCEL: 2,5CM, COMPRIMENTO TOTAL - 25,5CM; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - WEMBERGER	**14 PÇ**	**R$ 6,57**	**R$ 91,98**
PIPETADOR PI-PUMP PARA ACLOPAR EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETA; FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS, ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DE ENCHIMENTO OU ESGOTAMENTO DA PIPETA; PIPETADOR (PI-PUMP) PARA ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS, DE VIDRO OU PLÁSTICO; COM CAPACIDADE PARA 25ML. MARCA – PIPET PUMP	**02 PÇ**	**R$ 29,08**	**R$ 58,16**
FRASCO REAGENTE; CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; COR: AMBAR; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE: 300ML; DESTINAÇÃO: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA; TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO; DIÂMETROS MÉDIO / MÍNIMO: BASE - 6CM, BOCA - 4CM. MARCA – LS CHEMICALS	**30 PÇ**	**R$ 41,27**	**R$ 1.238,10**
FRASCO REAGENTE DE POLIETILENO AZUL; TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO; ALTURA DO CORPO: 140MM; CAPACIDADE 500ML . MARCA – NALGON	**25 PÇ**	**R$ 8,89**	**R$ 222,25**
FRASCO REAGENTE DE POLIETILENO VERDE; TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO; ALTURA DO CORPO: 140MM; CAPACIDADE 500ML. MARCA - NALGON	**20 PÇ**	**R$ 44,09**	**R$ 881,80**
FRASCO REAGENTE DE POLIETILENO VERMELHO; TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO; ALTURA DO CORPO: 140MM; CAPACIDADE 500ML. MARCA - NALGON	**30 PÇ**	**R$ 44,09**	**R$ 1.322,70**
FRASCO REAGENTE DE POLIETILENO AMARELO; TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO; ALTURA DO CORPO: 140MM; CAPACIDADE 500ML. MARCA - NALGON	**30 PÇ**	**R$ 8,18**	**R$ 245,40**
SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETA; CONFECCIONADA EM DISCOS DE POLIPROPILENO; HASTE EM AÇO INOX; CAPACIDADE: 64 PIPETAS DE VOLUMES VARIADOS. MARCA - NALGON	**01 PÇ**	**R$ 149,14**	**R$ 149,14**
PISSETA (FRASCO LAVADOR); CONFECCIONADA EM POLIETILENO; GRADUADA; GRADUAÇÃO: 25 EM 25ML; IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN; CAPACIDADE: 500ML. MARCA - NALGON	**14 PÇ**	**R$ 5,63**	**R$ 78,82**
SACO ESTÉRIL; DESTINAÇÃO: COLETA DE AMOSTRAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA; CAPACIDADE: 100ML; CONTENDO 10 MG DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE FECHAMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 100 UNIDADES; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - NASCO	**35 PÇ**	**R$ 376,08**	**R$ 13.162,80**
FRASCO PARA REAGENTE; COM TAMPA DE ROSCA; GRADUADO; CONFECCIONADO EM VIDRO ÂMBAR; CAPACIDADE: 125 ML. MARCA - GLOBAL	**04 PÇ**	**R$ 30,02**	**R$ 120,08**
FRASCO PARA REAGENTE; COM TAMPA DE ROSCA; GRADUADO; CONFECCIONADO EM VIDRO ÂMBAR; CAPACIDADE: 250 ML. MARCA - PHOX	**04 PÇ**	**R$ 42,21**	**R$ 168,84**
FRASCO PARA REAGENTE; COM TAMPA DE ROSCA; GRADUADO; CONFECCIONADO EM VIDRO ÂMBAR; CAPACIDADE: 1000 ML. MARCA - PHOX	**03 PÇ**	**R$ 76,92**	**R$ 230,76**

FRASCO PARA REAGENTE; COM TAMPA DE CONTA GOTAS; CONFECCIONADO EM VIDRO ÂMBAR; CAPACIDADE: 30 ML. MARCA – LS CHEMICALS	**03 PÇ**	**R$ 3,56**	**R$ 10,68**
SUPORTE PARA BURETA; BASE DE FERRO; DIMENSÕES: 20X12CM; COM PINTURA EPOXI; HASTE EM ALUMÍNIO DE 70 CM; GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES. MARCA - RICILAB	**01 PÇ**	**R$ 150,08**	**R$ 150,08**
SUPORTE PARA ELETRODO DE PH; UNIVERSAL; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; BRAÇO ARTICULADO; CAPACIDADE PARA 3 ELETRODOS; GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES. MARCA - RICILAB	**01 PÇ**	**R$ 1.125,81**	**R$ 1.125,81**
SUPORTE METÁLICO PARA TUBOS; PINTURA ANTICORROSIVA; CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE 16 MM. MARCA - RICILAB	**01 PÇ**	**R$ 225,12**	**R$ 225,12**
FRASCO DE PLÁSTICO PARA LABORATÓRIO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; COM GRADUAÇÃO; COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CAPACIDADE PARA 125 ML. MARCA - NALGON	**20 PÇ**	**R$ 10,32**	**R$ 206,40**
FRASCO REAGENTE; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE; AUTOCLAVÁVEL; SEM GRADUAÇÃO; INCOLOR; TAMPA ROSCÁVEL; DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA: 30MM; ANTIVAZAMENTO; CAPACIDADE: 1000ML. MARCA - NALGON	**10 PÇ**	**R$ 19,70**	**R$ 197,00**
PISSETA (FRASCO LAVADOR); CONFECCIONADA EM POLIETILENO; GRADUADA; IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN; CAPACIDADE: 250ML. MARCA - JPROLAB	**02 PÇ**	**R$ 5,63**	**R$ 11,26**
DETERGENTE NEUTRO PARA LABORATÓRIO; AGENTES TENSOATIVOS; SEM RESÍDUOS; PARA LIMPEZA MANUAL DE VIDRARIAS DE PRECISÃO; BIODEGRADÁVEL; ELEVADA DILUIÇÃO; NÃO TÓXICO; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. MARCA – LS CHEMICALS	**07 PÇ**	**R$ 57,14**	**R$ 399,98**
POTÁSSIO FOSFATO MONOBÁSICO - PA; PADRÃO: ACS; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 99%; FAIXA PH (SOL 5% A 25°C): 4,1 A 4,5; COM AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES MÁXIMAS: CLORETO 0,001%, FERRO 0,002%, MATERIAL INSOLÚVEL 0,01%, METAIS PESADOS 0,001%, PERDA POR SECAGEM A 105°C - 0,2%, SÓDIO 0,005%, SULFATO 0,003%; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 1000GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA – LS CHEMICALS	**01 FR**	**R$ 89,99**	**R$ 89,99**
FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO PA; HEPTAHIDRATADO; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 99%; FAIXA PH (SOL 5% A 25°C): 8,7 A 9,3; COM AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES MÁXIMAS: INSOLÚVEIS EM H2O 0,005%, CLORETO 0,001%, COMPOSTOS HIDROGENADOS 0,001%, SULFATO 0,005%, ARSÊNIO 5PPM, METAIS PESADOS 0,001%, FERRO 0,001%; PERDA DE SECAGEM (105°C) 45 A 50%; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 1000GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA – LS CHEMICALS	**01 FR**	**R$ 67,02**	**R$ 67,02**
SULFATO DE MAGNÉSIO PA; HEPTAHIDRATADO; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 98 A 102%; FAIXA PH (SOL 5% A 25°C): 5 A 8,2; COM AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES MÁXIMAS: INSOLÚVEIS EM H2O 0,005%, CLORETO 50PPM, NITRATO 0,002%, ARNÔNIO 0,002%, ARSÊNIO 2PPM, CÁLCIO 0,02%, METAIS PESADOS 5PPM, FERRO 5PPM, MANGANÊS 5PPM, POTÁSSIO 0,005%, SÓDIO 0,005%, ESTRÔNCIO 0,005%; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 500GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA – LS CHEMICALS	**01 FR**	**R$ 13,00**	**R$ 13,00**
FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO ANIDRO; FÓRUMULA: K2PO4; PH (SOL 5% A 25°C): 8,5 A 9,6; PESO MOLECULAR: 174,18; ENSAIO TITULOMETRIA (MÍNIMO): 98% COM AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES MÁXIMAS: CLORETO 0,003%, MATERIAL INSOLÚVEL 0,01%, METAIS PESADOS 0,005%, PERDA POR SECAGEM A 105°C - 1%, SÓDIO 0,05%, SULFATO 0,005%; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 1000GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA – LS CHEMICALS	**01 FR**	**R$ 136,57**	**R$ 136,57**
DICROMATO DE POTÁSSIO PA (K2CR2O7); PESO MOLECULAR: 294,18; TEOR MÍNIMO: 99%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO, FABRICANTE, N°	**01 PÇ**	**R$ 53,99**	**R$ 53,99**

DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÁO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS			
SULFATO DE PRATA PA (AGSO4); PESO MOLECULAR: 311,80; TEOR MÍNIMO: 99%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 100GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR COM AS SEGUINTES IFNORMAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÁO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**01 PÇ**	**R$ 724,96**	**R$ 724,96**
ÁCIDO SULFÚRICO P.A; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 95 - 98%; DENSIDADE (G/ML): 1,84; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 1000ML; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**08 L**	**R$ 38,00**	**R$ 304,00**
BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A; PUREZA: 99,9 - 100%; PADRÃO PRIMÁRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 250GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**01 PÇ**	**R$ 102,38**	**R$ 102,38**
CLORETO DE POTÁSSIO P.A; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**01 PÇ**	**R$ 31,57**	**R$ 31,57**
IODETO DE POTÁSSIO P.A; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 250GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**01 PÇ**	**R$ 172,98**	**R$ 172,98**
PURPURA DE BROMOCRESOL P.A.; CAPACIDADE: 25G; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, Nº DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. MARCA – LS CHEMICALS	**01 FR**	**R$ 65,99**	**R$ 65,99**
PRETO DE ERIOCROMO-T P.A. CAPACIDADE: 25G; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, Nº DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. MARCA – LS CHEMICALS	**01 FR**	**R$ 29,00**	**R$ 29,00**
ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 99,5%; Nº CAS: 64-17-5; FÓRMULA: CH3CH2OH; ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO; CAPACIDADE: 1 L; COM RÓTULO CONTENDO FABRICANTE, LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. MARCA – LS CHEMICALS	**06 PÇ**	**R$ 14,53**	**R$ 87,18**
AMÔNIO HIDRÓXIDO P.A; CONTRAÇÃO MÍNIMA: 28 - 30%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 1000ML; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**02 L**	**R$ 21,00**	**R$ 42,00**
FENOLFTALEINA P.A; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 25GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**01 PÇ**	**R$ 22,00**	**R$ 22,00**

ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; CONCENTRAÇÃO: 36,5 - 38%; DENSIDADE (G/ML): 1,18; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 1000ML; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**01 L**	**R$ 21,37**	**R$ 21,37**
ALARANJADO DE METILA P.A; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 25GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**01 FR**	**R$ 24,00**	**R$ 24,00**
TIOSSULFATO DE SÓDIO P.A; PH: 6 - 8,4; ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME ABNT NBR 14725. MARCA – LS CHEMICALS	**02 PÇ**	**R$ 16,00**	**R$ 32,00**

PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2020 e termino dia 02 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 28.439,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903034.0.100.50.15090
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 73/2020

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento reagentes, vidrarias e materiais para laboratório, destinados ao laboratório da ETA (Estação de Tratamento de Água) e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Francisco Velludo, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRASCO PARA INCUBAÇÃO; UTILIZAÇÃO: SONDA LDO/LBOD 101; CAPACIDADE: 300ML; GRADUADO; COM TAMPA ESMERILHADA; CALIBRADO; DIÂMETRO DO GARGALO DO FRASCO: 15,875 MM; AUTOCLAVÁVEL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – HACH / 62100	25 PÇ	R$ 357,48	R$ 8.937,00
DENSÍMETRO CONFECCIONADO EM VIDRO; COM CAPACIDADE DE 1000 A 2000; SUBDIVISÃO 0,01; OU SEJA DE DENSIDADE DE 1 A 2; SUBDIVIDIDO EM 0,1. HACH / 62100. MARCA – INCOTERM / PE. 5600	02 PÇ	R$ 80,00	R$ 160,00
SOLUÇÃO PARA DBO EM AMPOLA; NUTRIENTE E TAMPÃO PARA PREPARO DE 300 ML DE ÁGUA DE DILUIÇÃO PARA DBO; PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCA - HACH / 2962266-BR	04 PÇ	R$ 453,37	R$ 1.813,48
INÓCULO PARA DBO EM CÁPSULA; CULTURAS MICROBIOLÓGICAS COMBINADAS PARA ANÁLISE DE DBO; FÁCIL UTILIZAÇÃO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCA - HACH / 2918700-BR	04 PÇ	R$ 3.103,81	R$ 12.415,24
SUPORTE DE BANCADA PARA MEDIDOR DE PH; MARCA: HACH, MODELO: HQ11D. MARCA - HACH / 4754900	01 PÇ	R$ 801,28	R$ 801,28
FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE (FITA UTILIZADA COMO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES); COR CREME CLARO; COM LISTAS BRANCAS; APÓS O CICLO, AS LISTAS TORNAM-SE PRETAS BEM IDENTIFICÁVEIS; CLASSE 1 (ISO 11140-1); VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 08 MESES; MEDIDAS (L X C): ROLO: 19MM X 30M. MARCA – 3M / HB004549901	10 RL	R$ 44,10	R$ 441,00
PAPEL FILTRO DE FIBRA DE VIDRO PARA (SST) SOLIDOS SUSPENSOS TOTAIS; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; DIAMETRO: 47MM; POROSIDADE DE 1,0 µM A 1,5 µM; CONFORMIDADE: STANTART METHODS; TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 500º A 550ºC; EFICIENCIA DE RETENÇÃO: 99 A 98%, ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 UNIDADES. MARCA – PALL CORPORAT ION / 61631	20 CX	R$ 185,73	R$ 3.714,60
AZIDA SÓDICA PA (NAN3); PESO MOLECULAR: 65,01; TEOR MÍNIMO: 99%; APRESENTACÃO: CRISTAIS INCOLORES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE DE 100GR; COM RÓTULO IDENTIFICADOR COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; OBRIGATORIEDADE: LICENÇA DO ÓRÇÃO FISCALIZADOR; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14725. MARCA – SYNTH / 01A1105.01. AE	01 PÇ	R$ 124,24	R$ 124,24
SOLUÇÃO PADRÃO; PARÂMETRO: DQO TNT FAIXA BAIXA; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO DE 200ML; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / 2253929-BR	01 PÇ	R$ 406,29	R$ 406,29
SOLUÇÃO PADRÃO; PARÂMETRO: ALUMÍNIO; CONCENTRAÇÃO: 1 MG/L; COM CERTIFICADO DE ANALISE RASTREÁVEL AO NIST; UTILIZAÇÃO: ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: FRASCO DE 500 ML; VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. MARCA - HACH / 2305842-BR	01 PÇ	R$ 375,45	R$ 375,45
SOLUÇÃO PADRÃO; PARÂMETRO: MANGANÊS; CONCENTRAÇÃO: 1 MG/L; COM CERTIFICADO DE ANALISE RASTREÁVEL AO NIST; UTILIZAÇÃO: ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: FRASCO DE 500 ML; VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. MARCA – QHEMIS HIGH PURITY / PPMN10-0500	01 PÇ	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
CONJUNTO DE PADRÕES DE FORMAZINA; PARÂMETRO: TURBIDEZ; CONCENTRAÇÕES: <0,1, 10, 20, 100 E 800 NTU; UTILIZAÇÃO: TURBIDÍMETRO HACH 2100P; ACONDICIONAMENTO: 5 AMPOLAS SELADAS; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. MARCA - HACH / 2659405-BR	02 CJ	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
CONJUNTO DE PADRÕES SECUNDÁRIOS EM GEL DE CLORO DPD; COMPOSTO POR 4 CUBETAS REDONDAS DE 10 MM; CONCENTRAÇÕES: 0,0; 0,2; 0,8 E 1,5 MG/L. MARCA - HACH / 2635300	01 CJ	R$	R$ 3.013,14

		3.013,14	
ALUMINIO; CONJUNTO DE REAGENTES EM PÓ ARMAZENADO EM SACHÊ PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMINIO EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: PACOTE COM CAPACIDADE APROXIMADA: 100 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0 - 0,25 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 3 ANOS. MARCA - HACH / 2603700-BR	10 PT	R$ 3.190,00	R$ 31.900,00
AMÔNIA; CONJUNTO DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO COMO AMÔNIA EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA: 25 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000 RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO MESMO ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0,015 - 2,00 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 2 ANOS. MARCA - HACH / TNT830-BR	12 CX	R$ 864,69	R$ 10.376,28
NITRATO; CONJUNTO DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO NITRATO EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA: 25 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000 RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO MESMO ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0,2 - 13,5 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 2 ANOS. MARCA - HACH / 2918700-BR. MARCA - HACH / TNT835-BR	05 CX	R$ 788,50	R$ 3.942,50
NITRITO; CONJUNTO DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO COMO NITRITO EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA: 25 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000 RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO MESMO ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0,6 - 6,0 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 2 ANOS. MARCA - HACH / TNT840-BR	12 CX	R$ 688,64	R$ 8.263,68
REAGENTE; PARÂMETRO: FÓSFORO TOTAL TNT; FAIXA: 0,06 - 3,50 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 50 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / 2742745-BR	02 PÇ	R$ 1.475,18	R$ 2.950,36
REAGENTE; PARÂMETRO: SURFACTANTES ANIÔNICOS TNT+; FAIXA: 0,1 - 4,0 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / TNT874-BR	32 PÇ	R$ 614,93	R$ 19.677,76
NITROGÊNIO TOTAL; CONJUNTO DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO TOTAL EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 TESTES; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,25 - 25,0 PPM; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. MARCA - HACH / 2672245-BR	02 PÇ	R$ 3.214,00	R$ 6.428,00
TOC (CARBONO ORGÂNICO TOTAL); CONJUNTO DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE TOC EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 TESTES; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,3 - 20,0 PPM; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. MARCA - HACH / 2760345-BR	01 PÇ	R$ 7.882,00	R$ 7.882,00
DQO (DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO); CONJUNTO DE REAGENTES EM TUBO PARA DETERMINAÇÃO DE DQO EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE PARA 25 TESTES; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,7 - 40,0 PPM; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. MARCA - HACH / 2415825-BR	05 PÇ	R$ 457,00	R$ 2.285,00
REAGENTE; PARÂMETRO: DQO TNT+ FAIXA ALTA; FAIXA: 20 - 1500 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / 2125925-BR	60 PÇ	R$ 457,41	R$ 27.444,60
REAGENTE; PARÂMETRO: DQO TNT+ FAIXA BAIXA; FAIXA: 3 - 150 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / 2125825-BR	04 PÇ	R$ 457,41	R$ 1.829,64
REAGENTE; PARÂMETRO: DQO TNT+ FAIXA ULTRA ALTA; FAIXA: 250 - 15.000 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / TNT823-BR	02 PÇ	R$ 677,44	R$ 1.354,88
REAGENTE; PARÂMETRO: FÓSFORO TOTAL TNT FAIXA ALTA; FAIXA: 1,0 - 100,0 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 50 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / 2767245-BR	04 PÇ	R$ 2.244,64	R$ 8.978,56

REAGENTE; PARÂMETRO: NITRATO TNT+ FAIXA BAIXA; FAIXA: 0,23 - 13,5 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / TNT835-BR	06 PÇ	R$ 788,50	R$ 4.731,00
REAGENTE; PARÂMETRO: NITRITO TNT+ FAIXA ALTA; FAIXA: 0,6 - 6,0 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / TNT840-BR	06 PÇ	R$ 688,64	R$ 4.131,84
REAGENTE; PARÂMETRO: NITROGÊNIO AMÔNIA TNT+ FAIXA ALTA; FAIXA: 2 - 47 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / TNT832-BR	10 PÇ	R$ 864,69	R$ 8.646,90
REAGENTE; PARÂMETRO: NITROGÊNIO TOTAL TNT+ FAIXA BAIXA; FAIXA: 20 - 100 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO MARCA - HACH / TNT828-BR	03 PÇ	R$ 1.198,26	R$ 3.594,78
REAGENTE; PARÂMETRO: OXIGÊNIO DISSOLVIDO FAIXA ALTA; FAIXA: 0,3 - 15,0 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / 2515025-BR	04 PÇ	R$ 646,43	R$ 2.573,72
REAGENTE; PARÂMETRO: SULFATO TNT+ FAIXA ALTA; FAIXA: 150 - 900 MG/L; UTILIZAÇÃO: ESPECTOFOTÔMETRO; MARCA / MODELO: HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 25 TESTES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. MARCA - HACH / TNT865-BR	02 PÇ	R$ 1.294,07	R$ 2.588,14
REAGENTE DPD EM PÓ; PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE DE 0,02 A 2,00 MG/L; ACONDICIONADO EM TUBO DE VIDRO NA FORMA DE REFIL PARA DISPENSADOR MANUAL; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 250 ANÁLISES; RÁPIDA DISSOLUÇÃO; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. MARCA - HACH / 2105560-BR	22 PÇ	R$ 714,09	R$ 15.709,98
CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SENSOR LBDO; MARCA: HACH; FORNECIDO COM CAPA ROSQUEÁVEL, ORINGS; ACOMPANHADA DE CHIP DE CALIBRAÇÃO COM RESPECTIVOS CERTIFICADOS. MARCA - HACH / 5838000	01 PÇ	R$ 1.898,47	R$ 1.898,47
CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SENSOR LDO; MARCA: HACH; FORNECIDO COM CAPA ROSQUEÁVEL, ORINGS; ACOMPANHADA DE CHIP DE CALIBRAÇÃO COM RESPECTIVOS CERTIFICADOS. MARCA - HACH / 5811200	02 PÇ	R$ 1.875,19	R$ 3.750,38
CAP DE MEMBRANA PARA REPOSIÇÃO NO SENSOR RDO, MARCA: ORION; DESTINAÇÃO: EQUIPAMENTO SENSOR ÓPTICO PARA ANALISE DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO; MARCA THERMO SCIENTIFIC; GARANTIA: 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - HACH / ORION / 087001	01	R$ 1.614,41	R$ 1.614,41
COLORÍMETRO PORTÁTIL PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE; CONFORME CARACTERÍSTICAS E DESCRITIVO TÉCNICO DESTACADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - HACH / LPV445.97.00110	04 PÇ	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2020 e termino dia 02 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 229.254,60 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	2520.17.512.254.6002.0000.33903034.0.100.50.15090 2520.17.512.254.3281.0000.44905204.0.100.50.15043
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 73/2020

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Sila
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	SWAN INSTRUMENTOS ANALÍTICOS DO BRASIL LTDA.

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento reagentes, vidrarias e materiais para laboratório, destinados ao laboratório da ETA (Estação de Tratamento de Água) e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Francisco Velludo, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT. UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REAGENTE PARA CALIBRAÇÃO; EQUIPAMENTO: ANALISADOR DE CLORO CHEMATEST; MÉTODO: DPD LÍQUIDO; COMPONENTE A E B, SENDO: 01 BRANCO E 01 COM REAGENTE NA COR: ROSA CONHECIDO PARA VALIDAÇÃO DE AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO; VOLUMES: 10ML EM CADA; MEDIDAS: TAMANHO - 62ML, LARGURA - 20ML; COM IDENTIFICAÇÃO DE N° DE SÉRIE NAS CUBETAS; VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES. MARCA – NCM: 3822.00.90	01 CJ	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00
REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO EM ÁGUA; KIT COM SOLUÇÃO A E B; SENDO: "A" TIPO OXYCON DPD E "B" TAMPÃO; KIT PARA PROMOÇÃO DE NO MÍNIMO 250 ANÁLISES; UTILIZAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA: EQUIPAMENTO SWAN MODELO CHEMATEST; CURVA COMPATÍVEL COM O APARELHO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 08 MESES. MARCA – NCM: 3822.00.90	150 KT	R$ 318,23	R$ 47.734,50
REAGENTE DPD DE ALTA PUREZA ; UTILIZAÇÃO: DETERMINAÇÃO ONLINE DE CLORO; EQUIPAMENTO: OLINE AMI CODES II; COMPOSTO: 08 FRASCOS COM 50ML - DPD - E 08 PACOTES COM 240GR - TAMPÃO; PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS: DPD - ESTADO: LÍQUIDO, COR: LEVEMENTE ROSADO, ODOR: INODORO, PH: ÁCIDO FORTE, DENSIDADE: 1,3 G/CM³ (20°C); SOLUÇÃO TAMPÃO: ESTADO: SÓLIDO, COR: BRANCA, ODOR: INODORO, PH: 7,9 A 50G/L H2O 200C, DENSIDADE: 1,98 G/CM³; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA;CONFORMIDADE OBRIGATÓRIA: CUMPRIMENTO A PORTARIA 2914; VALIDADE MÍNIMA:24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA – NCM: 3822.00.90	02 KT	R$ 3.651,25	R$ 7.302,50

PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2020 e termino dia 02 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 58.217,00 (cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903034.0.100.50.15090
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 73/2020

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento reagentes, vidrarias e materiais para laboratório, destinados ao laboratório da ETA (Estação de Tratamento de Água) e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Francisco Velludo, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT. UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOLUÇÃO TAMPÃO: PH 4,00; VOLUME: 1000ML; DETERMINAÇÃO: PH EM VÁRIAS TEMPERATURAS; COLORAÇÃO: VERMELHA; ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA: ELEVADA COM ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA; CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE: NIST; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: NO RÓTULO E NO CERTIFICADO; PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA – QUEST.	04 PÇ	R$ 90,00	R$ 360,00
SOLUÇÃO TAMPÃO: PH 7,00; VOLUME: 1000ML; DETERMINAÇÃO: PH EM VÁRIAS TEMPERATURAS; COLORAÇÃO: AMARELA; ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA: ELEVADA COM ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA; CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE: NIST; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: NO RÓTULO E NO CERTIFICADO; PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA – QUEST.	04 PÇ	R$ 100,00	R$ 400,00
SOLUÇÃO TAMPÃO: PH 9,00; VOLUME: 1000ML; DETERMINAÇÃO: PH EM VÁRIAS TEMPERATURAS; COLORAÇÃO: AZUL; ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA: ELEVADA COM ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA; CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE: NIST; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: NO RÓTULO E NO CERTIFICADO; PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA – QUEST.	04 PÇ	R$ 100,00	R$ 400,00
SOLUÇÃO PADRÃO; PARÂMETRO: FERRO; CONCENTRAÇÃO: 1 MG/L; COM CERTIFICADO DE ANALISE RASTREÁVEL AO NIST; UTILIZAÇÃO: ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: FRASCO DE 500 ML; VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. MARCA – QUEST.	01 PÇ	R$ 100,00	R$ 100,00
SOLUÇÃO PADRÃO; PARÂMETRO: FLUORETO; CONCENTRAÇÃO: 10 MG/L; COM CERTIFICADO DE ANALISE RASTREÁVEL AO NIST; UTILIZAÇÃO: ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: FRASCO DE 500 ML; VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. MARCA - QUEST	01 PÇ	R$ 100,00	R$ 100,00
SOLUÇÃO PADRÃO; PARÂMETRO: NITRATO; CONCENTRAÇÃO: 100 MG/L; COM CERTIFICADO DE ANALISE RASTREÁVEL AO NIST; UTILIZAÇÃO: ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; ACONDICIONAMENTO: FRASCO DE 500 ML; VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. MARCA - QUEST	01 PÇ	R$ 100,00	R$ 100,00

PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2020 e termino dia 02 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903034.0.100.50.15090
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 73/2020

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento reagentes, vidrarias e materiais para laboratório, destinados ao laboratório da ETA (Estação de Tratamento de Água) e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Francisco Velludo, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT. UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FLÚOR; REAGENTE SPADNS EM SOLUÇÃO LIVRE DE ARSÊNIO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM AMOSTRA DE ÁGUA; VOLUME: 1 L; FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 TESTES; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,02 - 2,00 PPM; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR6000; VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. MARCA - QUIMAFLEX	20 PÇ	R$ 200,00	R$ 4.000,00

PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2020 e termino dia 02 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903034.0.100.50.15090
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 73/2020

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento reagentes, vidrarias e materiais para laboratório, destinados ao laboratório da ETA (Estação de Tratamento de Água) e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Francisco Velludo, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBSTRATO ENZIMÁTICO; PARA ANALISE DE ENTERECOCCUS EM 24 HORAS; RESULTADO OBTIDO COM CONFIRMAÇÃO ATRAVÉS DE FLUORESCÊNCIA QUANDO EXPOSTO A LUZ ULTRAVIOLETA; ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 20 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECIMENTO DO PRODUTO. MARCA – IDEXX / USA	**01 CX**	**R$ 689,32**	**R$ 689,32**
SUBSTRATO ENZIMÁTICO; PARA ANALISE DE PSEUDOMONAS; ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 20 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECIMENTO DO PRODUTO. MARCA – IDEXX / USA	**01 CX**	**R$ 743,12**	**R$ 743,12**
SUBSTRATO ENZIMÁTICO PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM ÁGUA; PARA AMOSTRA DE 100 ML; RESULTADOS OBTIDOS EM 44 HORAS E VÁLIDOS POR ATÉ 72 HORAS; LIMITE DE DETECÇÃO DE 1 UFC/100 ML; MÉTODO APROVADO PELA EPA E STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER; CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, ANEXO XX/2017; CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA – IDEXX / USA	**06 PÇ**	**R$ 6.720,00**	**R$ 40.320,00**
CARTELA PLÁSTICA ALUMINIZADA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM 97 CAVIDADES PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS PELO MÉTODO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO. CONTAGEM ATÉ 2.419 NMP/100 ML SEM DILUIÇÃO. INCLUI TABELA DO NÚMERO MAIS PROVÁVEL (NMP). CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA – IDEXX / USA	**20 CX**	**R$ 2.590,00**	**R$ 51.800,00**
SUBSTRATO ENZIMÁTICO CPRG-MUG PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM ÁGUA; PARA AMOSTRA DE 100 ML; RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS E VÁLIDOS POR ATÉ 48 HORAS; LIMITE DE DETECÇÃO DE 1 UFC/100 ML; SUPRIME ATÉ 2 MILHÕES DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS POR 100 ML; MÉTODO APROVADO PELA EPA E STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER; CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, ANEXO XX/2017; CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA – IDEXX / USA	**26 PÇ**	**R$ 5.031,00**	**R$ 130.806,00**
SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM ÁGUA; QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ANÁLISE DE 100ML DE ÁGUA; RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS; O PRODUTO DEVE SUPRIMIR ATÉ 2 MILHÕES DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS POR 100ML - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINOTION OF WATER AND WASTE WATER; CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES; CONFORMIDADE: PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA – IDEXX / USA	**04 PÇ**	**R$ 1.800,00**	**R$ 7.200,00**

PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2020 e termino dia 02 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 231.558,44 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903034.0.100.50.15090
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 73/2020

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Reis Sila
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que retificou o edital da licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preço global do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a contratação de empresa de consultoria especializada para prestação de serviços de execução de ensaios geológicos, hidrogeológicos e geofísicos para estudos de perfuração de poços profundos, com vazão aproximada de 250 m3/h, e no Centro de Reservação 15 e 16, ambos localizados no município de Uberaba/MG, da Codau no município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 16/08/2021 até às 08:59 horas do dia 27/09/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 27/09/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 14 de setembro de 2021.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria 140/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medidores monojatos e multijatos taquimétricos classe metrológica "B" DN ¾ a 2" e tipo WOLTMAN ou SIMILAR com turbina horizontal classe metrológica "B" diâmetro de 50m3/h a 200m3/h, sem conexões, caracterizado no Caderno de Especificações Técnicas e Construtivas, destinados aos conjuntos habitacionais deste município de Uberaba/MG, conforme exigências destacadas no Termo de Referência anexo II, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 16/09/2021 até às 08:59 horas do dia 27/09/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 27/09/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 14 de setembro de 2021.

Levi Braz de Araújo Júnior

PREGOEIRO

Portaria n° 140/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de GRELHAS conforme especificações anexas ao Termo de Referência (anexo II deste edital), destinadas às diversas manutenções e novas galerias pluviais do município de Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 16/09/2021 até às 08:59 horas do dia 27/09/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 27/09/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 14 de setembro de 2021.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria n° 140/2021

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2021 de 16/08/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção para as Unidades deste Codau, conforme termo de referência Anexo II do Edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa., resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: COMERCIAL CADIMA'S LTDA o lote 01 ao valor total de R$5.705,00 (cinco mil e setecentos e cinco reais), UBERCOM COMERCIAL EIRELI o lote 03 ao valor total de R$1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais), o lote 04 ao valor total de R$9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais), o lote 05 ao valor total de R$2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) e o lote 06 ao valor total de R$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), tendo em vista que os preços ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2021 e RELATÓRIO nº 87/2021, ressalta-se que o lote 2 foi revogado.

Emita-se as Atas de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 13 de setembro de 2021

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90/2021 de 11/08/2021, tendo como objeto a contratação de empresa (s) para locação de caminhão pipa para transporte de água potável capacidade de 15.000L, ano 2010 acima, com mão de obra de motorista e ajudante, locação de caminhão com equipamento de desobstrução de esgoto, ano 2015 acima, com mão de obra de motorista/operador de equipamento de desobstrução e locação de retroescavadeira 4x4 e rompedor hidráulico, ano 2018 acima, com mão de obra, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI –ME/EPP o lote 02 valor total de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e LOK & LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME/EPP o lote 03 ao valor total de R$354.600,00 (trezentos

e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), tendo em vista que os preços ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2021 e RELATÓRIO nº 099/2021, ressalta-se que o lote 01 foi revogado por ausência de proposta.

Emita-se os Contratos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 13 de setembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 98/2021 de 08/09/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de pedrisco, pedra britada nº 1, 2 e 3 e capa de rocha basáltica, em conformidade com a ABNT NBR 7225, material destinado para uso na área operacional e manutenções diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: CONSTRUTORA BEIRA RIO LTDA o item 01 ao valor do m3 de R$62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R$21.390,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa reais), o item 02 ao valor do m3 de R$62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R$31.000,00 (trinta e um mil reais) o item 03 ao valor do m3 de R$73,92 (setenta e três reais e noventa e dois centavos) e valor total de R$909.955,20 (novecentos e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) o item 04 ao valor do m3 de R$62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R$13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais) o item 05 ao valor do m3 de R$62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), tendo em vista que os preços ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2021 e RELATÓRIO nº 097/2021.

Emita-se a Ata de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 10 de setembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br –TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 067/2021 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 10H10 (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 10H20 (DEZ HORAS E VINTE MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br –TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 066/2021 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA